IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE LONDRINA

ANO XXII Nº 4216 Publicação Diária Quinta-feira, 26 de novembro de 2020

# JORNAL DO EXECUTIVO ATOS LEGISLATIVOS

### **DECRETOS**

#### DECRETO Nº 1333 DE 20 DE NOVEMBRO DE 2020

**SÚMULA:** Decreta promoção por conhecimento aos servidores da Administração Direta do Poder Executivo do Município de Londrina e aos servidores ocupantes de cargos das carreiras do Magistério do Município de Londrina.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais, conforme processo SEI nº 19.009.096257/2020-59 e,

Considerando o deferimento dos pedidos de promoção por conhecimento, protocolizados no mês de maio, pertinentes aos servidores da Administração Direta do Poder Executivo do Município de Londrina, conforme Lei nº 9.337/2004 e alterações posteriores, e aos servidores ocupantes de cargos das carreiras do Magistério do Município de Londrina, conforme Lei nº 11.531/2012, bem como o preenchimento dos requisitos e da pontuação regulamentares, previstos no Decreto Municipal nº 1.025/2018, e constantes do Edital nº 139/2020 -DDH/SMRH,

**DECRETA:** 

Art. 1º A Concessão da Promoção por Conhecimento, nos termos abaixo:

#### a) Conforme Anexo Único

b) Legislação: Art. 8º, da Lei Municipal nº 9.337/2004 e suas alterações, e art. 9º, da Lei Municipal nº 11.531/2012 e suas alterações

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

		DECRETO MUNIC	CIPAL Nº 13	33/2020 - ANEXO Ú	NICO						
	Servidor	Cargo		Função		Ante			t. Atu		Data Vigência
	Oct vidoi	Oargo			Tab	Ref	Nív	Tab	Ref	Nív	Data Vigericia
330914	ADRIANA RIBEIRO FERREIRA	Professor	PROA01	Docencia Das Series Iniciais do Ensino Fundamental	11	IV	51	11	V	51	01/06/2020
340715	ADRIANA TOME DA SILVA	Professor	PROA03	Docencia de Educacao Fisica	11	Ш	11	11	IV	11	01/06/2020
333492	ALBA MARIANA PANZERI FASOLO	Professor	PROA01	Docencia Das Series Iniciais do Ensino Fundamental	11	IV	45	11	V	45	01/06/2020
152404	ALINE MARIA FANTI	Tecnico De Gestao Publica	TGPA01	Assistencia de Gestao	5	П	5	5	Ш	5	01/06/2020
377600	AMANDA YURI NISHIYAMA DE ALENCAR	Professor De Educacao Infantil	PEIA01	Docencia de Educacao Infantil	16	I	1	16	II	1	01/06/2020
379468	ANA CRISTINA MARINHO MANGANARO	Professor De Educacao Infantil	PEIA01	Docencia de Educacao Infantil	16	ı	1	16	Ш	1	01/06/2020
355755	ANA LUIZA TOFANO MARTINS HENRIQUES	Professor	PROA01	Docencia Das Series Iniciais do Ensino Fundamental	11	II	5	11	Ш	5	01/06/2020
336980	ANA MARIA TOMAL	Professor	PROA01	Docencia Das Series Iniciais do Ensino Fundamental	11	II	13	11	III	13	01/06/2020
341274	ANA MARIA TOMAL	Professor	PROA01	Docencia Das Series Iniciais do Ensino Fundamental	11	II	12	11	Ш	12	01/06/2020

			1			•			•	•	
355097	CARLA CAROLINE PREVELATO	Professor	PROA01	Docencia Das Series Iniciais do Ensino Fundamental	11	II	5	11	Ш	5	01/06/2020
161667	CARLOS NEVES JUNIOR	Tecnico De Gestao Publica	TGPB01	Assistencia Tecnica de Gestao	6	I	29	6	II	29	01/06/2020
132535	CLOVES VARGAS	Agente Condutor De Veiculos Pesados	ACVPU01	Servico de Motorista de Veiculos Pesados	4	II	26	4	Ш	26	01/06/2020
378704	DANIELA FELTRIN	Professor	PROA01	Docencia Das Series Iniciais do Ensino Fundamental	11	ı	1	11	II	1	01/06/2020
150100	DHIOGENES GOMES DOS SANTOS	Agente Operacional Publico	AOPA03	Servico de Operario I	1	П	5	1	Ш	5	01/06/2020
355267	EDNA CARLA PICONE DYNCZUKI	Professor	PROA01	Docencia Das Series Iniciais do Ensino Fundamental	11	II	5	11	Ш	5	01/06/2020
361194	ELIANE SBORGI LOVO	Professor	PROA01	Docencia Das Series Iniciais do Ensino Fundamental	11	II	5	11	Ш	5	01/06/2020
371670	ELISANGELA BLUMER MENEGHIN FERREIRA	Professor	PROA03	Docencia de Educacao Fisica	11	ı	1	11	П	1	01/06/2020
151696	ERIC CARLOS DE MARI	Gestor Social	GSOU01	Servico de Sociologia	9	II	5	9	Ш	5	01/06/2020
151459	FABIO ISSAMU ARIJI	Contador	CONU01	Servico de Contabilidade	32	Ш	22	32	Ш	22	01/06/2020
146242	FELIPE ANDRE DOS SANTOS	Guarda Municipal	GCMU01	Servico da Guarda Civil Municipal	38	II	5	38	III	5	01/06/2020
359351	FERNANDA PERAZOLI SANTOS ROCHA	Professor De Educacao Infantil	PEIA01	Docencia de Educacao Infantil	16	П	3	16	Ш	3	01/06/2020
358371	FLAVIA DANTAS DE FARIA DA SILVA	Professor	PROA01	Docencia Das Series Iniciais do Ensino Fundamental	11	II	5	11	Ш	5	01/06/2020
131067	FRANCISCO DA SILVA	Agente Operacional Publico	AOPA03	Servico de Operario I	1	ı	90	1	П	90	01/06/2020
152250	GUSTHAVO PEREIRA RICARTE	Tecnico De Gestao Publica	TGPA01	Assistencia de Gestao	5	Ш	5	5	Ш	5	01/06/2020
148423	HALINE KAWASSAKI BARBOSA	Tecnico De Gestao Publica	TGPB01	Assistencia Tecnica de Gestao	6	II	7	6	Ш	7	01/06/2020
361453	JESSIKA BRANCO PHOMENIUK GOUVEIA FERREIRA	Professor	PROA01	Docencia Das Series Iniciais do Ensino Fundamental	11	Ш	3	11	Ш	3	01/06/2020
132470	JOAO NICOLAU ALVES	Agente De Manutencao Patrimonial	AMPA01	Servico de Manutencao Estrutural	3	-	40	3	П	40	01/06/2020
336076	JULIO CEZAR GOMES	Professor	PROA03	Docencia de Educacao Fisica	11	IV	40	11	٧	40	01/06/2020
132489	JURANDIR DA COSTA OLIVEIRA	Agente Operacional Publico	AOPA03	Servico de Operario I	1	_	87	1	П	87	01/06/2020
378640	LEONICE DE ALMEIDA	Professor De Educacao Infantil	PEIA01	Docencia de Educacao Infantil	16	I	1	16	П	1	01/06/2020
332399	LICIO PICHOLI	Professor	PROA01	Docencia Das Series Iniciais do Ensino Fundamental	11	IV	94	11	٧	94	01/06/2020
334960	LUCINDA APARECIDA DE OLIVEIRA DOMINGOS	Professor	PROA01	Docencia Das Series Iniciais do Ensino Fundamental	11	III	40	11	IV	40	01/06/2020
151955	LUIS GUSTAVO GALHARDO DE OLIVEIRA	Gestor De Engenharia E Arquitetura	GEAU02	Servico de Engenharia Civil	32	II	5	32	III	5	01/06/2020
335398	LUZINEIDE RIBEIRO BUSS	Professor	PROA01	Docencia Das Series Iniciais do Ensino Fundamental	11	Ш	43	11	IV	43	01/06/2020
378313	MARCELA BELLO	Professor	PROA01	Docencia Das Series Iniciais do Ensino Fundamental	11	I	1	11	II	1	01/06/2020

152170	MARCIA REGINA ALVES DE SOUZA	Tecnico De Gestao Publica	TGPA01	Assistencia de Gestao	5	II	3	5	III	3	01/06/2020
150509	MARCOS MIGUEL AGUILAR	Agente Operacional Publico	AOPA03	Servico de Operario I	1	II	3	1	Ш	3	01/06/2020
349534	MARIA LUIZA BENTO E SOUZA	Professor	PROA01	Docencia Das Series Iniciais do Ensino Fundamental	11	II	7	11	III	7	01/06/2020
152277	MARINA BERTONCCINI DE ANDRADE	Gestor Social	GSOU03	Servico Social	9	II	3	9	Ш	3	01/06/2020
152196	MARISA MARTINS	Tecnico De Gestao Publica	TGPA01	Assistencia de Gestao	5	II	5	5	III	5	01/06/2020
150770	PAULO SERGIO ARAGAO	Gestor Social	GSOU03	Servico Social	9	II	5	9	III	5	01/06/2020
335312	RENATA ANDREA MASSI CARLOS	Professor	PROA01	Docencia Das Series Iniciais do Ensino Fundamental	11	IV	42	11	٧	42	01/06/2020
160423	RENATO MARTINS	Tecnico De Gestao Publica	TGPB01	Assistencia Tecnica de Gestao	6	II	7	6	III	7	01/06/2020
332410	RENILSON MACHADO DO NASCIMENTO	Professor	PROA01	Docencia Das Series Iniciais do Ensino Fundamental	11	IV	85	11	V	85	01/06/2020
159050	ROCILIO BRAGA DE PAULA	Tecnico De Gestao Publica	TGPA01	Assistencia de Gestao	5	I	1	5	Ш	1	01/06/2020
159557	RODRIGO PIRES DE CAMPOS	Tecnico De Gestao Publica	TGPA01	Assistencia de Gestao	5	I	1	5	Ш	1	01/06/2020
378038	ROSICLEA RODRIGUES DA SILVA	Professor De Educacao Infantil	PEIA01	Docencia de Educacao Infantil	16	Ι	1	16	Ш	1	01/06/2020
335410	SALETE MORETO GUISSO	Professor	PROA01	Docencia Das Series Iniciais do Ensino Fundamental	11	IV	43	11	V	43	01/06/2020
379271	SILVANA BIAZAO KERN	Professor	PROA01	Docencia Das Series Iniciais do Ensino Fundamental	11	I	1	11	II	1	01/06/2020
334898	SUELI APARECIDA GONCALVES	Professor	PROA01	Docencia Das Series Iniciais do Ensino Fundamental	11	IV	42	11	V	42	01/06/2020
160016	TATIENE MATOBA DE AVILA	Tecnico De Gestao Publica	TGPA01	Assistencia de Gestao	5	I	1	5	Ш	1	01/06/2020
379328	THAIS RODRIGUES MIRANDA	Professor De Educacao Infantil	PEIA01	Docencia de Educacao Infantil	16	I	1	16	Ш	1	01/06/2020
360449	VANESSA APARECIDA OSETE	Professor De Educacao Infantil	PEIA01	Docencia de Educacao Infantil	16	II	3	16	Ш	3	01/06/2020
376469	VANESSA DUARTE	Professor De Educacao Infantil	PEIA01	Docencia de Educacao Infantil	16	ı	1	16	Ш	1	01/06/2020
357073	VANEZILDA PEREIRA ALVES	Professor	PROA01	Docencia Das Series Iniciais do Ensino Fundamental	11	=	5	11	Ш	5	01/06/2020
355844	VIVIAN EICKHOFF MASCHIO	Professor	PROA01	Docencia Das Series Iniciais do Ensino Fundamental	11	=	5	11	III	5	01/06/2020
377597	WAGNER WENCESLAU ALMIRAO	Professor De Educacao Infantil	PEIA01	Docencia de Educacao Infantil	16	I	1	16	Ш	1	01/06/2020

### DECRETO Nº 1334 DE 20 DE NOVEMBRO DE 2020

**SÚMULA:** Decreta a Promoção na Carreira por Conhecimento de servidores ocupantes de cargos de provimento efetivo integrantes da Autarquia Municipal de Saúde do Município de Londrina.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais, considerando o processo SEI nº 60.016191/2020-79 e,

Considerando o deferimento dos pedidos de Promoção na Carreira por Conhecimento, protocolizados no mês de maio de 2020, de servidores ocupantes de cargos de provimento efetivo integrantes da Autarquia Municipal de Saúde do Município de Londrina, em conformidade com a Lei Municipal nº 9.337, de 19 de janeiro de 2004 e suas alterações posteriores e ainda o preenchimento dos requisitos e da pontuação regulamentado pelo Decreto Municipal nº 1.025/2018 e constantes no Edital nº067/2020–GPQS/DGTES/AMS.

**DECRETA**:

### a. CONFORME ANEXO ÚNICO

b. LEGISLAÇÃO: Art. 8° da Lei nº 9337/04, de 19 de janeiro de 2004 e suas alterações posteriores.

ART. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mat.		DECRETO MUN	IICIPAL Nº 13	334/2020 - ANEXO ÚNICO							
	Servidor	Cargo_Classe	Cargo	Função		t. Anter			Sit. Atu		Data da
101001		-		,	Tab	Ref	Nív	Tab	Ref	Nív	Vigência
134031 123668	Abigail Bargas Ferreira  Adriana Garbosa Cruz	Agente de Combate às Endemias  Técnico de Saúde Pública	ACEU01 TSPA01	Serviço De Combate As Endemias Assistência De Enfermagem I	1 19	II II	5 9	19	III	5 9	01/06/2020 01/06/2020
133221	Adriana Ganosa Cruz  Adriana Goncalves	Agente de Combate às Endemias	ACEU01	Serviço De Combate As Endemias	19	II	5	19	III	5	01/06/2020
133817	Adriane Maria Albano Da Silva	Agente de Combate às Endemias	ACEU01	Serviço De Combate As Endemias	1	II	5	1	III	5	01/06/2020
134309	Alcineia Aparecida Jacinta De Lima	Agente de Combate às Endemias	ACEU01	Serviço De Combate As Endemias	1	Ш	5	1	III	5	01/06/2020
134449	Ana Paula Da Silva Amaral	Agente de Combate às Endemias	ACEU01	Serviço De Combate As Endemias	1	II	5	1	III	5	01/06/2020
133981	Angelica Onaya	Agente de Combate às Endemias	ACEU01	Serviço De Combate As Endemias	1	- 1	3	1	Ш	3	01/06/2020
133183	Arialba Soares E Silva	Agente de Combate às Endemias	ACEU01	Serviço De Combate As Endemias	1	II.	5	1	III	5	01/06/2020
133027	Betania Freitas Ribeiro Celso Bertochi De Assis Junior	Técnico de Saúde Pública	TSPA01 ACEU01	Assistência De Enfermagem I	19 1	II II	5 5	19 1	III	5 5	01/06/2020 01/06/2020
133850 133540	Cleide Maria De Souza Nascimento	Agente de Combate às Endemias  Agente de Combate às Endemias	ACEU01	Serviço De Combate As Endemias Serviço De Combate As Endemias	1	II	3	1	III	3	01/06/2020
133310	Cristiane Marinho Da Silva Alves	Agente de Combate às Endemias	ACEU01	Serviço De Combate As Endemias	1	ii	5	1	III	5	01/06/2020
134171	Daiane Cristine De Souza Lopes	Agente de Combate às Endemias	ACEU01	Serviço De Combate As Endemias	1	Ш	5	1	III	5	01/06/2020
133566	Dairce Batista	Agente de Combate às Endemias	ACEU01	Serviço De Combate As Endemias	1	II	5	1	Ш	5	01/06/2020
133620	Edineia Francisca Da Costa Salomao	Agente de Combate às Endemias	ACEU01	Serviço De Combate As Endemias	1	Ш	5	1	III	5	01/06/2020
133299	Elaine Da Luz Moreira	Agente de Combate às Endemias	ACEU01	Serviço De Combate As Endemias	1	II	5	1	III	5	01/06/2020
133957	Elcides Camargo	Agente de Combate às Endemias	ACEU01	Serviço De Combate As Endemias	1	II .	5	1	III	5	01/06/2020
152811	Fabiane Camara Bazilio	Agente de Combate às Endemias	ACEU01	Serviço De Combate As Endemias	1	- 1	1	1	II III	1	01/06/2020
133515 148717	Franciele Maria Aparecida Dias Vitor Guilherme Acacio Da Silva	Agente de Combate às Endemias  Agente Comunitário de Saúde	ACEU01 ACSU01	Serviço De Combate As Endemias Servico Comunitario De Saude	1 37	= -	5 1	1 37	III	5 1	01/06/2020
133833	Iliara Alana Alves	Agente de Combate às Endemias	ACSU01	Serviço De Combate As Endemias	1	ı II	5	1	III	5	01/06/2020
150126	Irani Luciano Gomes	Técnico De Saúde Da Família E	TSFADU0	Assist. Enfermagem Saúde Fam. E	36	- i	1	36	11	1	01/06/2020
		Atenção Domiciliar	1	Atenção Domiciliar		-					
128066	Izaias Ribeiro Dos Santos Junior	Técnico de Gestão Pública	TGPA01	Assistencia De Gestao Assistencia Tecnica Em Saude	5	- 1	7	5	Ш	7	01/06/2020
101362	Jandira Alves De Assis	Técnico de Saúde Pública	TSBU01	Bucal	20	IV	54	20	V	54	01/06/2020
152650	Jaqueline De Oliveira Bueno	Agente de Combate às Endemias	ACEU01	Serviço De Combate As Endemias	1	- 1	1	1	П	1	01/06/2020
135062	Joao Candoti Neto	Técnico de Gestão Pública	TGPC01	Assist. Em Proj. E Servicos De Planej. E Gestão	7	- 1	33	7	Ш	33	01/06/2020
132217	Larissa Maria Matias Garcia Avancini	Promotor de Saúde Pública	PSPAENF	Servico De Enfermagem	9	Ш	5	9	III	5	01/06/2020
150487	Leandro Henrique Alves De Morais	Técnico de Saúde Pública	TSRU01	Assistencia Tecnica De Radiologia	20	ı	1	20	Ш	1	01/06/2020
147095	Leticia Pereira Ribeiro	Agente Comunitário de Saúde	ACSU01	Servico Comunitario De Saude	37	- 1	1	37	П	1	01/06/2020
127388	Luciana Pereira Manoel	Técnico de Saúde Pública	TSPA01	Assistência De Enfermagem I	19	П	9	19	III	9	01/06/2020
132497	Lucinea Barbosa Rodrigues	Técnico de Saúde Pública	TSPA01	Assistência De Enfermagem I	19	II	5	19	III	5	01/06/2020
133418	Lucineia Aparecida Da Silva Paulino	Agente de Combate às Endemias	ACEU01	Serviço De Combate As Endemias Servico De Motorista De Veiculos	1	II	5	1	III	5	01/06/2020
148920	Luiz Carlos Dos Santos Filho	Agente Condutor de Veículos Leves	ACVLU01	Leves	3	I	1	3	II	1	01/06/2020
134112	Manoel Ribeiro De Souza	Agente de Combate às Endemias	ACEU01	Serviço De Combate As Endemias	1	II	5	1	Ш	5	01/06/2020
132942	Maria Aparecida Donizete Pereira Arruda	Técnico de Saúde Pública	TSPA01	Assistência De Enfermagem I	19	П	5	19	III	5	01/06/2020
133167	Maria Lima Borges Vasconcelos	Agente de Combate às Endemias	ACEU01	Serviço De Combate As Endemias	1	П	5	1	III	5	01/06/2020
133256	Maria Rosalina Pasquini Motta	Agente de Combate às Endemias	ACEU01	Serviço De Combate As Endemias	1	II	5	1	III	5	01/06/2020
133647	Marlene Ariza	Agente de Combate às Endemias	ACEU01	Serviço De Combate As Endemias	1	II	5	1	III	5	01/06/2020
134333	Marlene Bertoldi Dos Reis	Agente de Combate às Endemias	ACEU01	Serviço De Combate As Endemias	1	Ш	5	1	III	5	01/06/2020
133353	Mirian Piquina	Agente de Combate às Endemias	ACEU01	Serviço De Combate As Endemias	1	II	5	1	III	5	01/06/2020
133477	Niolete Aparecida Felisbino	Agente de Combate às Endemias	ACEU01 TGPA01	Serviço De Combate As Endemias	5	II II	5 5	5	III	5 5	01/06/2020
134295 133876	Patrick Fernando Da Silva Paulo Koiti Osawa	Técnico de Gestão Pública  Agente de Combate às Endemias	ACEU01	Assistencia De Gestao Serviço De Combate As Endemias	1		-	1	III	5	01/06/2020 01/06/2020
105813	Pedro Eugenio Sperandio	Técnico de Gestão Pública	TGPB01	Assistencia Tecnica De Gestao	6	II	64	6	III	64	01/06/2020
117722	Pedro Roberto Sanches Vasques	Agente Operacional Público	AOPA06	Servico De Inspetoria I	1	1	48	1	II	48	01/06/2020
133590	Priscila Belezi	Agente de Combate às Endemias	ACEU01	Serviço De Combate As Endemias	1	II	5	1	III	5	01/06/2020
149128	Rafael Kunio Kanayama	Agente Condutor de Veículos Leves	ACVLU01	Servico De Motorista De Veiculos	3	П	5	3	III	5	01/06/2020
133248	Regina Lucia Da Silva	Agente de Combate às Endemias	ACEU01	Leves Serviço De Combate As Endemias	1	II	5	1	III	5	01/06/2020
132837	Rene Nascimento Pereira Portero	Promotor de Saúde Pública	PSPAENF	Servico De Enfermagem	9	II	5	9	III	5	01/06/2020
133710	Rodrigo Ultramar	Agente de Combate às Endemias	ACEU01	Serviço De Combate As Endemias	1	II	5	1	III	5	01/06/2020
134198	Rosa Hatsue Hatanda Da Cruz	Agente de Combate às Endemias	ACEU01	Serviço De Combate As Endemias	1	- 1	3	1	П	3	01/06/2020
133680	Rosana Pereira Dos Santos Silva	Agente de Combate às Endemias	ACEU01	Serviço De Combate As Endemias	1	П	5	1	III	5	01/06/2020
133175	Rosely Rodrigues Bez	Agente de Combate às Endemias	ACEU01	Serviço De Combate As Endemias	1	II	5	1	III	5	01/06/2020
134457	Sandra Regina Soares	Agente de Combate às Endemias Promotor De Saúde Da Família E	ACEU01 PSFADUF	Serviço De Combate As Endemias Serv. Farmacêutica Saúde Fam.	1	Ш	5	1	III	5	01/06/2020
152854	Sandro Cesar Feliciano	Atenção Domiciliar	AR	Atenção Domiciliar	35	-	1	35	П	1	01/06/2020
133272	Sidneia Aparecida Andrade Da Silva	Agente de Combate às Endemias	ACEU01	Serviço De Combate As Endemias	1	II	5	1	III	5	01/06/2020
133914	Silvana Andrade De Oliveira	Agente de Combate às Endemias	ACEU01	Serviço De Combate As Endemias	1	П	5	1	III	5	01/06/2020
446	Solange Aparecida Fernandes	Técnico de Saúde Pública	TSPK01	Assistencia De Enfermagem	22	II n/	39	22	III	39	01/06/2020
110191	Sonia Fernandes	Promotor de Saúde Pública	PSPAENF	Servico De Enfermagem	9	IV	66	9	V	66	01/06/2020
102121		Agente de Combate às Endemias	ACEU01	Serviço De Combate As Endemias Serviço De Combate As Endemias	1	II II	5 5	1	III	5 5	01/06/2020 01/06/2020
102121 133264	Sonia Maria Moreira Tania Maria Ramos Dos Santos	Agente de Combata às Endomias			1 1	- 11	J				
102121 133264 133345	Tania Maria Ramos Dos Santos	Agente de Combate às Endemias  Agente de Combate às Endemias	ACEU01		1	Ш					
102121 133264		Agente de Combate às Endemias  Agente de Combate às Endemias  Agente de Combate às Endemias	ACEU01 ACEU01 ACEU01	Serviço De Combate As Endemias Serviço De Combate As Endemias	1	II II	5 5	1	III	5	01/06/2020
102121 133264 133345 133280	Tania Maria Ramos Dos Santos Tulio Cicero Aparecido Felizardo	Agente de Combate às Endemias	ACEU01	Serviço De Combate As Endemias	_		5	1	III	5	01/06/2020
102121 133264 133345 133280 133213	Tania Maria Ramos Dos Santos Tulio Cicero Aparecido Felizardo Valeria Pereira Silva	Agente de Combate às Endemias Agente de Combate às Endemias	ACEU01 ACEU01	Serviço De Combate As Endemias Serviço De Combate As Endemias	1	II	5 5	1	III	5 5	01/06/2020 01/06/2020

#### DECRETO Nº 1336 DE 20 DE NOVEMBRO DE 2020

**SÚMULA:** Decreta Promoção por Conhecimento aos servidores da Administração Direta do Poder Executivo do Município de Londrina e aos servidores ocupantes de cargos das carreiras do Magistério do Município de Londrina.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais, conforme processo SEI nº 19.009.103832/2020-87 e,

Considerando o deferimento dos pedidos de promoção por conhecimento, protocolizados no mês de junho, pertinentes aos servidores da Administração Direta do Poder Executivo do Município de Londrina, conforme Lei nº 9.337/2004 e alterações posteriores, e aos servidores ocupantes de cargos das carreiras do Magistério do Município de Londrina, conforme Lei nº 11.531/2012, bem como o preenchimento dos requisitos e da pontuação regulamentares, previstos no Decreto Municipal nº 1.025/2018, e constantes do Edital nº 0147/2019-DDH/SMRH,

**DECRETA:** 

Art. 1º A Concessão da Promoção por Conhecimento, nos termos abaixo:

#### a) Conforme Anexo Único

b) Legislação: Art. 8º, da Lei Municipal nº 9.337/2004 e suas alterações, e art. 9º, da Lei Municipal nº 11.531/2012 e suas alterações Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

		DECRETO MUNI	CIPAL Nº 133	36/2020 - ANEXO Ú	NICO						
	Servidor			Função		Ante	rior	Si	t. Atu	al	Data Vigência
		Cargo	ı		Tab	Ref	Nív	Tab	Ref	Nív	Data Vigericia
378631	ADRIANA AMBROSIO GOMES	Professor De Educacao Infantil	PEIA01	Docencia de Educacao Infantil	16	I	1	16	Ш	1	01/07/2020
361712	ADRIANA APARECIDA DA SILVA	Professor	PROA03	Docencia de Educacao Fisica	11	Ш	5	11	Ш	5	01/07/2020
375225	ALBA MARIANA PANZERI FASOLO	Professor	PROA01	Docencia Das Series Iniciais do Ensino Fundamental	11	I	1	11	II	1	01/07/2020
375284	ALLYNE HOLANDA BENA	Professor De Educacao Infantil	PEIA01	Docencia de Educacao Infantil	16	ı	1	16	Ш	1	01/07/2020
377775	ANDREA BARBOSA KLEBER DE ALMEIDA	Professor De Educacao Infantil	PEIA01	Docencia de Educacao Infantil	16	I	1	16	Ш	1	01/07/2020
377503	ANDREA CAROLINE RAMOS	Professor De Educacao Infantil	PEIA01	Docencia de Educacao Infantil	16	I	1	16	Ш	1	01/07/2020
152722	ANDREIA APARECIDA ZANOTI PALMA IGUCHI	Auditor Fiscal De Tributos	AFTU01	Servico de Auditoria Fiscal de Tributos	32	II	3	32	Ш	3	01/07/2020
341592	ANDREIA OLDEMBURGO	Professor	PROA01	Docencia Das Series Iniciais do Ensino Fundamental	11	II	12	11	III	12	01/07/2020
360007	ANDREIA OLDEMBURGO	Professor	PROA01	Docencia Das Series Iniciais do Ensino Fundamental	11	II	5	11	Ш	5	01/07/2020
378160	ANGELA ALINE DE MELO AMARAL	Professor De Educacao Infantil	PEIA01	Docencia de Educacao Infantil	16	I	1	16	Ш	1	01/07/2020
355666	ANNE CAMILA FORTES RODRIGUES	Professor De Educacao Infantil	PEIA01	Docencia de Educacao Infantil	16	I	5	16	Ш	5	01/07/2020
360163	ANNE CAMILA FORTES RODRIGUES	Professor	PROA01	Docencia Das Series Iniciais do Ensino Fundamental	11	I	5	11	II	5	01/07/2020
131059	ANTONIO AUGUSTO DE OLIVEIRA	Agente Operacional Publico	AOPA03	Servico de Operario I	1	I	91	1	Ш	91	01/07/2020
137502	ANTONIO CRISPIM	Agente Operador De Maquinas	AOMU01	Servico de Operador de Maquinas Automotrizes	4	II	9	4	III	9	01/07/2020
141496	CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA	Gestor Social	GSOU03	Servico Social	9	Ш	9	9	IV	9	01/07/2020
333646	CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA	Professor	PROA01	Docencia Das Series Iniciais do Ensino Fundamental	11	III	41	11	IV	41	01/07/2020
124451	CARMO ALVES DOS SANTOS	Agente Operador De Maquinas	AOMU01	Servico de Operador de Maquinas Automotrizes	4	III	72	4	IV	72	01/07/2020

		1		T =							-
335010	CELIA ELIANA MOREIRA	Professor	PROA01	Docencia Das Series Iniciais do Ensino Fundamental	11	Ш	40	11	IV	40	01/07/2020
337811	CELIA ELIANA MOREIRA	Professor	PROA01	Docencia Das Series Iniciais do Ensino Fundamental	11	III	12	11	IV	12	01/07/2020
358576	CINTIA MARIA ZANGIROLI	Professor	PROA01	Docencia Das Series Iniciais do Ensino Fundamental	11	II	3	11	Ш	3	01/07/2020
361771	CLAUDIA CORREIA DA SILVA	Professor	PROA01	Docencia Das Series Iniciais do Ensino Fundamental	11	II	3	11	Ш	3	01/07/2020
377759	CRISTIANE CERQUEIRA LIMA MOREIRA	Professor De Educacao Infantil	PEIA01	Docencia de Educacao Infantil	16	_	1	16	Ш	1	01/07/2020
355470	DANIELA FELTRIN	Professor	PROA01	Docencia Das Series Iniciais do Ensino Fundamental	11	II	5	11	III	5	01/07/2020
152315	DANIELA FERREIRA E SILVA	Tecnico De Gestao Publica	TGPA01	Assistencia de Gestao	5	ı	5	5	Ш	5	01/07/2020
347140	EDNA LIMA ALMEIDA DE SOUZA	Professor De Educação Infantil	PEIA01	Docencia de Educacao Infantil	16	Ш	10	16	IV	10	01/07/2020
336858	EDNEIA MARIA DE MOURA ARAUJO	Professor	PROA01	Docencia Das Series Iniciais do Ensino Fundamental	11	Ш	29	11	IV	29	01/07/2020
159204	EDVALDO LUIZ TRAMONTINA	Gestor De Engenharia E Arquitetura	GEAU02	Servico de Engenharia Civil	32	I	1	32	II	1	01/07/2020
351555	ELIANE VENTURA DE ANDRADE	Professor	PROA01	Docencia Das Series Iniciais do Ensino Fundamental	11	III	9	11	IV	9	01/07/2020
357863	FERNANDA MARQUES SOFIA	Professor	PROA01	Docencia Das Series Iniciais do Ensino Fundamental	11	II	5	11	III	5	01/07/2020
377309	HELENITA GOMES NASCIMENTO	Professor	PROA01	Docencia Das Series Iniciais do Ensino Fundamental	11	I	1	11	II	1	01/07/2020
346420	IVONE APARECIDA GOMES OLIVEIRA	Professor Assistente De Educacao Infantil - Transitorio	PAEITRU01	Assistencia em Educacao Infantil	18	IV	11	18	٧	11	01/07/2020
336645	IVONE DE FATIMA GERMINARI LOUREIRO	Professor	PROA01	Docencia Das Series Iniciais do Ensino Fundamental	11	III	38	11	IV	38	01/07/2020
361780	JOSANE DA SILVA ANTUNES FERREIRA	Professor	PROA01	Docencia Das Series Iniciais do Ensino Fundamental	11	II	3	11	III	3	01/07/2020
152200	JOSUE MARQUES FERREIRA	Tecnico De Gestao Publica	TGPA01	Assistencia de Gestao	5	П	5	5	Ш	5	01/07/2020
378577	JULIA KFOURI SILVA	Professor	PROA01	Docencia Das Series Iniciais do Ensino Fundamental	11	I	1	11	II	1	01/07/2020
331961	JULIO CESAR SALES	Professor	PROA03	Docencia de Educacao Fisica	11	Ш	91	11	IV	91	01/07/2020
360708	KAREN ELIZABETH MORENA NOVAIS LARA	Professor De Educacao Infantil	PEIA01	Docencia de Educacao Infantil	16	II	5	16	Ш	5	01/07/2020
360694	KAREN ELIZABETH MORENA NOVAIS LARA	Professor	PROA01	Docencia Das Series Iniciais do Ensino Fundamental	11	Ш	5	11	Ш	5	01/07/2020
158712	KAWANA ALENCAR VALOTTO	Tecnico De Gestao Publica	TGPA01	Assistencia de Gestao	5	I	1	5	П	1	01/07/2020
338737	LEILA REGINA DE ARAUJO	Professor	PROA01	Docencia Das Series Iniciais do Ensino Fundamental	11	II	11	11	III	11	01/07/2020
151033	LELIA MARIA LUZ REIS REFUNDINI	Gestor Social	GSOU03	Servico Social	9	II	3	9	Ш	3	01/07/2020

357570	LUCIANE LEME OLIVEIRA	Professor	PROA01	Docencia Das Series Iniciais do Ensino Fundamental	11	II	5	11	Ш	5	01/07/2020
361739	LUCILEIA OSETE BASSO	Professor	PROA01	Docencia Das Series Iniciais do Ensino Fundamental	11	II	3	11	III	3	01/07/2020
353280	LUCYMARY RIBEIRO KUNTZ	Professor	PROA01	Docencia Das Series Iniciais do Ensino Fundamental	11	I	5	11	II	5	01/07/2020
131245	LUIS CARLOS FONSECA	Agente Operacional Publico	AOPA03	Servico de Operario I	1	II	89	1	Ш	89	01/07/2020
360040	MARCIA MAIONE GRANDE DOS SANTOS	Professor De Educacao Infantil	PEIA01	Docencia de Educacao Infantil	16	II	5	16	III	5	01/07/2020
368083	MARCIA MAIONE GRANDE DOS SANTOS	Professor	PROA01	Docencia Das Series Iniciais do Ensino Fundamental	11	I	3	11	II	3	01/07/2020
335495	MARIA CRISTINA DA ROCHA	Professor	PROA01	Docencia Das Series Iniciais do Ensino Fundamental	11	IV	42	11	V	42	01/07/2020
357006	MARIANA DE SOUZA BOLETIG	Professor	PROA01	Docencia Das Series Iniciais do Ensino Fundamental	11	II	5	11	III	5	01/07/2020
348007	MARTA SALVADOR DE CAMARGO SOUZA	Professor	PROA01	Docencia Das Series Iniciais do Ensino Fundamental	11	II	9	11	Ш	9	01/07/2020
357952	MARTA SALVADOR DE CAMARGO SOUZA	Professor	PROA01	Docencia Das Series Iniciais do Ensino Fundamental	11	II	5	11	Ш	5	01/07/2020
132411	MAURO DOMINGUES DE CHAVES	Agente Operador De Maquinas	AOMU01	Servico de Operador de Maquinas Automotrizes	4	ı	38	4	II	38	01/07/2020
379417	MELISSA NOBUE OSAKI UCHIDA	Professor	PROA01	Docencia Das Series Iniciais do Ensino Fundamental	11	I	1	11	II	1	01/07/2020
346837	PATRICIA GOMES DOS SANTOS BALTIERI	Professor De Educacao Infantil	PEIA01	Docencia de Educacao Infantil	16	Ш	10	16	IV	10	01/07/2020
141194	PAULO CEZAR DOLIBAINA	Gestor Territorial	GTEU04	Servico de Biologia	9	П	46	9	III	46	01/07/2020
160105	PAULO HENRIQUE RODRIGUES DE OLIVEIRA	Guarda Municipal	GCMU01	Servico da Guarda Civil Municipal	38	ı	1	38	П	1	01/07/2020
376574	RAQUEL CORREA LEMOS	Professor	PROA01	Docencia Das Series Iniciais do Ensino Fundamental	11	ı	1	11	II	1	01/07/2020
350427	RENATA ANDREA MASSI CARLOS	Professor	PROA01	Docencia Das Series Iniciais do Ensino Fundamental	11	Ш	9	11	IV	9	01/07/2020
350460	RENATA RODRIGUES DA SILVA ALVES MOREIRA	Professor	PROA01	Docencia Das Series Iniciais do Ensino Fundamental	11	Ш	9	11	IV	9	01/07/2020
344290	RICARDO ALEXANDRE FELISBERTO DE OLIVEIRA	Professor	PROA01	Docencia Das Series Iniciais do Ensino Fundamental	11	III	10	11	IV	10	01/07/2020
343293	ROSEMEIRE APARECIDA MACEDO	Professor	PROA01	Docencia Das Series Iniciais do Ensino Fundamental	11	III	10	11	IV	10	01/07/2020
159867	SANDRA MARIA ERNST KERCHE	Tecnico De Gestao Publica	TGPA01	Assistencia de Gestao	5	1	1	5	П	1	01/07/2020
361437	SARA SILVA	Professor	PROA01	Docencia Das Series Iniciais do Ensino Fundamental	11	II	5	11	Ш	5	01/07/2020
159220	SILVIA DA SILVA GALDINO OLIVEIRA	Tecnico De Gestao Publica	TGPA01	Assistencia de Gestao	5	П	5	5	Ш	5	01/07/2020

357790	SILVIA REGINA JORGE SOARES	Professor	PROA01	Docencia Das Series Iniciais do Ensino Fundamental	11	II	5	11	III	5	01/07/2020
131156	SIMEAO PEREIRA DO CARMO	Agente Operacional Publico	AOPA03	Servico de Operario I	1	II	91	1	Ш	91	01/07/2020
351547	THALITA VINHOTE DE CARVALHO	Professor	PROA01	Docencia Das Series Iniciais do Ensino Fundamental	11	III	9	11	IV	9	01/07/2020
379220	VALERIA DUARTE PEREIRA	Professor	PROA01	Docencia Das Series Iniciais do Ensino Fundamental	11	1	1	11	II	1	01/07/2020
361747	VIVIAN CARLA GOMES BALDIN	Professor	PROA01	Docencia Das Series Iniciais do Ensino Fundamental	11	II	5	11	III	5	01/07/2020

#### DECRETO Nº 1337 DE 20 DE NOVEMBRO DE 2020

**SÚMULA:** Decreta Promoção na Carreira por Conhecimento de servidores ocupantes de cargos de provimento efetivo integrantes da Autarquia Municipal de Saúde do Município de Londrina.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais, considerando o processo SEI nº 60.018429/2020-09, e

Considerando o deferimento dos pedidos de Promoção na Carreira por Conhecimento, protocolizados no mês de junho de 2020, de servidores ocupantes de cargos de provimento efetivo integrantes da Autarquia Municipal de Saúde do Município de Londrina, em conformidade com a Lei Municipal nº 9.337, de 19 de janeiro de 2004 e suas alterações posteriores e ainda o preenchimento dos requisitos e da pontuação regulamentado pelo Decreto Municipal nº 1.025/2018 e constantes no Edital nº077/2020–GPQS/DGTES/AMS.

**DECRETA:** 

#### ART. 1º A CONCESSÃO DA PROMOÇÃO POR CONHECIMENTO, nos termos abaixo:

- a. CONFORME ANEXO ÚNICO
- b. LEGISLAÇÃO: Art. 8° da Lei nº 9337/04, de 19 de janeiro de 2004 e suas alterações posteriores.

ART. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

		DECRETO I	MUNICIPAL Nº	1337/2020 - ANEXO ÚNICO							
					Si	t. Anter	ior		Sit. At	ual	Data da
Mat.	Servidor	Cargo_Classe	Cargo	Função	Tab	Ref	Nív	Tab	Ref	Nív	Vigência
127701	Adriana Rodrigues De Souza Melego	Técnico de Saúde Pública	TSPA001	Assistência De Enfermagem I	19	II	9	19	Ш	9	01/07/2020
152447	Adriana Yuki Izumi Marcio	Promotor de Saúde Pública	PSPAFIS	Servico De Fisioterapia	9	- 1	1	9	- II	1	01/07/2020
147583	Alessandra Clesio Da Silva	Agente Comunitário de Saúde	ACSU01	Servico Comunitario De Saude	37	ı	1	37	Ш	1	01/07/2020
150746	Aline Muniz De Melo	Técnico De Saúde Em Urgência E Emergência	TSUEU01	Assist. Téc. Enfermagem Em Urgência E Emergência	20	I	1	20	II	1	01/07/2020
152803	Amabile Fabiane Dos Santos Souza	Agente de Combate às Endemias	ACEU01	Serviço De Combate As Endemias	1	_	1	1	Ш	1	01/07/2020
154580	Amauri Ferreira Cutisque	Agente Operacional Público	AOPA06	Servico De Inspetoria I	1	=	35	1	III	35	01/07/2020
152870	Ana Paula Dalexandre Mendonca Nunes	Técnico De Saúde Em Urgência E Emergência	TSUEU01	Assist. Téc. Enfermagem Em Urgência E Emergência	20	-	1	20	П	1	01/07/2020
133434	Andrea Cristina Nogueira Aguiar Satin	Agente de Combate às Endemias	ACEU01	Serviço De Combate As Endemias	1	=	5	1	Ш	5	01/07/2020
130168	Andreza Aparecida França Silva	Técnico de Saúde Pública	TSPA001	Assistência De Enfermagem I	19	=	5	19	III	5	01/07/2020
117960	Angela Cristina De Freitas Soares	Promotor de Saúde Pública	PSPAODO	Servico De Odontologia	9	≡	31	9	IV	31	01/07/2020
141720	Carolina De Carvalho Vilas Boas	Promotor de Saúde Pública	PSPAMCG	Servico De Medicina Geral	30	- 1	3	30	- II	3	01/07/2020
110175	Celio Novaes	Agente Operacional Público	AOPA06	Servico De Inspetoria I	1	- 1	47	1	- II	47	01/07/2020
125024	Celso Da Silva	Agente Operacional Público	AOPA06	Servico De Inspetoria I	1	=	18	1	III	18	01/07/2020
151599	Cilene De Carvalho Secco Miranda	Técnico de Gestão Pública	TGPA01	Assistencia De Gestao	5	_	1	5	Ш	1	01/07/2020
134180	Daiani Barreiro Rech	Agente de Combate às Endemias	ACEU01	Serviço De Combate As Endemias	1	=	5	1	III	5	01/07/2020
133574	Diego Santos Da Silva	Agente de Combate às Endemias	ACEU01	Serviço De Combate As Endemias	1	=	5	1	III	5	01/07/2020
148350	Giselda Evangelista Penha	Agente Comunitário de Saúde	ACSU01	Servico Comunitario De Saude	37	_	1	37	- 11	1	01/07/2020
114960	Gislaine Alegre Moura	Técnico de Saúde Pública	TSBU01	Assistencia Tecnica Em Saude Bucal	20	≡	12	20	IV	12	01/07/2020
134716	Guilherme Luiz Mantoani	Agente de Combate às Endemias	ACEU01	Serviço De Combate As Endemias	1	- 11	5	1	III	5	01/07/2020
131466	Helen Alessandra Silva	Técnico de Gestão Pública	TGPA01	Assistencia De Gestao	5	=	5	5	III	5	01/07/2020
104825	Izael Ramos Costa	Agente Operacional Público	AOPA06	Servico De Inspetoria I	1	II	52	1	Ш	52	01/07/2020
134872	Joice Aparecido Guirardelli	Agente de Combate às Endemias	ACEU01	Serviço De Combate As Endemias	1	- 11	5	1	III	5	01/07/2020
118028	Jonas Dos Santos	Técnico de Gestão Pública	TGPA01	Assistencia De Gestao	5	_	105	5	- II	105	01/07/2020
128937	Julio Rodrigo Sargi Godoy	Promotor Plantonista de Saúde Pública	PPSPU02	Servico De Medicina Geral - Plantonista	10	II	5	10	Ш	5	01/07/2020
118826	Jussara Elias	Agente Operacional Público	AOPA03	Servico De Operario I	1	Ш	11	1	III	11	01/07/2020
133205	Karen Carla Dos Santos	Agente de Combate às Endemias	ACEU01	Serviço De Combate As Endemias	1	Ш	5	1	III	5	01/07/2020
134619	Katia Batista Leal	Agente de Combate às Endemias	ACEU01	Serviço De Combate As Endemias	1	Ш	5	1	III	5	01/07/2020
145149	Katia Cristina Arao De Quadros	Técnico de Gestão Pública	TGPA01	Assistencia De Gestao	5	_	1	5	Ш	1	01/07/2020
116793	Lindinalva Biao De Melo	Técnico de Saúde Pública	TSPK01	Assistencia De Enfermagem	22	=	27	22	III	27	01/07/2020
140902	Lucia Kalinka Massoni	Técnico de Saúde Pública	TSPA001	Assistência De Enfermagem I	19	- 1	1	19	- II	1	01/07/2020
129267	Lucilene De Albuquerque Silva Mendes	Técnico de Saúde Pública	TSPA001	Assistência De Enfermagem I	19	=	5	19	Ш	5	01/07/2020
107794	Marcia Cristina Faria Palla	Promotor de Saúde Pública	PSPAODO	Servico De Odontologia	9	IV	59	9	V	59	01/07/2020
116807	Marcio Hirano	Promotor de Saúde Pública	PSPAODO	Servico De Odontologia	9	IV	43	9	V	43	01/07/2020
132802	Marcio Pavanato Da Silveira	Agente Condutor de Veículos Leves	ACVLU01	Servico De Motorista De Veiculos Leves	3	Ш	5	3	Ш	5	01/07/2020

152420	Maria Claudia Do Nascimento	Técnico de Gestão Pública	TGPA01	Assistencia De Gestao	5	- 1	1	5	II	1	01/07/2020
105457	Marlene Fingoli Machado	Técnico de Saúde Pública	TSPK01	Assistencia De Enfermagem	22	III	46	22	IV	46	01/07/2020
108340	Marta Regina Silva	Agente Operacional Público	AOPA06	Servico De Inspetoria I	1	II	46	1	III	46	01/07/2020
152846	Matheus Pessoa De Oliveira	Agente Comunitário de Saúde	ACSU01	Servico Comunitario De Saude	37	- 1	1	37	II	1	01/07/2020
124885	Noel Carlos De Lima	Agente Operacional Público	AOPA06	Servico De Inspetoria I	1	II	38	1	III	38	01/07/2020
153745	Norivaldo Maziero	Agente De Mecânica Automotiva	AMAU01	Serviço De Mecanica Geral	4		9	4	- 11	9	01/07/2020
152056	Pedro Antonio De Araujo Aguiar	Promotor de Saúde Pública	PSPAODO	Servico De Odontologia	9	- 1	1	9	II	1	01/07/2020
128562	Ricardo De Oliveira	Promotor de Saúde Pública	PSPAENF	Servico De Enfermagem	9	II	5	9	III	5	01/07/2020
134813	Rosemeire Aparecida Ferreira Basseti	Agente de Combate às Endemias	ACEU01	Serviço De Combate As Endemias	1	Ш	5	1	III	5	01/07/2020
105503	Rosileine Belinati Fortes Audi	Promotor de Saúde Pública	PSPAFON	Servico De Fonoaudiologia	9	≡	51	9	IV	51	01/07/2020
112534	Rui Cepil Diniz	Promotor de Saúde Pública	PSPAMCG	Servico De Medicina Geral	30	IV	44	30	٧	44	01/07/2020
150258	Silvana Ciappina Panagio	Promotor de Saúde Pública	PSPAFAR	Servico De Farmaceutica	9	_	1	9	=	1	01/07/2020
119032	Silvio Aureo Accorsini	Agente Operacional Público	AOPA06	Servico De Inspetoria I	1	=	17	1	I	17	01/07/2020
133388	Silvio Roberto Grola De Abreu	Agente de Combate às Endemias	ACEU01	Serviço De Combate As Endemias	1	I	5	1	III	5	01/07/2020
104507	Sueli Gorri Brunasso	Técnico de Saúde Pública	TSPK01	Assistencia De Enfermagem	22	- 11	52	22	III	52	01/07/2020
134732	Sueli Thomaz Da Silva	Agente de Combate às Endemias	ACEU01	Serviço De Combate As Endemias	1	=	5	1	I	5	01/07/2020
152790	Thais Erica Eziquiel	Agente Comunitário de Saúde	ACSU01	Servico Comunitario De Saude	37	- 1	1	37	II	1	01/07/2020
131334	Valquiria Zani Da Fonseca Gerard	Promotor de Saúde Pública	PSPAENF	Servico De Enfermagem	9	II	5	9	III	5	01/07/2020
130281	Vander Lucio De Oliveira Oussaki	Promotor de Saúde Pública	PSPAENF	Servico De Enfermagem	9	II	5	9	III	5	01/07/2020

#### DECRETO Nº 1338 DE 20 DE NOVEMBRO DE 2020

**SÚMULA:** Decreta promoção por conhecimento aos servidores da Administração Direta do Poder Executivo do Município de Londrina e aos servidores ocupantes de cargos das carreiras do Magistério do Município de Londrina.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais, conforme processo SEI nº 19.009.118931/2020-63 e,

Considerando o deferimento dos pedidos de promoção por conhecimento, protocolizados no mês de julho, pertinentes aos servidores da Administração Direta do Poder Executivo do Município de Londrina, conforme Lei nº 9.337/2004 e alterações posteriores, e aos servidores ocupantes de cargos das carreiras do Magistério do Município de Londrina, conforme Lei nº 11.531/2012, bem como o preenchimento dos requisitos e da pontuação regulamentares, previstos no Decreto Municipal nº 1.025/2018, e constantes do Edital nº 0157/2020-DDH/SMRH,

**DECRETA:** 

Art. 1º A Concessão da Promoção por Conhecimento, nos termos abaixo:

- a) Conforme Anexo Único
- b) Legislação: Art. 8º, da Lei Municipal nº 9.337/2004 e suas alterações, e art. 9º, da Lei Municipal nº 11.531/2012 e suas alterações.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

		DECRETO MUNICIPAL	Nº 1338/20	20 - ANEXO ÚNICO							
	Servidor	Cargo		Função		Ante			t. Atu		Data Vigência
-				Docencia de Educação	Tab	Ref	Nív	Tab	Ref	Nív	
361984	ALESSANDRA DE ARAUJO SANCHES	Professor De Educacao Infantil	PEIA01	Infantil	16	II	3	16	III	3	01/08/2020
347205	ALICE KAZUE ABE SEVIERO	Professor	PROA03	Docencia de Educacao Fisica	11	Ш	10	11	IV	10	01/08/2020
347035	ANA CLAUDIA GONCALVES BEGNINI SIMCIC	Professor	PROA01	Docencia Das Series Iniciais do Ensino Fundamental	11	III	10	11	IV	10	01/08/2020
362506	ANA PAULA DE OLIVEIRA FABIANO	Professor De Educacao Infantil	PEIA01	Docencia de Educacao Infantil	16	Ш	3	16	Ш	3	01/08/2020
362239	ANA PAULA NOGUEIRA	Professor De Educacao Infantil	PEIA01	Docencia de Educacao Infantil	16	Ш	3	16	Ш	3	01/08/2020
339776	ANGELINA APARECIDA DORTH CAVALHEIRO ROMERO	Professor	PROA01	Docencia Das Series Iniciais do Ensino Fundamental	11	III	11	11	IV	11	01/08/2020
375918	BRENO TESSER	Professor	PROA03	Docencia de Educacao Fisica	11	I	1	11	II	1	01/08/2020
362484	BRUNA CASARIN GIOVANANGELO	Professor De Educacao Infantil	PEIA01	Docencia de Educacao Infantil	16	Ш	3	16	Ш	3	01/08/2020
360619	CLAUDETE APARECIDA FERNANDES COSTA	Professor	PROA01	Docencia Das Series Iniciais do Ensino Fundamental	11	Ш	5	11	III	5	01/08/2020
361470	CRISTIANE DE OLIVEIRA TOKAIRIN	Professor	PROA01	Docencia Das Series Iniciais do Ensino Fundamental	11	П	3	11	Ш	3	01/08/2020
362123	CRISTIANE DE SOUZA	Professor De Educacao Infantil	PEIA01	Docencia de Educacao Infantil	16	Ш	3	16	Ш	3	01/08/2020
358185	DANIELLE CRISTINE BALDUINO DE SOUZA	Professor De Educacao Infantil	PEIA01	Docencia de Educacao Infantil	16	Ш	5	16	Ш	5	01/08/2020
362522	DANIELLY CRISTINA ANDRELO	Professor De Educacao Infantil	PEIA01	Docencia de Educacao Infantil	16	Ш	3	16	III	3	01/08/2020
149195	DEBORA CAMPOS PEREIRA	Tecnico De Gestao Publica	TGPA01	Assistencia de Gestao	5	II	5	5	Ш	5	01/08/2020
129992	DELCIO GARCIA MARTIN	Tecnico De Gestao Publica	TGPB01	Assistencia Tecnica de Gestao	6	ı	60	6	II	60	01/08/2020
60350	DIEGO PRANDINI PORPETA	Analista De Sistemas	ASIU01	Servico de Analise em Informatica	32	Ι	1	32	П	1	01/08/2020
862077	ELIANE FERRAZ KIKUTI	Professor De Educacao Infantil	PEIA01	Docencia de Educacao Infantil	16	Ш	3	16	III	3	01/08/2020
39750	ELISABETE DOS SANTOS MARCELINO	Professor	PROA01	Docencia Das Series Iniciais do Ensino Fundamental	11	Ш	15	11	IV	15	01/08/2020
52153	ELIZA MARCONDES DA SILVA LIMA	Tecnico De Gestao Publica	TGPA01	Assistencia de Gestao	5	II	5	5	III	5	01/08/2020
862069	FABIANGELA SANTANA DA SILVA MENDES	Professor De Educacao Infantil	PEIA01	Docencia de Educacao Infantil	16	Ш	3	16	Ш	3	01/08/2020
62352	FERNANDA APARECIDA DE OLIVEIRA	Professor De Educacao Infantil	PEIA01	Docencia de Educacao Infantil	16	Ш	3	16	Ш	3	01/08/2020
862212	FERNANDA CRISTINA DE SOUZA CAMPOS	Professor De Educacao Infantil	PEIA01	Docencia de Educacao Infantil	16	Ш	3	16	Ш	3	01/08/2020
862107	FERNANDA DEJULI LOPES	Professor De Educacao Infantil	PEIA01	Docencia de Educacao Infantil	16	П	3	16	Ш	3	01/08/2020

				Docencia Das Series Iniciais			l _	l		l _	
361810	FRANCIELE BORGES PAGLIA	Professor	PROA01	do Ensino Fundamental  Docencia de Educacao	11	II	3	11	III	3	01/08/2020
362166	FRANCIELI CASSELA DA SILVA	Professor De Educacao Infantil	PEIA01	Infantil Docencia Das Series Iniciais	16	II	3	16	Ш	3	01/08/2020
351970	GERALDO PEREIRA MENDES NETO	Professor	PROA01	do Ensino Fundamental  Docencia de Educacao	11	Ш	7	11	IV	7	01/08/2020
362492	GIOVANNA DOS SANTOS  GISELE MARIA DE ARAUJO AFONSO	Professor De Educacao Infantil	PEIA01	Infantil Docencia de Educação	16	II	3	16	Ш	3	01/08/2020
346365	RICARTE  GISLAYNE BENTO DE OLIVEIRA	Professor De Educacao Infantil	PEIA01	Infantil Docencia Das Series Iniciais	16	Ш	6	16	IV	6	01/08/2020
362557	CARDOSO	Professor	PROA01	do Ensino Fundamental	11	II	3	11	Ш	3	01/08/2020
362379	GLEICE PRISCILA FERREIRA VICENTE	Professor De Educacao Infantil	PEIA01	Docencia de Educacao Infantil	16	II	3	16	Ш	3	01/08/2020
362417	GLEICY PATRICIA MORETTO ROCATELLI	Professor De Educacao Infantil	PEIA01	Docencia de Educacao Infantil	16	II	3	16	Ш	3	01/08/2020
377511	IANA CRISTINA SOUZA DO AMARAL SOUZA	Professor De Educacao Infantil	PEIA01	Docencia de Educacao Infantil	16	I	1	16	II	1	01/08/2020
337773	IVONE MARIA RUMIATO AGUILAR	Professor	PROA01	Docencia Das Series Iniciais do Ensino Fundamental	11	Ш	15	11	IV	15	01/08/2020
332267	JOEL DA SILVA RIBEIRO	Professor	PROA01	Docencia Das Series Iniciais do Ensino Fundamental	11	Ш	99	11	IV	99	01/08/2020
347132	JOSIANA MARIA FRANCO CAPRERA	Professor	PROA01	Docencia Das Series Iniciais do Ensino Fundamental	11	Ш	10	11	IV	10	01/08/2020
379530	JOSIANE REGINA BRUST KOSTESKI	Professor	PROA01	Docencia Das Series Iniciais do Ensino Fundamental	11	ı	1	11	II	1	01/08/2020
361755	JOSIANE SIMIAO DE SOUZA CAMPOS	Professor	PROA01	Docencia Das Series Iniciais do Ensino Fundamental	11	II	5	11	Ш	5	01/08/2020
338451	KENYA ANDRESSA CAMILO DA SILVA	Professor	PROA01	Docencia Das Series Iniciais do Ensino Fundamental	11	II	14	11	Ш	14	01/08/2020
346721	LEILA MARIA FARIA MARQUES	Professor De Educacao Infantil	PEIA01	Docencia de Educacao Infantil	16	Ш	10	16	IV	10	01/08/2020
361950	LEONICE PERCILIA DA SILVA VAZ	Professor	PROA01	Docencia Das Series Iniciais do Ensino Fundamental	11	II	3	11	Ш	3	01/08/2020
362140	LEONILDA MANOEL	Professor De Educacao Infantil	PEIA01	Docencia de Educacao Infantil	16	Ш	3	16	Ш	3	01/08/2020
379506	LIDIANE MACHADO	Professor De Educacao Infantil	PEIA01	Docencia de Educacao Infantil	16	1	1	16	П	1	01/08/2020
151130 347981	LIGIA FUKAHORI LUCIANA COVRE FABRIM DUTRA	Promotor De Saude Publica Professor	PSPAPSI PROA01	Servico de Psicologia  Docencia Das Series Iniciais	9	III	5 9	9	III IV	5 9	01/08/2020 01/08/2020
373893	LUCIANA RODRIGUES DA ROCHA	Professor	PROA01	do Ensino Fundamental Docencia Das Series Iniciais	11	-	1	11	II	1	01/08/2020
	MARIA APARECIDA FABIANO		PROA01	do Ensino Fundamental Docencia Das Series Iniciais	11	-	5	11	"	5	01/08/2020
336890 346110	MARIA CRISTINA ALVES	Professor  Professor De Educacao Infantil	PEIA01	do Ensino Fundamental  Docencia de Educacao	16		10	16	IV	10	01/08/2020
				Infantil Docencia Das Series Iniciais							
357774	MARIA CRISTINA ALVES	Professor	PROA01	do Ensino Fundamental  Docencia de Educacao	11		5	11	III	5	01/08/2020
344508	MARIA DO SOCORRO DE OLIVEIRA	Professor De Educacao Infantil	PEIA01	Infantil Docencia de Educacao	16	= :	10	16	IV	10	01/08/2020
362344	MARIA HELENA ALVES MARQUES	Professor De Educacao Infantil	PEIA01	Infantil Docencia Das Series Iniciais	16		3	16	III	3	01/08/2020
354066	MARIANA ELIZA FONSECA MORAES  MARIANA ELIZA FONSECA MORAES	Professor	PROA01	do Ensino Fundamental Docencia Das Series Iniciais	11	=	5	11		5	01/08/2020
366331		Professor	PROA01	do Ensino Fundamental Docencia Das Series Iniciais	11	'	3	11		3	01/08/2020
356093 151769	MARISA DA SILVA  MARIZA CLEONICE PISSINATI	Professor Gestor Territorial	PROA01 GTEU02	do Ensino Fundamental Servico de Geografia	11 9	II II	5 5	11 9	III	5 5	01/08/2020 01/08/2020
329878	MARLENE VALADAO GODOI	Professor	PROA01	Docencia Das Series Iniciais do Ensino Fundamental	11	Ш	48	11	IV	48	01/08/2020
362247	MAYARA CAROLINE FERNANDES VITOR	Professor De Educacao Infantil	PEIA01	Docencia de Educacao Infantil	16	II	3	16	Ш	3	01/08/2020
362093	MICHELLY FERNANDES DE OLIVEIRA	Professor De Educacao Infantil	PEIA01	Docencia de Educacao Infantil	16	Ш	3	16	Ш	3	01/08/2020
138126	ORESTES ALVINO DA SILVA	Agente Operador De Maquinas	AOMU01	Servico de Operador de Maquinas Automotrizes	4	II	10	4	Ш	10	01/08/2020
162841	RAFAEL BORGES FRANCISCO	Tecnico De Gestao Publica	TGPA01	Assistencia de Gestao  Docencia Das Series Iniciais	5	1	1	5	II	1	01/08/2020
361801	RAQUEL DE SOUZA LEAL	Professor	PROA01	do Ensino Fundamental Docencia Das Series Iniciais	11		5	11	III 	5	01/08/2020
361895	RAQUEL ESTEVES FERREIRA	Professor	PROA01	do Ensino Fundamental  Docencia Das Series Iniciais	11	= =	3	11	111	3	01/08/2020
360783	REGIANE MENDES RIBEIRO	Professor	PROA01	do Ensino Fundamental  Docencia de Educacao	11	= =	5	11	111	5	01/08/2020
361828	RENAN VEDOVATO PEDRINELLI	Professor	PROA03	Fisica  Docencia Das Series Iniciais	11	=	3	11		3	01/08/2020
371840	ROSEMARY GUASTI FERNANDES	Professor	PROA01	do Ensino Fundamental  Docencia Das Series Iniciais	11	,	1	11	II n/	1	01/08/2020
335525	SANDRA REGINA DA ROCHA SILVANA DE ALMEIDA CARAMORI	Professor	PROA01	do Ensino Fundamental  Docencia Das Series Iniciais	11	III	42	11	IV 	42	01/08/2020
374520	APARECIDO	Professor	PROA01	do Ensino Fundamental  Docencia Das Series Iniciais	11	I	1	11	II n.	1	01/08/2020
336823	SONIA MARIA DA SILVA	Professor	PROA01	do Ensino Fundamental  Docencia Das Series Iniciais	11	III	34	11	IV	34	01/08/2020
320870	SUELY ANTONIO SILVA	Professor	PROA01	do Ensino Fundamental  Docencia Das Series Iniciais	11	III	70	11	IV	70	01/08/2020
358789	UYLLA MILANO FONSECA  VALDIRENE PEREIRA DE LIMA	Professor	PROA01	do Ensino Fundamental  Docencia Das Series Iniciais	11	II	5	11	III	5	01/08/2020
358894	RODRIGUES	Professor	PROA01	do Ensino Fundamental  Docencia de Educacao	11	II	5	11	III	5	01/08/2020
345156	VALERIA DOS SANTOS SILVA	Professor De Educacao Infantil	PEIA01	Infantil  Docencia de Educação  Infantil	16	Ш	10	16	IV	10	01/08/2020
362220	VALERIA MURASCHCO	Professor De Educacao Infantil	PEIA01	Infantil  Docencia de Educação  Infantil	16	II	3	16	Ш	3	01/08/2020
362115	VANESSA APARECIDA DUTRA  VANESSA PRISCILA DE ARAUJO	Professor De Educacao Infantil	PEIA01	Infantil	16	II	3	16	Ш	3	01/08/2020
362190	NOMACHI FAL	Professor De Educacao Infantil	PEIA01	Docencia de Educacao Infantil	16	II	3	16	Ш	3	01/08/2020
362433	VERA LUCIA CIUFFA CAMARGO	Professor De Educacao Infantil	PEIA01	Docencia de Educacao Infantil	16	II	3	16	Ш	3	01/08/2020
372480	VERA LUCIA FLORIANO	Professor De Educacao Infantil	PEIA01	Docencia de Educacao Infantil	16	ı	1	16	II	1	01/08/2020

337285	VERA LUCIA HENRIQUES TOLEDO	Professor	PROA01	Docencia Das Series Iniciais do Ensino Fundamental	11	Ш	13	11	IV	13	01/08/2020
359041	VERONICA VALERIA DOMINGOS	Professor De Educacao Infantil	PEIA01	Docencia de Educacao Infantil	16	ı	3	16	=	3	01/08/2020

#### DECRETO Nº 1346 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2020

**SÚMULA:** Decreta substituição temporária do Secretário Municipal de Fazenda.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais, considerando o processo SEI nº 19.006.154309/2020-49,

**DECRETA:** 

Art. 1º Fica designado para responder pela Secretaria Municipal de Fazenda, Esdras Dias da Costa - matrícula nº 13.830-4, em substituição, devido à compensação do banco de horas no dia 20/11/2020 e por motivo de férias no período de 23 a 27/11/2020, do titular da pasta.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 23 de novembro de 2020. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, Juarez Paulo Tridapalli, Secretário(a) Municipal de Governo

#### DECRETO Nº 1355 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2020

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

**DECRETA:** 

Art. 1º Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar da quantia de R\$ 244.692,00 (duzentos e quarenta e quatro mil, seiscentos e noventa e dois reais) junto à Secretaria Municipal de Assistência Social / Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, para reforço da dotação a seguir especificada, constante do Quadro de Detalhamento da Despesa em vigor:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
25030.08.244.0009.6.061	3.3.90.32	000	244.692,00
	TOTAL		244.692,00

**Art. 2º** Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á do previsto no inciso III, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e no artigo 10, da Lei nº 12.990, de 20 de dezembro de 2019, fica anulada igual quantia da dotação a seguir especificada:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
22010.12.361.0006.6.037	3.3.90.32	000	244.692,00
	TOTAL	_	244.692,00

Art. 3º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2020, previsto no Decreto nº 5, de 2 de janeiro de 2020, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos em R\$ 244.692,00 (duzentos e quarenta e quatro mil, seiscentos e noventa e dois reais), conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de A	plicação de Recu	ırsos - Em R\$
Orgao	Codigo do Grapo de Despesa	Fonte de Recursos	IVIES	Inicial	Acréscimo	Atual
25	820	000	Novembro	4.685.127,70	244.692,00	4.929.819,70
	Total			4.685.127,70	244.692,00	4.929.819,70

Art. 4º Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior, fica deduzida igual quantia da Previsão de Aplicação de Recursos, conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	rupo de Despesa Fonte de Recursos Mês Previs			io Aplicação de Re	cursos - Em R\$
Orgao	Codigo do Grupo de Despesa	ronte de Recursos	Mes	Inicial	Acréscimo	Atual
22	540	000	Março	1.401.609,00	124.476,50	1.277.132,50
22	540	000	Maio	1.655.950,00	120.215,50	1.535.734,50
Total				3.057.559,00	244.692,00	2.812.867,00

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 23 de novembro de 2020. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, Juarez Paulo Tridapalli, Secretário(a) Municipal de Governo, Flaida Cristina Favaretto Santos, Secretário(a) Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

#### DECRETO Nº 1356 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2020

SÚMULA: Retifica o Decreto nº 1022 de 31 de agosto de 2020, referente à concessão de aposentadoria à Marina Mitiyo Murakami Jeronymo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais, considerando o processo SEI nº 43.007826/2020-55,

DECRETA:

Parágrafo único: O total de proventos e demais dados funcionais, financeiros e previdenciários, constantes no ato de aposentadoria, ficam inalterados.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de setembro de 2020, data de concessão do benefício, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 24 de novembro de 2020. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, Juarez Paulo Tridapalli, Secretário(a) Municipal de Governo, Marco Antonio Bacarin, Superintendente

# **AVISOS**

#### AVISO DE LICITAÇÃO - Nº PG/SMGP-0321/2020

Comunicamos aos interessados que encontra-se disponibilizada a licitação a seguir: PREGÃO PRESENCIAL Nº PG/SMGP-0321/2020, objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de MÁSCARA FACIAL DE TECIDO, para uso dos alunos do ensino infantil e fundamental, visando suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Londrina, de acordo com a Lei 13.979/2020, como medida de enfrentamento decorrente do COVID-19. Valor máximo da licitação: R\$ 904.500,00 (novecentos e quatro mil e quinhentos reais). O edital poderá ser obtido através do site www.londrina.pr.gov.br. Quaisquer informações necessárias pelo telefone (43) 3372-4120 ainda pelo e-mail: licita@londrina.pr.gov.br. Londrina, 25 de novembro de 2020. Nome – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA.

#### AVISO DE LICITAÇÃO - Nº PGE/SMGP-287/2020

Comunicamos aos interessados que encontra-se disponibilizada a licitação a seguir: REPUBLICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº PGE/SMGP-287/2020, objeto: Registro de preços para eventual aquisição de TESTE RÁPIDO PARA enfrentamento ao COVID-19 para as unidades da Secretaria de Saúde de Londrina, com base na Lei Nº 13.979/2020. Valor máximo da licitação:R\$ 767.580,00 (Setecentos e sessenta e sete mil quinhentos e oitenta reais). O edital poderá ser obtido através do site www.londrina.pr.gov.br. Quaisquer informações necessárias pelo telefone (43) 3372-4395, ainda pelo e-mail: licita@londrina.pr.gov.br. Londrina, 25 de Novembro de 2020 . Fábio Cavazotti e Silva – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA.

# **ATAS**

#### ATA DE REGISTRO DE PRECOS Nº SMGP- 0430/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº PAL/SMGP- 0523/2020

EDITAL DE PREGÃO №. 0259/2020

CONTRATADA: <u>ILG COMERCIAL LTDA ME</u> REPRESENTANTE: Adolfo Frederico Grams

SÓCIO(S): Adolfo Frederico Grams CNPJ: 20.657.155/0001-02

PRAZO DE EXECUÇÃO:. 12 (DOZE) MESES

VALOR: R\$ 522.792,61 (quinhentos e vinte e dois mil setecentos e noventa e dois reais e sessenta e um centavos).

OBJETO: Registro de preço de medicamentos para a Secretaria de Saúde de Londrina.

PROCESSO SEI Nº: 19.008.151282/2020-12

DATA DE ASSINATURA: 24.11.2020

A Ata de Registro de Preços estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº SMGP- 0437/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº PAL/SMGP- 0523/2020

EDITAL DE PREGÃO Nº. 0259/2020

CONTRATADA: PRATI DONADUZZI & CIA LTDA REPRESENTANTE: Virgilio Del Giudice Junior

SÓCIO(S): Arno Donaduzzi, Luiz Donaduzzi e Celso Agustinho Prati.

CNPJ: 73.856.593/0001-66

PRAZO DE EXECUÇÃO:. 12 (DOZE) MESES

VALOR: R\$ 802.607,50 (oitocentos e dois mil seiscentos e sete reais e cinquenta centavos).

OBJETO: Registro de preço de medicamentos para a Secretaria de Saúde de Londrina.

PROCESSO SEI Nº: 19.008.151751/2020-01

DATA DE ASSINATURA: 24.11.2020

A Ata de Registro de Preços estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

# **EDITAIS**

#### EDITAL Nº 169/2020

RETIFICA EDITAL DE ABERTURA № 166/2020-AMS/SMRH, DE TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO, DESTINADO À CONTRATAÇÃO, POR PRAZO DETERMINADO, DE PROFISSIONAIS NAS FUNÇÕES DE ASSISTENTE DE GESTÃO EM SERVIÇOS DE SAÚDE, AUXILIARES DE ENFERMAGEM, ENFERMEIROS, MÉDICO VETERINÁRIO, MÉDICO CLÍNICO GERAL PLANTONISTA E MÉDICO PEDIATRA PLANTONISTA, PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL № 12.919, DE 27 DE SETEMBRO DE 2019.

Faço pública, para conhecimento dos interessados, a **retificação do Edital de Abertura nº 166/2020-AMS/SMRH**, de abertura de inscrições para a participação no Teste Seletivo Simplificado, destinado a contratação, por prazo determinado, de profissionais nas funções de ASSISTENTE DE GESTÃO EM SERVIÇOS DE SAÚDE, AUXILIARES DE ENFERMAGEM, ENFERMEIROS, MÉDICO VETERINÁRIO, MÉDICO CLÍNICO GERAL PLANTONISTA E MÉDICO PEDIATRA PLANTONISTA, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, no desenvolvimento de atividades essenciais, inadiáveis e necessárias ao regular funcionamento do serviço público, como medida imprescindível ao enfrentamento da pandemia decorrente do novo coronavírus (COVID-19) no Município de Londrina, com fundamento nos incisos I e II, do artigo 2º, da Lei Municipal nº

12.919, de 27 de setembro de 2019, que regulamenta a premissa contida no artigo nº 37, IX, da Constituição Federal, e artigo 57, X, da Lei Orgânica do Município de Londrina.

#### 1. RETIFICAÇÕES

1.1 A Tabela 1.6 do Edital nº 166/2020 – AMS/SMRH, para a função de Assistente de Gestão em Serviços de Saúde,

**onde se lê**: 30 horas mensais **leia-se**: 30 horas semanais

1.2 O Anexo I do Edital nº 166/2020 – AMS/SMRH - Tabela de Avaliação de Títulos, passa a vigorar com a seguinte redação,

#### PARTE INTEGRANTE DO EDITAL № 166/2020 AMS/SMRH ANEXO I TABELA DE AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

Diploma do Curso Técnico de nivel médie emitido por institução de Ensino competente e devidamente credenciada no Ministério da Educação – MEC, ou Portistução de Ensino competente e devidamente credenciada no Ministério da Educação – MEC, ou Portistução de Ensino competente e devidamente credenciada no Ministério da Educação – MEC, ou Portistução de Ensino competente e devidamente credenciada no Ministério da Educação – MEC; ou Portistução de Ensino competente e devidamente credenciada no Ministério da Educação – MEC; ou Portistução de Ensino competente e devidamente credenciada no Ministério da Educação – MEC; ou Portistução de Ensino competente e devidamente credenciada no Ministério da Educação – MEC; ou Portistução de Ensino competente e devidamente credenciada no Ministério da Educação – MEC; ou Portistução de Ensino competente e devidamente credenciada no Ministério da Educação – MEC; ou Portistução de Ensino competente e devidamente credenciada no Ministério da Educação – MEC; ou Portistução de Ensino competente e devidamente credenciada no Ministério da Educação – MEC; ou Portistução de Ensino competente e devidamente credenciada no Ministério da Educação – MEC; ou Portistução de Ensino competente e devidamente credenciada no Ministério da Educação – MEC; ou Portistução de Ensino competente e devidamente credenciada no Ministério da Educação – MEC; ou Portistução de Ensino competente de devidamente credenciada no Ministério da Educação – MEC; ou Doutorado companhado de Histórico Escolar, emitido por Institução de Ensino competente de devidamente credenciada no Ministério da Educação – MEC; ou Portistução de Ensino competente devidamente credenciada no Ministério da Educação – MEC; ou Portistução de Ensino competente devidamente credenciada no Ministério da Educação – MEC; ou Portistução de Ensino competente devidamente credenciada no Ministério da Educação – MEC; ou Portistução de Ensino competente devidamente credenciada no Ministério da Educação – MEC; ou Portistução de Ensino competente de devidament		<u>FUNÇÃO</u> : ASSISTENTE DE	GESTÃO EM SERVIÇO DE SAÚDE					
**Diploma do Curso Técnico de nivel médio emitido por Institução de Ensino competente e devidamente credenciada no Ministério da Educação – MEC; ou Certificado de conclusão do Curso Técnico de nivel médio acompanhado do Histórico Escolar, emitido por Institução de Ensino competente e devidamente credenciada no Ministério da Educação – MEC; ou Certificado de conclusão do curso de mitido por Institução de Ensino competente e devidamente credenciada no Ministério da Educação – MEC; ou Certificado de conclusão do curso de nivel superior acompanhado de Histórico Escolar, emitido por Institução de Ensino competente e devidamente credenciada no Ministério da Educação – MEC; ou Certificado de conclusão do curso de nivel superior acompanhado de Histórico Escolar, emitido por Institução de Ensino competente e devidamente credenciada no Ministério da Educação – MEC; ou Certificado de conclusão do curso pós-graduação acompanhado de Histórico Escolar, emitido por Institução de Ensino competente e devidamente credenciada no Ministério da Educação – MEC; ou Dutorado acompanhado de Histórico Escolar, emitido por Institução de Ensino competente e devidamente credenciada no Ministério da Educação – MEC; ou Dutorado acompanhado de Histórico Escolar, emitido por Institução de Ensino competente e devidamente credenciada no Ministério da Educação – MEC; ou Dutorado acompanhado de Histórico Escolar, emitido por Institução de Ensino competente e devidamente credenciada no Ministério da Educação – MEC; ou Dutorado acompanhado de Histórico Escolar, emitido por Institução de Ensino competente e devidamente credenciada no Ministério da Educação – MEC; ou Dutorado acompanhado de Histórico Escolar, emitido por Institução de Ensino competente e devidamente credenciada no Ministério da Educação – MEC; ou Dutorado acompanhado de Histórico Escolar, emitido por Institução de Ensino competente e devidamente credenciada no Ministério da Educação – MEC; ou Dutorado acompanhado de Histórico Escolar, emitido por Institução de Ensino competente e devi				ESTRU	JTURA DA P	ONTUAÇÃO		
Instituição de Ensino competente a devidamente credenciada no Ministério da Educação – MEC, ou Fusituição de Ensino competente de evidamente credenciada no Ministério da Educação – MEC, ou Fusituição de Ensino competente de devidamente credenciada no Ministério da Educação – MEC, ou Fusituição de Ensino competente de veldamente credenciada no Ministério da Educação – MEC, ou Certificado de conclusão do curso de graduação, emitido por Instituição de Ensino competente de devidamente credenciada no Ministério da Educação – MEC, ou Certificado de conclusão do curso de produce de Histórico Escolar, emitido por Instituição de Ensino competente e devidamente credenciada no Ministério da Educação – MEC, ou Certificado de conclusão do curso pôs-graduação acompanhado de Histórico Escolar, emitido por Instituição de Ensino competente e devidamente credenciada no Ministério da Educação – MEC, ou Certificado de conclusão do curso pôs-graduação acompanhado de Histórico Escolar, emitido por Instituição de Ensino competente e devidamente credenciada no Ministério da Educação – MEC, ou Certificado de conclusão do curso de Mestrado e/ou Doutorado acompanhado de Histórico Escolar, emitido por Instituição de Ensino competente e devidamente credenciada no Ministério da Educação – MEC, ou Doutorado acompanhado de Histórico Escolar, emitido por Instituição de Ensino competente e devidamente credenciada no Ministério da Educação – MEC, ou Doutorado acompanhado de Histórico Escolar, emitido por Instituição de Ensino competente e devidamente credenciada no Ministério da Educação – MEC.  *A Formação no ENSINO MEDIO REGULAR, ora requisito específico da função, NAO é considerada um título e NAO será objeto de pontuação.  *A Formação no ENSINO MEDIO REGULAR, ora requisito específico da função, NAO é considerada um título e NAO será objeto de pontuação.  *Esfera Privada: Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), lísica ou digital, inoticando o início e término com o dia, má s e ano IQDIMANAAA), OU CTPS se o Octopo do competencia de n		DOCUMENTOS PARA COMPROVAÇÃO	médio e formações em nível	POR	PONTUAÇ ÃO LIMITE	PONTUAÇÃO MÁXIMA TOTAL		
Diploma do curso de graduação, emitido por Instituição de Ensino competente e devidamente credenciada no Ministério da Educação – MEC; ou Fendituição de Ensino competente e devidamente credenciada no Ministério da Educação – MEC.      Certificado de conclusão do curso de Mestrado eformante credenciada no Ministério da Educação – MEC; ou Pinstituição de Ensino competente e devidamente credenciada no Ministério da Educação – MEC; ou Pinstituição de Ensino competente e devidamente credenciada no Ministério da Educação – MEC; ou Pipipoma do curso de Mestrado e/ou Doutorado acompanhado de Histórico Escolar, emitido por Instituição de Ensino competente e devidamente credenciada no Ministério da Educação – MEC; ou Poutorado acompanhado de Histórico Escolar, emitido por Instituição de Ensino competente e devidamente credenciada no Ministério da Educação – MEC; ou Poutorado acompanhado de Histórico Escolar, emitido por Instituição de Ensino competente e devidamente credenciada no Ministério da Educação – MEC; ou Poutorado acompanhado de Histórico Escolar, emitido por Instituição de Ensino competente e devidamente credenciada no Ministério da Educação – MEC; ou Poutorado acompanhado de Histórico Escolar, emitido por Instituição de Ensino competente de vidamente credenciada no Ministério da Educação – MEC; ou Poutorado acompanhado de Histórico Escolar, emitido por Instituição de Ensino competente de vidamente credenciada no Ministério da Educação – MEC; ou Poutorado acompanhado de Histórico Escolar, emitido por Instituição de Ensino competente de vidamente credenciada no Ministério da Educação – MEC; ou Poutorado acompanhado de Histórico Escolar, emitido por Instituição de Ensino competente de vidamente credenciada no Ministério da Educação – MEC; ou Poutorado acompanhado de Histórico Escolar, emitido por Instituição de Ensino competente de vidamente credenciada no Ministério da Educação – MEC (Apenas perificados profissionais escolar, emitido por Instituição de Ensino competente de vidamente credenciada no Ministéri		Instituição de Ensino competente e devidamente credenciada no Ministério da Educação – MEC; ou  Certificado de conclusão do Curso Técnico de nível médio acompanhado do Histórico Escolar, emitido por Instituição de Ensino competente e devidamente	(Vide Catálogo Nacional de Cursos Técnicos - Resolução nº 01/2014-	5,00 pontos	5,00 pontos			
acompanhado de Histórico Escolar, emitido por Instituição de Ensino competente e devidamente credenciada no Ministério da Educação – MEC;  * Diploma do curso de Mestrado e/ou Doutorado, emitido por Instituição de Ensino competente e devidamente credenciada no Ministério da Educação – MEC; ou  * Certificado de conclusão do curso de Mestrado e/ou Doutorado acompanhado de Histórico Escolar, emitido por Instituição de Ensino competente e devidamente credenciada no Ministério da Educação – MEC; ou  * A Formação no ENSINO MÉDIO REGULAR, ora requisito específico da função, NÃO é considerada um título e NÃO será objeto de pontuação.  * A Formação no ENSINO MÉDIO REGULAR, ora requisito específico da função, NÃO é considerada um título e NÃO será objeto de pontuação.  * A Formação no ENSINO MÉDIO REGULAR, ora requisito específico da função, NÃO é considerada um título e NÃO será objeto de pontuação.  * A Formação no ENSINO MÉDIO REGULAR, ora requisito específico da função, NÃO é considerada um título e NÃO será objeto de pontuação.  * A Formação no ENSINO MÉDIO REGULAR, ora requisito específico da função, NÃO é considerada um título e NÃO será objeto de pontuação.  * A Formação no ENSINO MÉDIO REGULAR, ora requisito específico da função, NÃO é considerada um título e NÃO será objeto de pontuação.  * A Formação no ENSINO MÉDIO REGULAR, ora requisito específico da função, NÃO é considerada um título e NÃO será objeto de pontuação.  * A Formação no ENSINO MÉDIO REGULAR, ora requisito específico da função, NÃO é considerada um título e NÃO será objeto de pontuação.  * A Formação no ENSINO MÉDIO REGULAR, ora requisito específico da função, NÃO é considerada um título e NÃO será objeto de pontuação.  * A Formação no ENSINO MÉDIO REGULAR, ora requisito específico da função, NÃO é considerada um título e NÃO será objeto de pontuação.  * ESTRUTURA DA PONTUAÇÃO PONTUAÇÃO PONTUAÇÃO PONTUAÇÃO PONTUAÇÃO PONTUAÇÃO PONTUAÇÃO PONTUAÇÃO PONTUAÇÃO ESTADA PONTUAÇÃO PONTUAÇÃO PONTUAÇÃO PONTUAÇÃO PONTUAÇÃO PONTUAÇÃO PONTUAÇÃO PONTUAÇÃO PONTU	ESCOLARES/ ACADÊMICOS	<ul> <li>Diploma do curso de graduação, emitido por Instituição de Ensino competente e devidamente credenciada no Ministério da Educação – MEC; ou</li> <li>Certificado de conclusão do curso de nível superior acompanhado de Histórico Escolar, emitido por Instituição de Ensino competente e devidamente</li> </ul>	(Licenciatura, Bacharelado e/ou	2,00 pontos	2,00 pontos			
PROFISSIONA IS  - Esfera Privada: Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), física ou digital, nos termos dos subitens 5.7 deste Edital.  - Esfera Pública: Declaração ou Certidão, assinada ou apta à validação digital, indicando o início e término com o dia, mês e ano (DD/MM/AAA). Ou CTPS se o Órgão Público assim procedeu o registro de trabalho. Nos termos dos subitens 5.7 deste Edital.  - PONTUAÇÃO TOTAL MÁXIMA:    DESTRUTURA DA PONTUAÇÃO PONTU		acompanhado de Histórico Escolar, emitido por Instituição de Ensino competente e devidamente credenciada no Ministério da Educação – MEC;  • Diploma do curso de Mestrado e/ou Doutorado, emitido por Instituição de Ensino competente e devidamente credenciada no Ministério da Educação – MEC; ou  • Certificado de conclusão do curso de Mestrado e/ou Doutorado acompanhado de Histórico Escolar, emitido por Instituição de Ensino competente e devidamente credenciada no Ministério da Educação – MEC	Especialização (Pós Graduação, Mestrado e/ou Doutorado)					
PONTUAÇÃO  DOCUMENTOS PARA COMPROVAÇÃO  TÍTULO  (Apenas experiências profissionais registradas nos últimos 10 anos e comprovados nos termos a baixos)  PROFISSIONA IS  - Esfera Privada: Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), física ou digital, nos termos dos subitens 5.7 deste Edital.  - Esfera Pública: Declaração ou Certidão, assinada ou apta à validação digital, indicando o início e término com o dia, mês e ano (DD/MM/AAAA). Ou CTPS se o Órgão Público assim procedeu o registro de trabalho. Nos termos dos subitens 5.7 deste Edital.  - Esfera Público assim procedeu o registro de trabalho. Nos termos dos subitens 5.7 deste Edital.  - Esfera Público assim procedeu o registro de trabalho. Nos termos dos subitens 5.7 deste Edital.  - Esfera Público assim procedeu o registro de trabalho. Nos termos dos subitens 5.7 deste Edital.  - Esfera Público assim procedeu o registro de trabalho. Nos termos dos subitens 5.7 deste Edital.  - Esfera Público assim procedeu o registro de trabalho. Nos termos dos subitens 5.7 deste Edital.  - Esfera Público assim procedeu o registro de trabalho. Nos termos dos subitens 5.7 deste Edital.  - Esfera Público assim procedeu o registro de trabalho. Nos termos dos subitens 5.7 deste Edital.  - Esfera Público assim procedeu o registro de trabalho. Nos termos dos subitens 5.7 deste Edital.  - Esfera Público assim procedeu o registro de trabalho. Nos termos dos subitens 5.7 deste Edital.  - Esfera Público assim procedeu o registro de trabalho. Nos termos dos subitens 5.7 deste Edital.  - Esfera Público assim procedeu o registro de trabalho. Nos termos dos subitens 5.7 deste Edital.  - Esfera Privada: Carteira de Trabalho e Previdência se termos dos Serviço em funções Atendimento ao Público e em atividades Administrativas, cujas profissões estejam integradas na classilieira de Ocupações (CBO) sob as estruturas de nº:  - CBO / MTE Nº 4 1 1 1 CBO / MTE Nº 4 2 2 0	* A Formaç	ão no ENSINO MÉDIO REGULAR, ora requisito específic	o da função, NÃO é considerada um					
• Esfera Privada: Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), física ou digital, nos termos dos subitens 5.7 deste Edital.  • Esfera Pública: Declaração ou Certidão, assinada ou apta à validação digital, indicando o início e término com o dia, mês e ano (DD/MM/AAAA). Ou CTPS se o Órgão Público assim procedeu o registro de trabalho. Nos termos dos subitens 5.7 deste Edital.  • Desfera Privada: Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), física ou digital, nos termos dos subitens 5.7 deste Edital.  • Esfera Pública: Declaração ou Certidão, assinada ou apta à validação digital, indicando o início e término com o dia, mês e ano (DD/MM/AAAA). Ou CTPS se o Órgão Público assim procedeu o registro de trabalho. Nos termos dos subitens 5.7 deste Edital.  • CBO / MTE Nº 4 1 1 CBO / MTE Nº 4 2 0		DOCUMENTOS PARA COMPROVAÇÃO	( <u>Apenas</u> experiências profissionais registradas nos <u>últimos 10 anos</u> e	PONTUAÇ ÃO PARA CADA MÊS DE TRABALH	PONTUAÇ	PONTUAÇÃO		
	PROFISSIONA IS	Social (CTPS), física ou digital, nos termos dos subitens 5.7 deste Edital.  • Esfera Pública: Declaração ou Certidão, assinada ou apta à validação digital, indicando o início e término com o dia, mês e ano (DD/MM/AAAA). Ou CTPS se o Órgão Público assim procedeu o registro de trabalho. Nos	Atendimento ao Público e em atividades Administrativas, cujas profissões estejam integradas na Classificação Brasileira de Ocupações (CBO) sob as estruturas de nº:  CBO / MTE Nº 4 1 1 1 CBO / MTE Nº 4 1 1 5 -	1,00 ponto	,	90,00 pontos		
						100,00 pontos		

		FUNÇÃO: AUXILIAR DE ENFERMAGEM			
			ESTRU	TURA DA PON	TUAÇÃO
	DOCUMENTOS PARA COMPROVAÇÃO	TÍTULO (Exclusivamente na área de SAÚDE)		PONTUAÇÃO	
	Diploma do curso de graduação, emitido por Instituição de Ensino competente e devidamente credenciada no Ministério da Educação – MEC; ou      Certificado de conclusão do curso de nível superior acompanhado de Histórico Escolar, emitido por Instituição de Ensino competente e devidamente credenciada no Ministério da Educação – MEC.	Graduação (Licenciatura, Bacharelado e/ou Tecnólogo Superior)*	5,00 pontos	5,00 pontos	
ACADÊMICOS	Certificado de conclusão do curso pós-graduação acompanhado de Histórico Escolar, emitido por Instituição de Ensino competente e devidamente credenciada no Ministério da Educação – MEC;      Diploma do curso de Mestrado e/ou Doutorado, emitido por Instituição de Ensino competente e devidamente credenciada no Ministério da Educação – MEC; ou      Certificado de conclusão do curso de Mestrado e/ou Doutorado acompanhado de Histórico Escolar, emitido por Instituição de Ensino competente e devidamente credenciada no Ministério da Educação – MEC	Especialização (Pós Graduação, Mestrado e/ou Doutorado)	5,00 pontos	20,00 pontos	25,00 pontos
* A Formação em	AUXILIAR DE ENFERMAC	GEM, ora requisito específico da função, NÃO é consid	erada um título (	e NÃO será obje	eto de pontuação.
	DOCUMENTOS PARA COMPROVAÇÃO	TÍTULO  ( <u>Apenas</u> experiências profissionais registradas nos <u>últimos 10 anos</u> e comprovados nos termos abaixos)	ESTRU PONTUAÇÃO PARA CADA MÊS DE TRABALHO		
PROFISSIONAIS	Esfera Privada: Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), física ou digital, nos termos dos subitens 5.7 deste Edital.     Esfera Pública: Declaração ou Certidão, assinada ou apta à validação digital, indicando o início e término com o dia, mês e ano (DD/MM/AAAA). Ou CTPS se o Órgão Público assim procedeu o registro de trabalho. Nos termos	Tempo de Serviço em funções de Auxiliar e/ou Técnico de Enfermagem, cujas profissões estejam integradas na Classificação Brasileira de Ocupações (CBO) sob as estruturas de nº:  CBO / MTE Nº 3 2 2 2	0,65 ponto	75,00 pontos	75,00 pontos

	dos subitens 5.7 deste Edital.				
		de Enfermagem só é válida para fins de pontuação. C e Enfermagem o candidato deverá comprovar o <b>Curso</b>			
,	,	COREN para atuação de Auxiliar de Enfermagen			
	PONTUAÇÃO TOTAL MÁXIMA: 100,00				100,00 pontos
PONTUAÇÃO MÍNIMA PARA APROVAÇÃO:			5,00 pontos		

	<u>FUNÇÃO</u> : ENFERMEIRO						
	DOCUMENTOS PARA COMPROVAÇÃO	TÍTULO (Exclusivamente na área de SAÚDE)	ESTRUT	URA DA PONT	UAÇÃO		
	Diploma do curso de graduação, emitido por Instituição de Ensino competente e devidamente credenciada no Ministério da		PONTOS POR TÍTULO	PONTUAÇÃO LIMITE	PONTUAÇÃO MÁXIMA TOTAL		
	Educação – MEC; ou  • Certificado de conclusão do curso de nível superior acompanhado de Histórico Escolar, emitido por Instituição de Ensino competente e devidamente credenciada no Ministério da Educação – MEC.	Graduação (Licenciatura, Bacharelado e/ou Tecnólogo Superior)*	5,00 pontos	5,00 pontos			
ACADÊMICOS	Certificado de conclusão do curso pós-graduação acompanhado de Histórico Escolar, emitido por Instituição de Ensino competente e devidamente credenciada no Ministério da Educação – MEC;				25,00 pontos		
	Diploma do curso de Mestrado e/ou Doutorado, emitido por Instituição de Ensino competente e devidamente credenciada no Ministério da Educação – MEC; ou	Especialização (Pós Graduação, Mestrado e/ou Doutorado)	5,00 pontos	20,00 pontos			
	Certificado de conclusão do curso de Mestrado e/ou Doutorado acompanhado de Histórico Escolar, emitido por Instituição de Ensino competente e devidamente credenciada no Ministério da Educação – MEC.						
* A Forma	ção em ENFERMAGEM, ora requisito	específico da função, NÃO é considerada un					
		TÍTULO		JRA DA PONT			
	DOCUMENTOS PARA COMPROVAÇÃO	( <u>Apenas</u> experiências profissionais registradas nos <u>últimos 10 anos</u> e comprovados nos termos a baixos)	PONTUAÇÃO PARA CADA MÊS DE TRABALHO	PONTUAÇÃO LIMITE	PONTUAÇÃO MÁXIMA TOTAL		
PROFISSIONAIS	Esfera Privada: Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), física ou digital, nos termos dos subitens 5.7 deste Edital.	Tanna da Canias em Graza Tan					
	• Esfera Pública: Declaração ou Certidão, assinada ou apta à validação digital, indicando o início e término com o dia, mês e ano (DD/MM/AAAA). Ou CTPS se o	Tempo de Serviço em <u>funções de</u> <u>Enfermeiro</u> , cujas profissões estejam integradas na Classificação Brasileira de Ocupações (CBO) sob as estruturas de nº:  CBO / MTE Nº 2235	0,65 ponto	75,00 pontos	75,00 pontos		
	Orgão Público assim procedeu o registro de trabalho. Nos termos dos subitens 5.7 deste Edital.						
	PONT	UAÇÃO TOTAL MÁXIMA:			100,00		
		O MÍNIMA PARA APROVAÇÃO:			pontos 5,00 pontos		
PONTUAÇÃO MINIMA PARA APROVAÇÃO: 5,0							

	<u>FUNÇÃO</u> : MÉDICO VETERINÁR	10		
DOCUMENTOS	TÍTULO.	ESTRU	JTURA DA PONTU	JAÇÃO
PARA COMPROVAÇÃO	TÍTULO (Exclusivamente na área de SAÚDE)	PONTOS POR TÍTULO	PONTUAÇÃO LIMITE	PONTUAÇÃO MÁXIMA TOTAL
Diploma do curso de graduação, emitido por Instituição de Ensino competente e devidamente credenciada no Ministério da Educação – MEC; ou				
Certificado de conclusão do curso de nível superior acompanhado de Histórico Escolar, emitido por Instituição de Ensino competente e devidamente credenciada no Ministério da Educação – MEC.	Graduação (Licenciatura, Bacharelado e/ou Tecnólogo Superior)*	5,00 pontos	5,00 pontos	
Certificado de conclusão do curso pós-graduação acompanhado de Histórico Escolar, emitido por Instituição de Ensino competente e devidamente credenciada no Ministério da Educação – MEC;      Diploma do curso de Mestrado e/ou Doutorado, emitido por Instituição de Ensino competente e	Especialização (Pós Graduação, Mestrado e/ou Doutorado)	E 00 posto	20.00 pontos	25,00 pontos
devidamente credenciada no Ministério da Educação – MEC; ou  • Certificado de conclusão do curso de Mestrado e/ou Doutorado acompanhado de Histórico Escolar, emitido por Instituição de Ensino competente e devidamente credenciada no Ministério da Educação – MEC	(Exclusivamente na área de Medicina Veterinária)	5,00 ponto	20,00 pontos	

\* A Formação em nível superior em MEDICINA VETERINÁRIA, ora requisito específico da função, NÃO é considerada um título e NÃO será objeto de pontuação.

	TÍTULO	ESTRU	JTURA DA PONTU	JAÇÃO
DOCUMENTOS PARA COMPROVAÇÃO	( <u>Apenas</u> experiências profissionais registradas nos <u>últimos 10</u> anos e comprovados nos termos a baixos)	PONTUAÇÃO PARA CADA MÊS DE TRABALHO	PONTUAÇÃO LIMITE	PONTUAÇÃO MÁXIMA TOTAL
• Esfera Privada: Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), física ou digital, nos termos dos subitens 5.7 deste Edital.*	Tempo de Servico na funcão de Médico Veterinário, cuia	0,65 ponto	75,00 pontos	75,00 pontos
• Esfera Pública: Declaração ou Certidão, assinada ou apta à validação	CBO/MTE № <u>2 2 3 3 - 0 5</u>			

digital, indicando o					
início e término com o					
dia, mês e ano					
(DD/MM/AAAA). Ou					
CTPS se o Órgão					
Público assim					
procedeu o registro de					
trabalho. Nos termos					
dos subitens 5.7 deste					
Edital.					
* Apenas para a função de <b>Médico Veterinário</b> (CBO / TEM nº 2233-05), poderá ainda ser comprovado a experiência profissional por meio de					

PONTUAÇÃO TOTAL MÁXIMA: 100,00 pontos
PONTUAÇÃO MÍNIMA PARA APROVAÇÃO: 5,00 pontos

# FUNÇÕES: MÉDICO CLÍNICO GERAL PLANTONISTA MÉDICO PEDIATRA PLANTONISTA

		_		URA DA PONT	
	DOCUMENTOS PARA COMPROVAÇÃO	TÍTULO (Exclusivamente na área de SAÚDE)	PONTOS POR TÍTULO	PONTUAÇÃO LIMITE	PONTUAÇÃO MÁXIMA TOTAL
ACADÊMICOS	<ul> <li>Certificado de conclusão do curso pós-graduação acompanhado de Histórico Escolar, emitido por Instituição de Ensino competente e devidamente credenciada no Ministério da Educação – MEC;</li> <li>Diploma do curso de Mestrado e/ou Doutorado, emitido por Instituição de Ensino competente e devidamente credenciada no Ministério da Educação – MEC; ou</li> <li>Certificado de conclusão do curso de Mestrado e/ou Doutorado acompanhado de Histórico Escolar, emitido por Instituição de Ensino competente e devidamente credenciada no Ministério da Educação – MEC.</li> </ul>	Residências e/ou Especializações * (Pós Graduação, Mestrado e/ou Doutorado)	5,00 pontos	25,00 pontos	25,00 pontos

\* A Residência e/ou a Especialização em Pediatria, ou ainda o Título de Especialista em Pediatria - TEP, que sendo, requisito obrigatório para a Função de Médico Pediatra Plantonista, não será pontuada como Título para a referida Função.

	r unição de inledico rediatra Frantonista, não sera pontuada como Titulo para a Terenda Edifica.								
		TÍTULO	ESTRUT	URA DA PONT	UAÇÃO				
	DOCUMENTOS PARA COMPROVAÇÃO	( <u>Apenas</u> experiências profissionais registradas nos <u>últimos 10 anos</u> e comprovados nos termos a baixos)	PONTUAÇÃO PARA CADA MÊS DE TRABALHO	PONTUAÇÃO LIMITE	PONTUAÇÃO MÁXIMA TOTAL				
PROFISSIONAIS		CBO / MTE Nº 2 2 5 1 _	0,65 ponto	75,00 pontos	75,00 pontos				

\* <u>Apenas</u> para a função de **Médico** (CBO / TEM nº 2251, 2252 e 2253), poderá ainda ser comprovado a experiência profissional por meio de Declaração emitida pelo empregador, exclusivamente pessoa jurídica, devendo, obrigatoriamente, conter a assinatura do empregador e o carimbo do CNPJ, em papel timbrado. Contendo o devido registro da função, indicando o início e término com o dia, mês e ano (DD/MM/AAAA).

	100,00				
PONTUAÇÃO TOTAL MÁXIMA:					

<sup>\*</sup> Apenas para a função de **Médico Veterinário** (CBO / TEM nº 2233-05), poderá ainda ser comprovado a experiência profissional por meio de Declaração emitida pelo empregador, exclusivamente pessoa jurídica, devendo, obrigatoriamente, conter a assinatura do empregador e o carimbo do CNPJ, em papel timbrado. Contendo o devido registro da função, indicando o início e término com o dia, mês e ano (DD/MM/AAAA).

As demais informações contidas no Edital nº 166/2020 - AMS/SMRH, e respectivos anexos, fica mantido inalterados.

Londrina, 25 de novembro de 2020. Carlos Felippe Marcondes Machado Secretário Municipal de Saúde, Adriana Martello Valero, Secretário(a) Municipal de Recursos Humanos

#### **EDITAL 005/2020**

CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE INTERESSADOS EM PARTICIPAR DO PROGRAMA "LONDRINA: CULTURA FAZ HISTÓRIA"

#### CATEGORIAS ENTIDADE, MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

O Município de Londrina, através da Secretaria Municipal de Cultura, no uso de suas atribuições legais, em especial em conformidade com a Lei Municipal nº 11.535/2012 (Sistema Municipal de Cultura), Lei Federal 8.666/93, Decreto Municipal nº 1183/2020, Lei Federal nº 14.017/2020, regulamentada pelos Decretos Federais nº 10.464/2020 e 10.489/2020, Lei Orgânica do Município e demais legislações afetas que entrem em vigor, torna público o presente Edital de Chamamento Público para o processo de credenciamento de agentes culturais, com vistas a compor acervo com produtos com conteúdos de registro da memória artístico-cultural em formato digital (audiovisual), de agentes culturais, gravados em vídeo no formato digital, que versam sobre as suas próprias histórias, memórias, saberes e fazeres da Cultura, para integrar o Programa Londrina: Cultura faz História, da Secretaria Municipal de Cultura de Londrina;

#### 1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O Programa Londrina: Cultura faz História tem como finalidade a formação de acervo para o registro da atuação e trajetória dos agentes culturais em Londrina e será executado a partir das diretrizes e com os recursos da Lei 14.017/2020.
- 1.2 Este Programa tem como objetivos:
- 1.2.1 Valorização da memória histórica imaterial dos agentes culturais de Londrina;
- 1.2.2 Busca de parceiros para a preservação desta memória;
- 1.2.3 Valorização de conteúdos digitais que possam ser tornados disponíveis para consulta e pesquisa.
- 1.3 A contratação, através de credenciamento, será por inexigibilidade de licitação prevista no caput do art. 25 da Lei 8666/93, caracterizada por inviabilidade de competição, em razão da natureza do servico a ser prestado.
- 1.4 Esta ação utilizará recursos advindos da dotação orçamentária 24.010.13.392.0008.6052 integrante da Lei Orçamentária Anual (LOA) provenientes da transferência de recurso Federal conforme Lei 14.017/2020 (Lei Aldir Blanc).
- **1.5** A Secretaria Municipal de Cultura prestará as informações técnicas e administrativas aos interessados que apresentarem propostas, sem prejuízo do que prevê a lei de acesso à informação.
- 1.6 Os agentes culturais, cujas inscrições atenderem aos critérios do edital poderão ser convocados para integrar o Programa Londrina: Cultura Faz História.
- 1.7 Para os procedimentos administrativos relativos a este Edital, a Secretaria Municipal de Cultura poderá utilizar o Sistema Eletrônico de Informações (SEI).
- 1.8 Na impossibilidade de aplicação dos recursos da Lei 14.017/2020, a Administração não se obriga a proceder os pagamentos.

### 2. DAS FINALIDADES DESTE EDITAL

- 2.1 Este edital tem por finalidade:
- 2.2 Atender o interesse público com a possibilidade de contratação do maior número de interessados em prestar o serviço definido no objeto deste edital, em igualdade de condições, sendo contratado por inexigibilidade pela inviabilidade de competição, condição prevista no art. 25, caput, da Lei no 8.666/93:
- 2.3 Constituir acervo composto por produtos com conteúdos de registro da memória artístico-cultural em formato digital (audiovisual), de agentes culturais, gravados em vídeo no formato digital, que versam sobre as suas próprias histórias, memórias, saberes e fazeres da Cultura, para integrar o Programa Londrina: Cultura faz História, da Secretaria Municipal de Cultura de Londrina;
- 2.4 Formar catálogo que poderá ser acessado pela população da cidade, como forma de valorização da produção local e da integração do cidadão com sua História e Cultura, sendo disponibilizado:
- a. sob demanda, para exibições em canais de comunicação e mídia (via internet e outros meios áudio e/ou visuais possíveis), tendo em vista a crescente demanda por conteúdos digitais em decorrência da pandemia, e na tendência à consolidação desse formato; e
- b. em ações e programas parceiros da Prefeitura Municipal de Londrina.

#### 3. DA INSCRIÇÃO

- 3.1 Somente poderá ser feita uma inscrição por agente cultural e que não tenha sido credenciado nos Editais da Lei Aldir Blanc no Município de Londrina
- 3.2 No caso de inscrição de mais de uma proposta, será considerada apenas a última inscrição.
- 3.3 As inscrições serão exclusivamente online na Plataforma Londrina Cultura. O link para inscrição e o edital estão disponíveis em: http://www.londrina.pr.gov.br/todos-artigos/secretarias/sec-cultura/lei-n-14-017-2020-lab.
- 3.4 O agente cultural deverá ser usuário cadastrado na Plataforma Londrina Cultura e apresentar sua inscrição pelo seu login de cadastro.

- 3.4.1 A inscrição deverá ser realizada exclusivamente pelo representante, sob pena de inabilitação.
- 3.5 No ato de envio da inscrição, a Plataforma verifica automaticamente o cadastro do agente e só efetiva a inscrição quando todos os campos estiverem preenchidos corretamente.
- 3.6 Não serão aceitas inscrições entregues presencialmente na Secretaria Municipal de Cultura, enviadas por email, materiais postados via Correios ou qualquer outro meio que não seja o mencionado neste item 3 deste Edital.
- 3.7 A Ficha de Inscrição e demais documentos pertinentes a este edital, poderão ser obtidos também pela internet na página da Secretaria Municipal de Cultura: http://www.londrina.pr.gov.br/todos-artigos/secretarias/sec-cultura/lei-n-14-017-2020-lab;
- 3.8 A documentação constante no item 3 do Anexo I deverá ser inserida na Plataforma Londrina Cultura, durante o processo de inscrição.
- 3.9 Os documentos obrigatórios do item 3 do Anexo I deverão ser anexados exclusivamente no formato .pdf. O tamanho máximo aceito pelo sistema é de 10 Mb para cada arquivo.
- **3.9.1** Os documentos obrigatórios exigidos neste item 3 do Anexo I, anexados em formato diferente do previsto no item 3.9 deste Edital, serão desconsiderados, podendo resultar na inabilitação da proposta.
- 3.10 O Link do vídeo, com o depoimento autobiográfico, conforme as condições previstas no item 1 do Anexo I deste Edital, deverá ser informado em campo específico da ficha de inscrição (Anexo II).
- **3.11** Após inserido na Plataforma, cada documento será salvo com o mesmo nome do campo no qual foi inserido, cabendo ao interessado verificar a compatibilidade do teor do documento com o exigido pelo edital e o campo apropriado na Plataforma Londrina Cultura.
- 3.12 É de inteira responsabilidade do interessado a correta inserção dos arquivos, bem como a conferência dos documentos e dados informados.
- 3.13 A Secretaria Municipal de Cultural não se responsabiliza pelo cadastro de agente ou de inscrição não efetuados, causados por motivos de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação e outros fatores que impossibilitem a transferência de dados ou acesso aos arquivos disponíveis no Londrina Cultura.
- **3.14** Serão consideradas válidas somente as inscrições finalizadas, por meio do envio da proposta, até o horário e data limite estipulados neste Edital. Serão desconsideradas as propostas com status de "rascunho" não enviadas. Cabe ao interessado certificar-se de que a sua proposta na aba "minhas inscrições" encontra-se relacionada na seção "enviadas".
- 3.15 As dúvidas relacionadas ao processo de inscrição no Londrina Cultura poderão ser resolvidas preferencialmente pelo email (lei.aldirblanc@londrina.pr.gov.br), enviado com pelo menos 2 (dois) dias de antecedência, ou através do telefone (43) 3371-6607 com limite de atendimento até às 17h do último dia de inscrição.
- 3.16 Toda a documentação anexada é parte integrante da proposta apresentada, sendo objeto de análise da comissão.

### 4. DO PRAZO PARA AS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições serão realizadas no período entre a data de publicação até às 18 horas do dia 07 de Dezembro de 2020, no sistema Londrina Cultura em Inscrições Abertas

(https://londrinacultura.londrina.pr.gov.br/busca/##(global:(enabled:(event:!t),filterEntity:opportunity,viewMode:list),opportunity:(ropen:!t))) ou no link de inscrição na página da Secretaria de Cultura (http://www.londrina.pr.gov.br/todos-artigos/secretarias/sec-cultura/lei-n-14-017-2020-lab), na qual poderão também ser acessada a ficha de inscrição e os anexos do edital.

#### 5. DA HABILITAÇÃO E VALIDAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

- **5.1** A Comissão Especial será formalizada por meio de Portaria expedida pela Secretaria Municipal de Cultura e composta por, no mínimo, 5 (cinco) integrantes, sendo pelo menos 3 (três) deles servidores públicos municipais qualificados, pertencentes aos quadros permanentes dos órgãos da Administração responsáveis pela licitação.
- **5.2** A comissão realizará, durante a fase de habilitação e validação das inscrições, a análise dos documentos e do material apresentado quanto ao atendimento das condições deste edital, em especial ao item 1 e 3 do Anexo I e item 3 deste Edital.
- 5.3 As inscrições que não atenderem o disposto no 5.2 serão inabilitadas.
- **5.4** O Edital com o resultado da fase de habilitação e validação das inscrições será publicado no Jornal Oficial do Município e disponibilizado em (http://www.londrina.pr.gov.br/todos-artigos/secretarias/sec-cultura/lei-n-14-017-2020-lab), ou SEI no Edital Eletrônico de Publicação <a href="https://sei.londrina.pr.gov.br/sei/publicacoes/controlador-publicacoes.php?acao=publicacao-pesquisar&id-orgao-publicacao=0.">https://sei.londrina.pr.gov.br/sei/publicacoes/controlador-publicacao-publicacao-pesquisar&id-orgao-publicacao-

#### 6. ETAPA RECURSAL

- **6.1** Quanto ao resultado da fase de habilitação e validação das inscrições, cabe ao interessado apresentar recurso no prazo improrrogável de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da publicação do edital, discorrendo os motivos que ensejam a revisão.
- **6.2** Não será permitida a complementação de documentos na interposição de recurso.
- **6.3** Os recursos deverão ser interpostos por meio de formulário específico (Anexo IV), a ser disponibilizado em (http://www.londrina.pr.gov.br/todos-artigos/secretarias/sec-cultura/lei-n-14-017-2020-lab), editais, e encaminhados exclusivamente para o e-mail (lei.aldirblanc@londrina.pr.gov.br).
- 6.4 Os recursos recebidos após o prazo estabelecido serão desconsiderados.
- 6.5 Os recursos serão encaminhados à Comissão, para reconsideração ou manutenção da decisão. Em caso de manutenção da decisão, o recurso será encaminhado à autoridade superior para decisão final.
- 6.6 Concluída a apreciação do recurso e proferida a decisão, considerar-se-á exaurida a esfera administrativa.

- 6.7 O decisão acerca dos recursos recebidos será publicada juntamente com o resultado e a lista dos interessados credenciados aptos à prestação do serviço no Jornal Oficial do Município ou SEI no Edital Eletrônico de
- Publicação https://sei.londrina.pr.gov.br/sei/publicacoes/controlador\_publicacoes.php? acao=publicacao\_pesquisar&id\_orgao\_publicacao=0.
- **6.8** O resultado desta etapa será disponibilizado em (http://www.londrina.pr.gov.br/todos-artigos/secretarias/sec-cultura/lei-n-14-017-2020-lab), e publicado no Jornal Oficial do Município ou SEI no Edital Eletrônico de

Publicação https://sei.londrina.pr.gov.br/sei/publicacoes/controlador\_publicacoes.php? acao=publicacao\_pesquisar&id\_orgao\_publicacao=0.

#### 7. HIPÓTESE DE SORTEIO

- 7.1 Na hipótese de haver mais credenciados que a quantidade disponível para cada categoria prevista no item 4 do Anexo I deste Edital serão realizados sorteios entre os credenciados dentro do limite estabelecido pelo edital.
- 7.2 Participam dos sorteios todos os credenciados, visando pautar a contratação em padrões estritamente impessoais e aleatórios.
- 7.3 Cada credenciado só poderá ser sorteado uma vez na sua categoria.
- 7.4 Após a conferência dos presentes, cada cédula (papel cortado e dobrado) com o número de inscrição e nome do credenciado será colocada em um único recipiente para cada categoria.
- 7.5 O sorteio será feito com a retirada uma a uma das cédulas, até atingir o número previsto para cada categoria.
- **7.6** Em cada retirada para a definição da sequência, deverá ser mostrado e lido em voz alta o nome do credenciado sorteado a todos os presentes, sendo registrado em ata pelo representante da Secretaria Municipal de Cultura.
- 7.7 As datas dos sorteios serão previamente divulgadas e a reunião será pública, com a presença de no mínimo dois representantes da sociedade civil, preferencialmente membro do Conselho Municipal de Política Cultural, e dois representantes da Secretaria Municipal de Cultura.
- 7.8 Durante as restrições de isolamento social, os sorteios serão realizados dentro das possibilidades permitidas, podendo ser de forma virtual, mantendo-se como obrigatória a presença de dois representantes da sociedade civil, preferencialmente membro do Conselho Municipal de Política Cultural, e dois representantes da Secretaria Municipal de Cultura.

#### 8. DO RESULTADO

8.1 Concluídas as fases necessárias, será publicado o Edital de Resultado Final e Homologação do processo.

#### 9. OBRIGAÇÕES DO AGENTE CULTURAL

- 9.1 Os agentes culturais estarão sujeitos às penalidades previstas na Lei nº 8666/93, pela execução em desacordo com as normas do edital e com o conteúdo apresentado e credenciado pela Comissão Especial, obrigando-se a devolver os recursos recebidos atualizados de acordo com a legislação vigente à época em que se realizar a respectiva quitação.
- 9.2 O agente cultural assume exclusiva e irrestrita responsabilidade por quaisquer reivindicações relacionadas ao conteúdo de registro da memória artístico-cultural inscrito neste edital fundamentadas em possíveis violações de direito de imagem, de voz, direito de propriedade intelectual e conexos, plágio ou qualquer violação de direitos de terceiros, respondendo exclusivamente por qualquer dano e/ou prejuízo em decorrência dessas ações, inclusive pela omissão de informações.
- 9.3 O agente cultural convocado e que receber o pagamento obrigatoriamente deverá ceder à Secretaria Municipal de Cultura os direitos de uso, não exclusivo, do vídeo autobiográfico inscrito, conforme previsto no item 1.11 do Anexo I deste edital.

#### 10. DO PAGAMENTO

- 10.1 O conteúdo inscrito pelos agentes culturais convocados no Edital de Resultado Final integrarão o Programa Londrina: Cultura Faz História.
- 10.2 O agente cultural convocado deverá enviar para a Secretaria Municipal de Cultura cópia do vídeo com o depoimento autobiográfico inscrito.
- 10.3 O envio do vídeo deverá ser feito por meio de plataforma de compartilhamento de arquivo, que permita download.
- 10.4 Poderão ser convocados outros credenciados sob demanda da administração pública e disponibilidade orçamentária, nos termos do item 4.5 do Apexo I
- 10.5 Após o envio do vídeo e mediante documento fiscal, o valor será depositado na conta corrente em nome do credenciado.
- 10.6 O agente cultural convocado deverá manter a sua regularidade fiscal até a conclusão do processo de pagamento.

#### 11. DO PRAZO DE VIGÊNCIA

11.1 O prazo de vigência do credenciamento se encerra com a execução em 31 de dezembro de 2020 ou no prazo previsto no artigo 1º da Lei 14.017/2020.

#### 12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- **12.1** Os termos deste Edital estão em consonância com as diretrizes da política pública de cultura do Município de Londrina previstas no Sistema Municipal de Cultura disposto na Lei 11.535/2012.
- 12.2 A inscrição implica prévia e integral concordância do interessado com as disposições previstas neste Edital.
- 12.3 O interessado será o único responsável pela veracidade das informações e documentos encaminhados, isentando o Município de Londrina de qualquer responsabilidade civil ou penal.

- 12.4 Eventuais irregularidades na documentação ou nas informações enviadas no ato da inscrição, constatadas a qualquer tempo, quando for o caso, excluirá o interessado do credenciamento, sem prejuízo da aplicação das medidas legais cabíveis.
- **12.5** O descumprimento das obrigações previstas neste edital ensejará a devolução dos valores repassados, devidamente corrigidos e acrescidos dos juros legais, sem prejuízo da adoção das medidas administrativas e judiciais cabíveis.
- 12.6 Caberá exclusivamente aos interessados a responsabilidade pela legalidade da utilização dos elementos artísticos e culturais discriminados nos respectivos projetos, dos direitos de imagem e atendendo em especial às disposições da Lei Federal nº. 9.610/1998, pertinente aos "direitos de autor", isentando o Município de Londrina de qualquer ônus nesse sentido.
- 12.7 À Secretaria Municipal de Cultura fica reservado o direito de revogar, anular ou suspender, parcial ou totalmente, definitiva ou temporariamente, em despacho circunstanciado da Autoridade Competente e no exclusivo interesse da Administração Pública, o presente edital sem que caibam aos interessados quaisquer direitos.
- 12.8 As propostas e seus anexos serão retiradas da plataforma Londrina Cultura após a publicação do Edital de Resultado Final
- 12.9 Os interessados assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas.
- 12.10 Os casos omissos referentes a este edital serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Cultura.

Fazem parte integrante do presente Edital os seguintes Anexos:

Anexo I – do Objeto, Participação e Valores

Anexo II - Ficha de Inscrição

Anexo III - Modelo de Currículo ou Histórico

Anexo IV - Modelo de Recurso

Londrina, 25 de novembro de 2020. Caio Júlio Cesaro, Secretário(a) Municipal de Cultura

#### CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE INTERESSADOS EM PARTICIPAR DO PROGRAMA "LONDRINA: CULTURA FAZ HISTÓRIA" CATEGORIAS ENTIDADE, MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP)

#### Anexo I

Este Anexo apresenta itens e detalhamentos específicos do Edital de Chamamento Público para o processo de credenciamento de agentes culturais (entidade, microempresa ou empresa de pequeno porte), com vistas a compor o acervo com produtos com conteúdos de registro da memória artístico-cultural em formato digital (audiovisual), do histórico de entidade, microempresa ou empresa de pequeno porte (epp), gravados em vídeo, que versam sobre as suas próprias histórias, memórias, saberes e fazeres da Cultura, para integrar o Programa Londrina: Cultura faz História, da Secretaria Municipal de Cultura de Londrina.

### 1. DO OBJETO

- 1.1 Constitui objeto deste edital o credenciamento de agentes culturais (entidade, microempresa ou empresa de pequeno porte), com vistas à contratação de produtos com conteúdos de registro da memória artístico-cultural em formato digital (audiovisual), do histórico de entidade, microempresa ou empresa de pequeno porte, gravados em vídeo, que versam sobre as suas próprias histórias, memórias, saberes e fazeres da Cultura, para compor acervo do Programa Londrina: Cultura faz História, da Secretaria Municipal de Cultura de Londrina;
- 1.2 O registro de histórico do agente cultural (entidade, microempresa ou empresa de pequeno porte) deverá:
- a. ser gravado em vídeo com áudio;
- b. ter resolução máxima Full HD (1920x1080);
- c. ter a imagem capturada na posição paisagem (horizontal);
- d. apresentar som e imagem em condições técnicas para audição e visualização do conteúdo do vídeo;
- e. ter duração mínima de 15 (quinze) minutos e máxima de 20 (minutos) minutos;
- f. Ser iniciado por membro ou sócio de entidade, microempresa ou empresa de pequeno porte, com o seu rosto identificável na imagem;
- g. ter as questões respondidas pessoalmente por membros, sócios ou funcionários de entidade, microempresa ou empresa de pequeno porte;
- 1.2.1 Cada pergunta deve ser lida e sua resposta apresentada na sequência, sucessivamente, seguindo o roteiro constante no item 1.4 deste Anexo I.
- 1.3 Se algum membro, sócio ou funcionário da entidade, microempresa ou empresa de pequeno porte tiver condição que o impeça de aparecer no vídeo ou responder as questões e, nesse caso, as respostas forem registradas por um terceiro, deverá ser apresentada a justificativa, que será analisada pela Comissão Especial quanto à possibilidade de consideração do atendimento das alíneas "f" e "g" do item 1.2 deste Anexo I.
- 1.4 A versão final do vídeo, enviada na inscrição, deverá obedecer exatamente a ordem das questões do roteiro estruturado abaixo:
- a. Qual o nome da entidade, microempresa ou empresa de pequeno porte?
- b. O que motivou a sua criação?
- c. Quando começaram as atividades?
- d. Qual era a formação inicial?

- e. Qual é a região (geográfica) de atuação?
- f. Quais os segmentos culturais e/ou linguagens artísticas que atua?
- g. Quem são os membros ou sócios atuais?
- h. Conte sobre as obras/produtos/projetos de autoria e/ou com co-participação da entidade, microempresa ou empresa de pequeno porte, e que compõem suas memórias, saberes e fazeres no campo da cultura e da arte.
- i. Conte sobre as principais experiências de produção cultural e/ou participação em eventos e projetos culturais.
- 1.5 As pessoas deverão estar identificadas no vídeo, com o nome e o papel que exercem na entidade, microempresa e empresa de pequeno porte.
- 1.5.1 A identificação poderá ser feita por meio de legenda ou pela própria pessoa se identificando no vídeo.
- 1.6 O vídeo poderá conter informações extras, que a entidade, microempresa ou empresa de pequeno porte entender relevantes para o registro de sua Memória.
- 1.6.1 As informações extras não estarão sob análise deste edital.
- 1.6.2 Serão consideradas informações extras:
- a. registros em fotos e/ou vídeos de atividades e eventos realizados ou com a participação da entidade, microempresa ou empresa de pequeno porte;
- b. entrevistas com pessoas (colaboradores, alunos, clientes e outros) que participam/participaram ou que de alguma maneira valorizam a história da entidade, microempresa ou empresa de pequeno porte.
- 1.6.3 As informações extras não podem passar de 10 (dez) minutos.
- **1.6.3.1** Sendo consideradas como informações extras, a minutagem prevista no item 1.6.3 não incide sobre o limite máximo de tempo previsto na alínea "e" do item 1.2.
- 1.7 O vídeo finalizado com o registro histórico deverá ser postado em plataforma digital de compartilhamento de arquivos com acesso livre e gratuito (Google Drive, Vimeo, Youtube, etc.) e que mostre publicamente a data de postagem do vídeo.
- **1.7.2** O representante da entidade, microempresa ou empresa de pequeno porte deverá ser o titular da conta da plataforma digital de compartilhamento na qual será postado o vídeo e ele deverá também ser o mesmo que fará a inscrição neste Edital.
- 1.7.3 O link de acesso ao vídeo deverá ser indicado no Formulário de Inscrição, em campo específico, para que possa ser conferido e avaliado pelos membros da Comissão Especial.
- 1.7.3.1 O vídeo com o registro histórico passa a ser considerado conteúdo da inscrição;
- 1.8 A inscrição que não atender ao disposto nos itens 1.1 a 1.7 deste Anexo I será inabilitada.
- 1.9 O vídeo com o registro histórico deverá retratar a experiência da entidade, microempresa ou empresa de pequeno porte inscrita neste Edital. Caso se constate situação diversa, a inscrição será inabilitada.
- **1.10** O vídeo deverá permanecer na plataforma digital de compartilhamento e no link informados na inscrição até que seja encerrado o prazo do edital, sob pena de inabilitação ou descredenciamento.
- **1.11** O representante da entidade, microempresa ou empresa de pequeno porte declara possuir os direitos de imagem e som, voz e texto sobre o conteúdo apresentado na inscrição, sob pena de inabilitação ou descredenciamento.
- 1.12 Será inabilitada ou descredenciada a entidade, microempresa ou empresa de pequeno porte cujo depoimento autobiográfico:
- a. apresente conteúdo discriminatório com base em origem, cor da pele, raça, etnia, sexo, gênero, orientação sexual, religião, idade, condição socioeconômica ou qualquer outra forma de discriminação;
- b. tenha caráter religioso doutrinário ou político-partidário, conteúdo eleitoral, pornográfico, citação de terceiras pessoas com cunho difamatório, injurioso ou calunioso, palavras inapropriadas ou de baixo calão, ou qualquer menção, imagem ou registro que não atenda a finalidade e o objeto deste edital, em especial nos termos dos itens 2 do Edital e item 1 deste Anexo I.
- 1.13 Os vídeos com o registro histórico dos agentes culturais (entidade, microempresa e empresa de pequeno porte) convocados e, em condições de receber o pagamento, passarão a compor o acervo da Secretaria Municipal de Cultura ou parceria, de modo não exclusivo.
- 1.13.1 A Secretaria Municipal de Cultura se reserva o direito de produzir cópias dos vídeos.
- **1.13.2** A Secretaria Municipal de Cultura se reserva o direito de incluir nos vídeos de registros históricos créditos com a logomarca da Prefeitura Municipal de Londrina e seus parceiros, além da informação:
- "Este vídeo integra o Programa 'Londrina: Cultura faz História', viabilizado pelos recursos da Lei Federal 14.017/2020 (Lei Aldir Blanc)."
- 1.13.3 Os vídeos poderão ser exibidos, na íntegra ou em partes, em canais de comunicação e mídia (via internet e outros meios áudio e/ou visuais possíveis) da Prefeitura do Município de Londrina e em ações e programas parceiros.

#### 2. DA PARTICIPAÇÃO

2.1 Podem se inscrever neste Edital agentes culturais, que não tenha sido credenciado nos Editais da Lei Aldir Blanc no Município de Londrina, nas seguintes categorias:

- a. entidade (pessoa jurídica sem finalidade lucrativa, sendo associação ou fundação);
- b. microempresa;
- c. empresa de pequeno porte.
- 2.2 A entidade deverá ter previsão de finalidade cultural no seu Estatuto Social;
- 2.3 A microempresa ou empresa de pequeno deverá ter a previsão de finalidade cultural no seu contrato social;
- 2.3.1 Será considerado representante legal da entidade o seu Presidente, e da microempresa ou empresa de pequeno porte o sócio administrador indicado no contrato social.
- 2.4 A entidade, microempresa ou empresa de pequeno porte deverá comprovar sede em Londrina há pelo menos 1 (um) ano.
- 2.5 A inscrição deverá ser realizada exclusivamente pelo representante legal da entidade, microempresa ou empresa de pequeno porte, sob pena de inabilitação.
- 2.6 O representante legal deverá:
- 2.6.1 ter no mínimo 18 anos;
- 2.6.2 Ser residente e domiciliado no município de Londrina há pelo menos 2 (dois) anos.
- 2.7 Estão impedidos de inscrever projetos:
- 2.7.1 servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pelo certame.
- 2.7.2 integrantes da Comissão Especial.
- 2.7.3 Pessoas que tenham cônjuges, companheiros e parentes em linha reta, colateral ou por afinidade até o 3º grau que sejam membros da Comissão Especial.
- 2.7.4 Entidade, microempresa ou empresa de pequeno porte declarada inidônea para licitar junto a qualquer órgão ou entidade da Administração Direta ou Indireta no âmbito Federal, Estadual e Municipal, sob pena de incidir no previsto no parágrafo único do art. 97 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações:
- 2.7.5 Entidade, microempresa ou empresa de pequeno porte suspensa temporariamente de participação em licitação e impedido de contratar com a Administração;
- 2.7.6 Microempresa ou empresa de pequeno porte que estejam constituídas sob a forma de consórcio ou cooperativa;
- 2.7.7 Entidade, microempresa ou empresa de pequeno porte que tenham sócios, dirigentes ou responsáveis técnicos que sejam servidores de órgão ou entidade vinculada ao órgão promotor deste certame.
- **2.7.8** Entidade, microempresa ou empresa de pequeno porte que tenham sido penalizadas por sanção que impeça a participação em edital ou prestação de serviço, conforme itens 2.8.4 e 2.8.5, e será verificada mediante a consulta aos seguintes cadastros:
- 2.7.8.1 Lista de impedidos de licitar, mantida pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná TCE-PR (<a href="http://www1.tce.pr.gov.br/conteudo/licitacoes-municipais-impedidos-de-licitar/54/area/250">http://www1.tce.pr.gov.br/conteudo/licitacoes-municipais-impedidos-de-licitar/54/area/250</a>);
- 2.7.8.2 Consulta Consolidada TCU, CNJ, CEIS, CNEP: https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/
- **2.7.8.2.1** Para Entidades Sem Fins Lucrativos ainda se consulta o Portal da Transparência: http://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cepim?ordenarPor=nome&direcao=asc
- 2.7.9 Constatada a existência de sanção de Inidoneidade, ou sanção de impedimento/suspensão imposta pelo Município de Londrina a Comissão Especial reputará o interessado IMPEDIDO de participar do chamamento público.
- 2.7.10 Entidade, microempresa ou empresa de pequeno porte que tenham sido credenciadas nos Editais da Lei Aldir Blanc do Município de Londrina/PR.
- 2.7.10.1 Não há vedação de participação para aqueles que se inscreveram em Editais da Lei Aldir Blanc no Município de Londrina, mas não foram habilitados/credenciados.

#### 3. DOS DOCUMENTOS

- **3.1** Os documentos abaixo deverão ser obrigatoriamente enviados no ato da inscrição, pela Plataforma Londrina Cultura, por meio do representante legal da pessoa jurídica interessada, nos termos do item 2.4:
- 3.1.1 No caso de Entidade sem finalidade Lucrativa, deverá ser apresentado o Estatuto Social devidamente registrado e com suas alterações;
- 3.1.1.1 Ata de eleição e/ou do termo de posse da atual diretoria da pessoa jurídica, no qual conste o nome da diretoria completa;
- 3.1.2 No caso de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte deverá ser apresentado o Contrato Social devidamente registrado e com suas alterações;
- 3.1.2.1 No caso de Microempreendedor MEI classificado como Microempresa deverá apresentar o Certificado da Condição de Microempreendedor Individual CCMEI;
- 3.1.2.2 No caso de Empresário Individual classificado como Microempresa deverá apresentar Requerimento de Empresário;

- 3.1.3 Ficha de Inscrição, devidamente preenchida (Anexo II);
- 3.1.4 RG e CPF do Presidente da entidade sem finalidade lucrativa ou do Sócio-administrador no caso da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte.
- 3.1.4.1 será válida também a apresentação de Carteira Nacional de Habilitação com foto; de carteiras de identificação profissional do CRM, OAB, CREA, CRC entre outras que contenham foto e números de RG e CPF; ou de Carteira de Identidade na qual está discriminado o número do CPF;
- 3.1.5 Comprovante de inscrição no cadastro geral de contribuintes (CNPJ) da entidade ou microempresa e empresa de pequeno porte com no mínimo 1 ano de sua existência e CNAE na área cultural, com comprovação nos termos do item 3.2 deste Anexo I.
- 3.1.6 Currículo ou histórico da entidade ou microempresa e empresa de pequeno porte com atuação na área cultural (Anexo III):
- 3.1.7 Declaração do representante da entidade ou microempresa e empresa de pequeno porte de que é residente e domiciliado no município de Londrina há pelo menos 2 (dois) anos;
- 3.1.8 Declaração de que a entidade, microempresa ou empresa de pequeno porte deverá comprovar sede em Londrina há pelo menos 1 (um) ano;
- **3.1.9** Declaração, por meio do seu representante, de que a entidade ou microempresa e empresa de pequeno porte é detentora dos direitos patrimoniais sobre o vídeo contendo registro de histórico apresentado, objeto deste edital;
- **3.1.10** Declaração, por meio do seu representante, de que a entidade ou microempresa e empresa de pequeno porte do cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7°, da Constituição Federal, de que não emprega em trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito anos e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos;
- 3.1.11 Declaração, para os devidos fins de direito e sob as penas da lei, em atendimento às normas vigentes, em especial ao art. 9º, inc. III da Lei Federal nº 8.666/93 e ao art. 204, inc. I da Lei Municipal nº 4928/92, junto ao Município de Londrina, de que a entidade ou microempresa e empresa de pequeno porte que represento não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade pública ou de sociedade de economia mista.
- 3.1.12 Declaração de que, sob as penas lei, e para fins de participação neste edital, que na presente data, inexistem fatos impeditivos à sua participação em licitações no âmbito da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, oriundos de SUSPENSÃO TEMPORÁRIA e/ou declaração de INIDONEIDADE, e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
- 3.1.13 Declaro que, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, está enquadrada como microempresa ou empresa de pequeno porte nos termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no §4º do artigo 3º da lei Complementar nº 123/06.
- 3.1.14 Certidão Negativa como prova de regularidade perante a Receita Federal com a Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à dívida Ativa da União, abrangendo as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei no 8.212, de 24 de julho de 1991:

https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidao/CNDConjuntaInter/InformaNICertidao.asp?tipo=1

- **3.1.15** Certidão Negativa como prova de regularidade perante a Receita Estadual: <a href="http://www.cdw.fazenda.pr.gov.br/cdw/emissao/certidaoAutomatica">http://www.cdw.fazenda.pr.gov.br/cdw/emissao/certidaoAutomatica</a>
- 3.1.16 Certidão Negativa como prova de regularidade perante a Receita Municipal Certidão Unificada Mobiliária e Imobiliária: <a href="https://www.londrina.pr.gov.br/certidoes-servicos-online/certidao-negativa-unificada-e-certidao-positiva-de-debitos-com-efeito-de-negativa-unificada-e-certidao-positiva-de-debitos-com-efeito-de-negativa-unificada-e-certidao-positiva-de-debitos-com-efeito-de-negativa-unificada-e-certidao-positiva-de-debitos-com-efeito-de-negativa-unificada-e-certidao-positiva-de-debitos-com-efeito-de-negativa-unificada-e-certidao-positiva-de-debitos-com-efeito-de-negativa-unificada-e-certidao-positiva-de-debitos-com-efeito-de-negativa-unificada-e-certidao-positiva-de-debitos-com-efeito-de-negativa-unificada-e-certidao-positiva-de-debitos-com-efeito-de-negativa-unificada-e-certidao-positiva-de-debitos-com-efeito-de-negativa-unificada-e-certidao-positiva-de-debitos-com-efeito-de-negativa-unificada-e-certidao-positiva-de-debitos-com-efeito-de-negativa-unificada-e-certidao-positiva-de-debitos-com-efeito-de-negativa-unificada-e-certidao-positiva-de-debitos-com-efeito-de-negativa-unificada-e-certidao-positiva-de-debitos-com-efeito-de-negativa-unificada-e-certidao-positiva-de-negativa-unificada-e-certidao-positiva-de-negativa-unificada-e-certidao-positiva-de-negativa-unificada-e-certidao-positiva-de-negativa-unificada-e-certidao-positiva-de-negativa-unificada-e-certidao-positiva-de-negativa-unificada-e-certidao-positiva-de-negativa-unificada-e-certidao-positiva-de-negativa-unificada-e-certidao-positiva-de-negativa-unificada-e-certidao-positiva-de-negativa-unificada-e-certidao-positiva-de-negativa-unificada-e-certidao-positiva-de-negativa-unificada-e-certidao-positiva-de-negativa-unificada-e-certidao-positiva-de-negativa-unificada-e-certidao-positiva-de-negativa-unificada-e-certidao-positiva-de-negativa-unificada-e-certidao-positiva-de-negativa-unificada-e-certidao-positiva-de-negativa-unificada-e-certidao-positiva-unificada-e-certidao-positiva-e-certidao-positiva-e-certidao-positiva-e-certidao-positiva
- **3.1.17** Certidão Negativa como prova de regularidade de Débitos Trabalhistas: <a href="http://www.tst.jus.br/certidao">http://www.tst.jus.br/certidao</a>
- **3.1.18** Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço CRF/FGTS <a href="https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf">https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf</a>
- 3.1.19 Alvará de Licença ou prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio em Londrina, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 3.1.20 Deverá ainda o proponente apresentar um extrato bancário que contenha todos os dados bancários, nome do interessado, número da conta corrente ou conta poupança para recebimento do recurso.
- 3.1.21 Termo de Concordância e Veracidade digitalizado e assinado a próprio punho, ou alternativamente, assinado por meio de certificado digital pelo representante legal da entidade ou microempresa e empresa de pequeno porte (Anexo V) para aqueles que ainda não estejam cadastrados no sistema SEI (Sistema Eletrônico de Informações), que poderá ser utilizado para as demandas administrativas.
- **3.1.22** A não apresentação dos documentos ou apresentação em desacordo com o solicitado neste edital, em especial no item 1 do Anexo I e itens 3.1.1 a 3.1.20 deste Edital, importará na inabilitação ou descredenciamento da entidade ou microempresa e empresa de pequeno porte.
- 3.1.23 A aceitação das certidões, quando emitidas através da Internet, fica condicionada à verificação de sua validade e dispensam a autenticação e deverão ser emitidas pelo CNPJ.
- 3.1.24 Não serão permitidos protocolos ou quaisquer outras formas de comprovação que não sejam as exigidas neste Edital.
- 3.1.25 As Declarações previstas neste item 3 poderão ser feitas diretamente no sistema de inscrição na Plataforma Londrina Cultura.
- 3.1.26 Fica dispensada a apresentação da Certidão de Falência e Concordata jurídica por se tratar de fornecimento de pronta entrega, no ato da inscrição, nos termos do art. 32, §1 da lei 8.666/93.
- 3.1.27 A não apresentação da declaração do item 3.1.13 será interpretada como não enquadramento da interessada como microempresa e empresa de pequeno porte, nos termos da LC nº 123/2006.

3.2 A comprovação de atuação deverá ser EM NOME DA ENTIDADE, MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE de ações descritas no vídeo e poderá ser feita por meio da apresentação de registros e documentos, tais como: certificados, reportagens e publicações (datadas, identificadas e referentes à ação a ser comprovada); declarações de terceiro quanto à realização da ação; registros fotográficos ou videográficos (datadas, identificadas e referentes à ação a ser comprovada); links de páginas na Internet; entre outros.

#### 4. DOS VALORES

- 4.1 Os valores a serem pagos serão distribuídos entre as categorias da seguinte forma:
- I 41 entidades no valor unitário bruto de R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais);
- II 33 microempresas ou empresas de pequeno porte no valor unitário bruto de R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais).
- 4.2 O valor descrito é bruto e está passível de retenções de impostos e taxas, conforme a legislação.
- 4.3 O valor global do edital é de R\$ 1.110.000,00 (hum milhão, cento e dez mil reais).
- 4.4 As quantidades previstas nos itens I e II poderão ser alteradas diante de sobras ou disponibilidade de recurso oriundos da Lei Aldir Blanc para o Município de Londrina.
- **4.5** Para recebimento do valor, além do que consta no item 10.5 do Edital, a microempresa e empresa de pequeno porte deverá apresentar a Certidão expedida pela Junta Comercial, conforme consta <u>no art. 3º da Instrução DREI n. 36/2017</u>, ou em Cartório de Registro de Pessoas Jurídica, em se tratando de microempresa e empresas de pequeno porte;

#### **EDITAL 006/2020**

#### CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE INTERESSADOS EM PARTICIPAR DO PROGRAMA "LONDRINA: CULTURA FAZ HISTÓRIA" CATEGORIA COLETIVO CULTURAL

O Município de Londrina, através da Secretaria Municipal de Cultura, no uso de suas atribuições legais, em especial em conformidade com a Lei Municipal nº 11.535/2012 (Sistema Municipal de Cultura), Lei Federal 8.666/93, Decreto Municipal nº 1183/2020, Lei Federal nº 14.017/2020, regulamentada pelos Decretos Federais nº 10.464/2020 e 10.489/2020, Lei Orgânica do Município e demais legislações afetas que entrem em vigor, torna público o presente Edital de Chamamento Público para o processo de credenciamento de agentes culturais, com vistas a compor acervo de produtos com conteúdos de registro da memória artístico-cultural em formato digital (audiovisual), de agentes culturais, gravados em vídeo no formato digital, que versam sobre as suas próprias histórias, memórias, saberes e fazeres da Cultura, para integrar o Programa Londrina: Cultura faz História, da Secretaria Municipal de Cultura de Londrina;

#### 1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O Programa Londrina: Cultura faz História tem como finalidade a formação de acervo para o registro da atuação e trajetória dos agentes culturais em Londrina e será executado a partir das diretrizes e com os recursos da Lei 14.017/2020.
- 1.2 Este Programa tem como objetivos:
- 1.2.1 Valorização da memória histórica imaterial dos agentes culturais de Londrina;
- 1.2.2 Busca de parceiros para a preservação desta memória;
- 1.2.3 Valorização de conteúdos digitais que possam ser tornados disponíveis para consulta e pesquisa.
- 1.3 A contratação, através de credenciamento, será por inexigibilidade de licitação prevista no caput do art. 25 da Lei 8666/93, caracterizada por inviabilidade de competição, em razão da natureza do serviço a ser prestado.
- 1.4 Esta ação utilizará recursos advindos da dotação orçamentária 24.010.13.392.0008.6052 integrante da Lei Orçamentária Anual (LOA) provenientes da transferência de recurso Federal conforme Lei 14.017/2020 (Lei Aldir Blanc).
- 1.5 A Secretaria Municipal de Cultura prestará as informações técnicas e administrativas aos interessados que apresentarem propostas, sem prejuízo do que prevê a lei de acesso à informação.
- 1.6 Os agentes culturais, cujas inscrições atenderem aos critérios do edital poderão ser convocados para integrar o Programa Londrina: Cultura Faz História.
- 1.7 Para os procedimentos administrativos relativos a este Edital, a Secretaria Municipal de Cultura poderá utilizar o Sistema Eletrônico de Informações (SEI).
- 1.8 Na impossibilidade de aplicação dos recursos da Lei 14.017/2020, a Administração não se obriga a proceder os pagamentos.

#### 2. DAS FINALIDADES DESTE EDITAL

- 2.1 Este edital tem por finalidade:
- 2.2 Atender o interesse público com a possibilidade de contratação do maior número de interessados em prestar o serviço definido no objeto deste edital, em igualdade de condições, sendo contratado por inexigibilidade pela inviabilidade de competição, condição prevista no art. 25, caput, da Lei no 8.666/93:
- 2.3 Constituir acervo composto por produtos com conteúdos de registro da memória artístico-cultural em formato digital (audiovisual), de agentes culturais, gravados em vídeo no formato digital, que versam sobre as suas próprias histórias, memórias, saberes e fazeres da Cultura, para integrar o Programa Londrina: Cultura faz História, da Secretaria Municipal de Cultura de Londrina;
- 2.4 Formar catálogo que poderá ser acessado pela população da cidade, como forma de valorização da produção local e da integração do cidadão com sua História e Cultura, sendo disponibilizado:

- a. sob demanda, para exibições em canais de comunicação e mídia (via internet e outros meios áudio e/ou visuais possíveis), tendo em vista a crescente demanda por conteúdos digitais em decorrência da pandemia, e na tendência à consolidação desse formato; e
- b. em ações e programas parceiros da Prefeitura Municipal de Londrina.

#### 3. DA INSCRIÇÃO

- 3.1 Somente poderá ser feita uma inscrição por agente cultural Coletivo e que não tenha sido credenciado nos Editais da Lei Aldir Blanc no Município de Londrina.
- 3.2 No caso de inscrição de mais de uma proposta, será considerada apenas a última inscrição.
- **3.3** As inscrições serão exclusivamente online na Plataforma Londrina Cultura. O link para inscrição e o edital estão disponíveis em: http://www.londrina.pr.gov.br/todos-artigos/secretarias/sec-cultura/lei-n-14-017-2020-lab.
- 3.4 O agente cultural deverá ser usuário cadastrado na Plataforma Londrina Cultura e apresentar sua inscrição pelo seu login de cadastro.
- 3.4.1 A inscrição deverá ser realizada exclusivamente pelo representante, sob pena de inabilitação.
- 3.5 No ato de envio da inscrição, a Plataforma verifica automaticamente o cadastro do agente e só efetiva a inscrição quando todos os campos estiverem preenchidos corretamente.
- 3.6 Não serão aceitas inscrições entregues presencialmente na Secretaria Municipal de Cultura, enviadas por email, materiais postados via Correios ou qualquer outro meio que não seja o mencionado neste item 3 deste Edital.
- 3.7 A Ficha de Inscrição e demais documentos pertinentes a este edital, poderão ser obtidos também pela internet na página da Secretaria Municipal de Cultura: http://www.londrina.pr.gov.br/todos-artigos/secretarias/sec-cultura/lei-n-14-017-2020-lab;
- 3.8 A documentação constante no item 3 do Anexo I deverá ser inserida na Plataforma Londrina Cultura, durante o processo de inscrição.
- 3.9 Os documentos obrigatórios do item 3 do Anexo I deverão ser anexados exclusivamente no formato .pdf. O tamanho máximo aceito pelo sistema é de 10 Mb para cada arquivo.
- **3.9.1** Os documentos obrigatórios exigidos neste item 3 do Anexo I, anexados em formato diferente do previsto no item 3.9 deste Edital, serão desconsiderados, podendo resultar na inabilitação da proposta.
- 3.10 O Link do vídeo, com o depoimento autobiográfico, conforme as condições previstas no item 1 do Anexo I deste Edital, deverá ser informado em campo específico da ficha de inscrição (Anexo II).
- **3.11** Após inserido na Plataforma, cada documento será salvo com o mesmo nome do campo no qual foi inserido, cabendo ao interessado verificar a compatibilidade do teor do documento com o exigido pelo edital e o campo apropriado na Plataforma Londrina Cultura.
- 3.12 É de inteira responsabilidade do interessado a correta inserção dos arquivos, bem como a conferência dos documentos e dados informados.
- **3.13** A Secretaria Municipal de Cultural não se responsabiliza pelo cadastro de agente ou de inscrição não efetuados, causados por motivos de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação e outros fatores que impossibilitem a transferência de dados ou acesso aos arquivos disponíveis no Londrina Cultura.
- 3.14 Serão consideradas válidas somente as inscrições finalizadas, por meio do envio da proposta, até o horário e data limite estipulados neste Edital. Serão desconsideradas as propostas com status de "rascunho" não enviadas. Cabe ao interessado certificar-se de que a sua proposta na aba "minhas inscrições" encontra-se relacionada na seção "enviadas".
- 3.15 As dúvidas relacionadas ao processo de inscrição no Londrina Cultura poderão ser resolvidas preferencialmente pelo email <a href="mailto:lei.aldirblanc@londrina.pr.gov.br">lei.aldirblanc@londrina.pr.gov.br</a>, enviado com pelo menos 2 (dois) dias de antecedência, ou através do telefone (43) 3371-6607 com limite de atendimento até às 17h do último dia de inscrição.
- 3.16 Toda a documentação anexada é parte integrante da proposta apresentada, sendo objeto de análise da comissão.

#### 4. DO PRAZO PARA AS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições serão realizadas no período entre a data de publicação até às 18 horas do dia 07 de dezembro de 2020, no sistema Londrina Cultura em Inscrições Abertas

https://londrinacultura.londrina.pr.gov.br/busca/##(global:(enabled:(event:!t),filterEntity:opportunity,viewMode:list),opportunity:(ropen:!t)) ou no link de inscrição na página da Secretaria de Cultura (http://www.londrina.pr.gov.br/todos-artigos/secretarias/sec-cultura/lei-n-14-017-2020-lab), na qual poderão também ser acessada a ficha de inscrição e os anexos do edital.

### 5. DA HABILITAÇÃO E VALIDAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

- 5.1 A Comissão Especial será formalizada por meio de Portaria expedida pela Secretaria Municipal de Cultura e composta por, no mínimo, 5 (cinco) integrantes, sendo pelo menos 3 (três) deles servidores públicos municipais qualificados, pertencentes aos quadros permanentes dos órgãos da Administração responsáveis pela licitação.
- **5.2** A comissão realizará, durante a fase de habilitação e validação das inscrições, a análise dos documentos e do material apresentado quanto ao atendimento das condições deste edital, em especial ao item 1 e 3 do Anexo I e item 3 deste Edital.
- 5.3 As inscrições que não atenderem o disposto no 5.2 serão inabilitadas.
- **5.4** O Edital com o resultado da fase de habilitação e validação das inscrições será publicado no Jornal Oficial do Município e disponibilizado em (http://www.londrina.pr.gov.br/todos-artigos/secretarias/sec-cultura/lei-n-14-017-2020-lab), ou SEI no Edital Eletrônico de Publicação <a href="https://sei.londrina.pr.gov.br/sei/publicacoes/controlador\_publicacoes.php?">https://sei.londrina.pr.gov.br/sei/publicacoes/controlador\_publicacoes.php?</a> acao=publicacao\_pesquisar&id\_orgao\_publicacao=0.

#### 6. ETAPA RECURSAL

- **6.1** Quanto ao resultado da fase de habilitação e validação das inscrições, cabe ao interessado apresentar recurso no prazo improrrogável de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da publicação do edital, discorrendo os motivos que ensejam a revisão.
- 6.2 Não será permitida a complementação de documentos na interposição de recurso.
- **6.3** Os recursos deverão ser interpostos por meio de formulário específico (Anexo IV), a ser disponibilizado em (http://www.londrina.pr.gov.br/todos-artigos/secretarias/sec-cultura/lei-n-14-017-2020-lab), editais, e encaminhados exclusivamente para o e-mail (lei.aldirblanc@londrina.pr.gov.br).
- 6.4 Os recursos recebidos após o prazo estabelecido serão desconsiderados.
- 6.5 Os recursos serão encaminhados à Comissão, para reconsideração ou manutenção da decisão. Em caso de manutenção da decisão, o recurso será encaminhado à autoridade superior para decisão final.
- 6.6 Concluída a apreciação do recurso e proferida a decisão, considerar-se-á exaurida a esfera administrativa.
- 6.7 O decisão acerca dos recursos recebidos será publicada juntamente com o resultado e a lista dos interessados credenciados aptos à prestação do serviço no Jornal Oficial do Município ou SEI no Edital Eletrônico de
- Publicação <a href="https://sei.londrina.pr.gov.br/sei/publicacoes/controlador\_publicacoes.php?acao=publicacao">https://sei.londrina.pr.gov.br/sei/publicacoes/controlador\_publicacoes.php?acao=publicacao</a> pesquisar&id\_orgao\_publicacao=0.
- **6.8** O resultado desta etapa será disponibilizado em (http://www.londrina.pr.gov.br/todos-artigos/secretarias/sec-cultura/lei-n-14-017-2020-lab), e publicado no Jornal Oficial do Município ou SEI no Edital Eletrônico de Publicação <a href="https://sei.londrina.pr.gov.br/sei/publicacoes/controlador-publicacoes.php?acao=publicacao-pesquisar&id-orgao-publicacao=0.">https://sei.londrina.pr.gov.br/sei/publicacoes/controlador-publicacoes.php?acao=publicacao-pesquisar&id-orgao-publicacao=0.</a>

#### 7. HIPÓTESE DE SORTEIO

- 7.1 Na hipótese de haver mais credenciados que a quantidade disponível para cada categoria prevista no item 4 do Anexo I deste Edital serão realizados sorteios entre os credenciados dentro do limite estabelecido pelo edital.
- 7.2 Participam dos sorteios todos os credenciados, visando pautar a contratação em padrões estritamente impessoais e aleatórios.
- 7.3 Cada credenciado só poderá ser sorteado uma vez na sua categoria.
- 7.4 Após a conferência dos presentes, cada cédula (papel cortado e dobrado) com o número de inscrição e nome do credenciado será colocada em um único recipiente para cada categoria.
- 7.5 O sorteio será feito com a retirada uma a uma das cédulas, até atingir o número previsto para cada categoria.
- 7.6 Em cada retirada para a definição da sequência, deverá ser mostrado e lido em voz alta o nome do credenciado sorteado a todos os presentes, sendo registrado em ata pelo representante da Secretaria Municipal de Cultura.
- 7.7 As datas dos sorteios serão previamente divulgadas e a reunião será pública, com a presença de no mínimo dois representantes da sociedade civil, preferencialmente membro do Conselho Municipal de Política Cultural, e dois representantes da Secretaria Municipal de Cultura.
- 7.8 Durante as restrições de isolamento social, os sorteios serão realizados dentro das possibilidades permitidas, podendo ser de forma virtual, mantendo-se como obrigatória a presença de dois representantes da sociedade civil, preferencialmente membro do Conselho Municipal de Política Cultural, e dois representantes da Secretaria Municipal de Cultura.

#### 8. DO RESULTADO

8.1 Concluídas as fases necessárias, será publicado o Edital de Resultado Final e Homologação do processo.

#### 9. OBRIGAÇÕES DO AGENTE CULTURAL

- **9.1** Os agentes culturais estarão sujeitos às penalidades previstas na Lei nº 8666/93, pela execução em desacordo com as normas do edital e com o conteúdo apresentado e credenciado pela Comissão Especial, obrigando-se a devolver os recursos recebidos atualizados de acordo com a legislação vigente à época em que se realizar a respectiva quitação.
- 9.2 O agente cultural assume exclusiva e irrestrita responsabilidade por quaisquer reivindicações relacionadas ao conteúdo de registro da memória artístico-cultural inscrito neste edital fundamentadas em possíveis violações de direito de imagem, de voz, direito de propriedade intelectual e conexos, plágio ou qualquer violação de direitos de terceiros, respondendo exclusivamente por qualquer dano e/ou prejuízo em decorrência dessas ações, inclusive pela omissão de informações.
- 9.3 O agente cultural convocado e que receber o pagamento obrigatoriamente deverá ceder à Secretaria Municipal de Cultura os direitos de uso, não exclusivo, do vídeo autobiográfico inscrito, conforme previsto no item 1.11 do Anexo I deste edital.

#### 10. DO PAGAMENTO

- 10.1 O conteúdo inscrito pelos agentes culturais convocados no Edital de Resultado Final integrarão o Programa Londrina: Cultura Faz História.
- 10.2 O agente cultural convocado deverá enviar para a Secretaria Municipal de Cultura cópia do vídeo com o depoimento autobiográfico inscrito.
- 10.3 O envio do vídeo deverá ser feito por meio de plataforma de compartilhamento de arquivo, que permita download.
- 10.4 Poderão ser convocados outros credenciados sob demanda da administração pública e disponibilidade orçamentária, nos termos do item 4.5 do Anexo I.
- 10.5 Após o envio do vídeo e mediante documento fiscal, o valor será depositado na conta corrente em nome do credenciado.

10.6 O agente cultural convocado deverá manter a sua regularidade fiscal até a conclusão do processo de pagamento.

#### 11. DO PRAZO DE VIGÊNCIA

11.1 O prazo de vigência do credenciamento se encerra com a execução em 31 de dezembro de 2020 ou no prazo previsto no artigo 1º da Lei 14.017/2020.

#### 12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 12.1 Os termos deste Edital estão em consonância com as diretrizes da política pública de cultura do Município de Londrina previstas no Sistema Municipal de Cultura disposto na Lei 11.535/2012.
- 12.2 A inscrição implica prévia e integral concordância do interessado com as disposições previstas neste Edital.
- 12.3 O interessado será o único responsável pela veracidade das informações e documentos encaminhados, isentando o Município de Londrina de qualquer responsabilidade civil ou penal.
- **12.4** Eventuais irregularidades na documentação ou nas informações enviadas no ato da inscrição, constatadas a qualquer tempo, quando for o caso, excluirá o interessado do credenciamento, sem prejuízo da aplicação das medidas legais cabíveis.
- **12.5** O descumprimento das obrigações previstas neste edital ensejará a devolução dos valores repassados, devidamente corrigidos e acrescidos dos juros legais, sem prejuízo da adoção das medidas administrativas e judiciais cabíveis.
- 12.6 Caberá exclusivamente aos interessados a responsabilidade pela legalidade da utilização dos elementos artísticos e culturais discriminados nos respectivos projetos, dos direitos de imagem e atendendo em especial às disposições da Lei Federal nº. 9.610/1998, pertinente aos "direitos de autor", isentando o Município de Londrina de qualquer ônus nesse sentido.
- 12.7 À Secretaria Municipal de Cultura fica reservado o direito de revogar, anular ou suspender, parcial ou totalmente, definitiva ou temporariamente, em despacho circunstanciado da Autoridade Competente e no exclusivo interesse da Administração Pública, o presente edital sem que caibam aos interessados quaisquer direitos.
- 12.8 As propostas e seus anexos serão retiradas da plataforma Londrina Cultura após a publicação do Edital de Resultado Final
- 12.9 Os interessados assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas.
- 12.10 Os casos omissos referentes a este edital serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Cultura.

Fazem parte integrante do presente Edital os seguintes Anexos:

Anexo I – do Objeto, Participação e Valores

Anexo II - Ficha de Inscrição

Anexo III - Modelo de Currículo ou Histórico

Anexo IV - Modelo de Recurso

Anexo V - Declaração de Representação do Coletivo

Londrina, 25 de novembro de 2020. Caio Júlio Cesaro, Secretário(a) Municipal de Cultura

#### CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE INTERESSADOS EM PARTICIPAR DO PROGRAMA "LONDRINA: CULTURA FAZ HISTÓRIA" CATEGORIA COLETIVO CULTURAL

#### Anexo I

Este Anexo apresenta itens e detalhamentos específicos do Edital de Chamamento Público para o processo de credenciamento de agentes culturais (coletivos), com vistas a compor acervo de registro da memória artístico-cultural em formato digital (audiovisual), do histórico de coletivo cultural, gravados em vídeo, que versam sobre as suas próprias histórias, memórias, saberes e fazeres da Cultura, para integrar o Programa Londrina: Cultura faz História, da Secretaria Municipal de Cultura de Londrina.

#### 1. DO OBJETO

- 1.1 Constitui objeto deste edital o credenciamento de agentes culturais (coletivos), com vistas à contratação de produtos com conteúdos de registro da memória artístico-cultural em formato digital (audiovisual), do histórico do coletivo cultural, gravados em vídeo, que versam sobre as suas próprias histórias, memórias, saberes e fazeres da Cultura, para compor acervo do Programa Londrina: Cultura faz História, da Secretaria Municipal de Cultura de Londrina:
- 1.2 O registro de histórico de coletivo cultural deverá:
- a. ser gravado em vídeo com áudio;
- b. ter resolução máxima Full HD (1920x1080);
- c. ter a imagem capturada na posição paisagem (horizontal);
- d. apresentar som e imagem em condições técnicas para audição e visualização do conteúdo do vídeo;
- e. ter duração mínima de 08 (oito) minutos e máxima de 15 (quinze) minutos;
- f. ser iniciado por membro do coletivo cultural, com o seu rosto identificável na imagem;
- g. ter as questões respondidas pessoalmente pelos membros do coletivo;
- 1.2.1 Cada pergunta deve ser lida e sua resposta apresentada na sequência, sucessivamente, seguindo o roteiro constante no item 1.4 deste Anexo I:
- 1.3 Se alguma membro do coletivo cultural tiver condição que o impeça de aparecer no vídeo ou responder as questões e, nesse caso, as respostas forem registradas por um terceiro, deverá ser apresentada a justificativa, que será analisada pela Comissão Especial quanto à possibilidade de consideração do atendimento das alíneas "f" e "g" do item 1.2 deste Anexo I.

- 1.4 A versão final do vídeo, enviada na inscrição, deverá obedecer exatamente a ordem das questões do roteiro estruturado abaixo:
- a. Qual o nome do coletivo cultural?
- b. O que motivou a criação do coletivo?
- c. Quando começou o coletivo cultural?
- d. Qual era a formação inicial?
- e. Qual é a região (geográfica) de atuação?
- f. Quais os segmentos culturais e/ou linguagens artísticas que atua?
- g. Quem são os membros atuais?
- h. Quais são suas referências estéticas principais e técnicas mais utilizadas?
- i. Conte sobre as obras/produtos/projetos de autoria e/ou com co-participação do coletivo, e que compõem suas memórias, saberes e fazeres no campo da cultura e da arte.
- j. Conte sobre as principais experiências de produção cultural e/ou participação em eventos e projetos culturais.
- 1.5 As pessoas deverão estar identificadas no vídeo, com o nome e o papel que exercem no coletivo.
- 1.5.1 A identificação poderá ser feita por meio de legenda ou pela própria pessoa no vídeo.
- 1.6 O vídeo poderá conter informações extras, que o coletivo cultural entender relevantes para o registro de sua Memória.
- 1.6.1 As informações extras não estarão sob análise deste edital.
- 1.6.2 Serão consideradas informações extras:
- a. registros em fotos e/ou vídeos de atividades e eventos realizados ou com a participação do coletivo cultural;
- b. entrevistas com pessoas (colaboradores, alunos, clientes e outros) que participam/participaram ou que de alguma maneira valorizam a história do coletivo cultural.
- 1.6.3 As informações extras não podem passar de 10 (dez) minutos.
- 1.6.4 Sendo consideradas como informações extras, a minutagem prevista no item 1.6.3 não incide sobre o limite máximo de tempo previsto na alínea "e" do item 1.2.
- **1.7** O vídeo finalizado com o registro histórico deverá ser postado em plataforma digital de compartilhamento de arquivos com acesso livre e gratuito (Google Drive, Vimeo, Youtube, etc.) e que mostre publicamente a data de postagem do vídeo.
- 1.7.2 O representante do coletivo cultural deverá ser o titular da conta da plataforma digital de compartilhamento na qual será postado o vídeo e ele deverá também ser o mesmo que fará a inscrição neste Edital.
- 1.7.3 O link de acesso ao vídeo deverá ser indicado no Formulário de Inscrição, em campo específico, para que possa ser conferido e avaliado pelos membros da Comissão Especial.
- 1.7.4.1 O vídeo com o registro histórico passa a ser considerado conteúdo da inscrição;
- 1.8 A inscrição que não atender ao disposto nos itens 1.1 a 1.7 deste Anexo I será inabilitada.
- 1.9 O vídeo com o registro histórico deverá retratar a experiência do coletivo cultural inscrito neste Edital. Caso se constate situação diversa, a inscrição será inabilitada.
- **1.10** O vídeo deverá permanecer na plataforma digital de compartilhamento e no link informados na inscrição até que seja encerrado o prazo do edital, sob pena de inabilitação ou descredenciamento.
- 1.11 O representante do coletivo cultural declara possuir os direitos de imagem e som, voz e texto sobre o conteúdo apresentado na inscrição, sob pena de inabilitação ou descredenciamento.
- 1.12 Será inabilitado ou descredenciado o agente cultural cujo depoimento autobiográfico:
- a. apresente conteúdo discriminatório com base em origem, cor da pele, raça, etnia, sexo, gênero, orientação sexual, religião, idade, condição socioeconômica ou qualquer outra forma de discriminação;
- b. tenha caráter religioso doutrinário ou político-partidário, conteúdo eleitoral, pornográfico, citação de terceiras pessoas com cunho difamatório, injurioso ou calunioso, palavras inapropriadas ou de baixo calão, ou qualquer menção, imagem ou registro que não atenda a finalidade e o objeto deste edital, em especial nos termos dos itens 2 do Edital e item 1 deste Anexo I.
- 1.13 Os vídeos com o registro histórico dos agentes culturais (coletivos) convocados e, em condições de receber o pagamento, passarão a compor o acervo da Secretaria Municipal de Cultura ou parceria, de modo não exclusivo.
- 1.13.1 A Secretaria Municipal de Cultura se reserva o direito de produzir cópias dos vídeos.
- **1.13.2** A Secretaria Municipal de Cultura se reserva o direito de incluir nos vídeos de registros históricos créditos com a logomarca da Prefeitura Municipal de Londrina e seus parceiros, além da informação:
- "Este vídeo integra o Programa 'Londrina: Cultura faz História', viabilizado pelos recursos da Lei Federal 14.017/2020 (Lei Aldir Blanc)."
- 1.13.3 Os vídeos poderão ser exibidos, na íntegra ou em partes, em canais de comunicação e mídia (via internet e outros meios áudio e/ou visuais possíveis) da Prefeitura do Município de Londrina e em ações e programas parceiros.

#### 2. DA PARTICIPAÇÃO

2.1 Pode se inscrever neste Edital: Coletivo Cultural que não tenha sido credenciado em Editais da Lei Aldir Blanc do Município de Londrina/PR.

- 2.1.1 Considera-se Coletivo Cultural: grupo de pessoas, não organizado formalmente, que será representado por um de seus integrantes e que desenvolve acões nas áreas culturais de forma coletiva.
- 2.2 O coletivo deverá:
- 2.2.1 Apresentar declaração de que o coletivo exerce atividade cultural há no mínimo 1 (um) ano, conforme estabelecido em edital;
- 2.2.2 Apresentar declaração de representação do coletivo com assinatura dos membros, conforme Anexo V.
- 2.3 O representante do coletivo deverá:
- 2.3.1 Ser pessoa física
- 2.3.2 Ter no mínimo 18 anos;
- 2.3.3 Ser residente e domiciliado no município de Londrina há pelo menos 2 (dois) anos;
- 2.4 A pessoa física poderá representar somente um coletivo cultural para fins de inscrição neste edital.
- 2.5 O objeto (conteúdo do vídeo com o registro histórico) apresentado por um coletivo, não poderá ser inscrito em edital para pessoa jurídica formalizado, no âmbito do Programa Londrina: Cultura Faz Histórica, sob pena de inabilitação ou descredenciamento da última inscrição realizada.
- 2.6 Estão impedidos de inscrever projetos:
- 2.6.1 servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.
- 2.6.2 integrantes da Comissão Especial.
- 2.6.3 Pessoas que tenham cônjuges, companheiros e parentes em linha reta, colateral ou por afinidade até o 3º grau que sejam membros da Comissão Especial.
- 2.6.4 Interessados que tenham sido inabilitados, inadimplentes, suspensos temporariamente ou declarados inidôneos para a participação e apresentação de propostas na administração pública.
- 2.6.5 Interessados que estejam cumprindo as sanções previstas nos incisos III e IV do art. 87 da Lei 8.666/93.
- 2.6.6 Coletivo Cultural que tenha sido credenciado em Editais da Lei Aldir Blanc do Município de Londrina/PR.
- 2.6.6.1 Não há vedação para aqueles que se inscreveram, mas não foram habilitados/credenciados.

#### 3. DOS DOCUMENTOS

- 3.1 Os documentos abaixo deverão ser obrigatoriamente enviados no ato da inscrição, pela Plataforma Londrina Cultura:
- 3.1.1 Ficha de Inscrição, devidamente preenchida (Anexo II);
- 3.1.2 RG e CPF do representante do coletivo cultural (será válida a apresentação de Carteira Nacional de Habilitação com foto; de carteiras de identificação profissional do CRM, OAB, CREA, CRC entre outras que contenham foto e números de RG e CPF; ou de Carteira de Identidade na qual está discriminado o número do CPF);
- 3.1.3 Currículo ou histórico do coletivo com atuação na área cultural (Anexo III);
- 3.1.4 Declaração de que o coletivo exerce atividade cultural ou tem natureza cultural e que não possui CNPJ;
- 3.1.4.1 Deverá ser apresentada comprovação de atuação na área cultural, nos temos do item 3.6 deste Anexo I.
- 3.1.5 Declaração de representação do coletivo (Anexo V) e que o representante do coletivo cultural é residente e domiciliado no município de Londrina há pelo menos 2 (dois) anos;
- 3.1.6 Declaração do representante do coletivo de que o coletivo cultural é detentor dos direitos patrimoniais sobre o vídeo contendo registro de histórico do coletivo, objeto deste edital;
- 3.1.7 Declaração do cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7°, da Constituição Federal, de que não emprega em trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito anos e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos:
- 3.1.8 Declaração de Idoneidade nos termos do inciso III do Art. 88 da Lei nº 8.666/93;
- **3.1.9** Certidão Negativa como Prova de regularidade perante a Receita Federal: <a href="http://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidao/CNDConjuntaInter/InformaNICertidao.asp?tipo=2">http://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidao/CNDConjuntaInter/InformaNICertidao.asp?tipo=2</a>
- **3.1.10** Certidão Negativa como prova de regularidade perante a Receita Estadual: <a href="http://www.cdw.fazenda.pr.gov.br/cdw/emissao/certidaoAutomatica">http://www.cdw.fazenda.pr.gov.br/cdw/emissao/certidaoAutomatica</a>
- 3.1.12 Certidão Negativa como prova de regularidade de Débitos Trabalhistas: http://www.tst.jus.br/certidao

- 3.1.13 Deverá ainda o proponente apresentar um extrato bancário que contenha todos os dados bancários, nome do interessado, número da conta corrente ou conta poupança para recebimento do recurso.
- **3.1.14** Termo de Concordância e Veracidade e Comprovante de Residência para os representantes do coletivo que ainda não estejam cadastrados no sistema SEI, que poderá ser utilizado para as demandas administrativas, conforme Anexo VI.
- 3.2 A não apresentação dos documentos ou apresentação em desacordo com o solicitado neste edital, em especial no item 1 do Anexo I e itens 3.1.1 a 3.1.13 deste Edital, importará na inabilitação ou descredenciamento do agente cultural.
- 3.3 A aceitação das certidões, quando emitidas através da Internet, fica condicionada à verificação de sua validade e dispensam a autenticação e deverão ser emitidas pelo CPF do representante.
- 3.4 Não serão permitidos protocolos ou quaisquer outras formas de comprovação que não sejam as exigidas neste Edital.
- 3.5 As Declarações previstas neste item 3 poderão ser feitas diretamente no sistema de inscrição na Plataforma Londrina Cultura.
- 3.6 A comprovação de atuação deverá ser EM NOME DO COLETIVO CULTURAL de ações descritas no vídeo e poderá ser feita por meio da apresentação de registros e documentos, tais como: certificados, reportagens e publicações (datadas, identificadas e referentes à ação a ser comprovada); declarações de terceiro quanto à realização da ação; registros fotográficos ou videográficos (datadas, identificadas e referentes à ação a ser comprovada); links de páginas na Internet; entre outros.

#### 4. DOS VALORES

- 4.1 Os valores a serem pagos serão distribuídos entre as categorias da seguinte forma:
- I 35 coletivos culturais no valor unitário bruto de R\$ 10.800,00 (Dez mil e oitocentos reais).
- 4.2 O valor descrito é bruto e está passível de retenções de impostos e taxas, conforme a legislação.
- 4.3 O valor global do edital é de R\$ 378.000,00 (trezentos e setenta e oito mil e seiscentos reais).
- 4.5 A quantidade prevista no item I poderá ser alterada diante de sobras ou disponibilidade de recurso oriundos da Lei Aldir Blanc para o Município de Londrina.

# **EXTRATOS**

#### **EXTRATO DECISÃO ADMINISTRATIVA**

PG/SMGP – 0117/2019. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº SMGP – 0313/2019. PROCESSO ADMINISTRATIVO DE PENALIDADE Nº 0207/2020. Art. 109, I, alínea "f", da Lei Federal nº 8.666/93. OBJETO: Notificação de decisão relativa ao processo de penalidade e aplicação das sanções de Multa no valor de R\$ 792,00 (setecentos e noventa e dois reais).PRAZO PARA RECURSO ADMINISTRATIVO: 05 (cinco) dias úteis. CONTRATADA: MASIF ARTIGOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 03.968.926/0001-63. SEI 60.016149/2020-58

#### EXTRATO NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA

Considerando as diversas tentativas de notificação da empresa DINIZ COMERCIO DE PNEUS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº78.965.381/0001-30, todas restando infrutíferas:

Fica essa empresa NOTIFICADA, para que, querendo, em 10 (dez) dias úteis apresentar AS ALEGAÇÕES FINAIS DE DEFESA acerca do processo de penalidade nº 0191/2020, quais se encontram arquivados nesta Diretoria para vistas, assim como disponíveis no Sistema SEI sob nº 60.015050/2020-39 para consulta.

#### EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

III Aditivo ao TC nº 25027/2018 - SMAS/FMAS

Instituição: Clube das Mães Unidas

Objeto: a extensão do prazo de execução até o prazo de vigência, o aumento do valor do repasse em R\$ 20.852,88 (vinte mil, oitocentos e cinquenta e dois reais e oitenta e oito centavos), resultando no novo valor total do repasse em R\$ 503.647,44 (quinhentos e três mil, seiscentos e quarenta e sete reais e quarenta e quatro centavos) e a apresentação de novo plano de trabalho relativo à Prestação de Serviços Socioassistenciais. Processo SEI Nº 19.025.090219/2018-70

Assinam: Carlos Alberto Souza e Silva - Presidente da OSC Clube das Mães Unidas, Jacqueline Marçal Micali - Secretária Municipal de Assistência Social, Marcelo Belinati Martins - Prefeito do Município de Londrina.

#### EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

III Aditivo ao TC nº 25025/2019 - SMAS/FMAS

Instituição: Centro de Assistência e Recuperação de Vidas Morada de Deus

Objeto: a prorrogação do prazo de execução para 31/12/2021 e do prazo de vigência para 30/01/2022; o aumento do valor de repasse em R\$ 1.018.963,20 (um milhão, dezoito mil, novecentos e sessenta e três reais e vinte centavos), resultando no novo valor global da transferência em R\$ 2.409.304,38 (dois milhões, quatrocentos e nove mil, trezentos e quatro reais e trinta e oito centavos) e a apresentação de novo plano de trabalho relativo à Prestação de Serviços Socioassistenciais.

Processo SEI Nº 19.025.155403/2019-53

Assinam: Paulo Fernando Romanholi Constantino - Presidente da OSC Morada de Deus, Jacqueline Marçal Micali - Secretária Municipal de Assistência Social, Marcelo Belinati Martins - Prefeito do Município de Londrina.

#### EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

IV Aditivo ao TC nº 25025/2018 - SMAS/FMAS

Instituição: Casa do Bom Samaritano Instituto de Promoção Social de Londrina

Objeto: o aumento do valor do repasse em R\$ 921.156,00 (novecentos e vinte e um mil, cento e cinquenta e seis reais), resultando no novo valor total da transferência em R\$ 2.614.672,50 (dois milhões, seiscentos e quatorze mil, seiscentos e setenta e dois reais e cinquenta centavos); a prorrogação do período de execução para 31/12/2021 e da vigência para 30/01/2022; e a apresentação de novo plano de trabalho relativo à Prestação de Serviços Socioassistenciais.

Processo SEI Nº 19.025.091609/2018-67

Assinam: Nivaldo Luiz Scremim - Presidente da OSC Casa do Bom Samaritano Instituto de Promoção Social de Londrina, Jacqueline Marçal Micali - Secretária Municipal de Assistência Social, Marcelo Belinati Martins - Prefeito do Município de Londrina.

#### TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO № SMGP- 0051/2020.

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº PAL/SMGP- 1069/2019.

TOMADA DE PREÇOS Nº TP/SMGP-0014/2019.

CONTRATADA: A R CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA.

REPRESENTANTE: Ademir Rossoni.

SÓCIO(S): ADEMIR ROSSONI e CARLOS ROBERTO MACCAGNAN DA HORA.

CNPJ: 30.406.445/0001-37.

OBJETO DO CONTRATO: Constitui objeto da presente contratação sob regime de empreitada global, tipo menor preço, a execução das obras para adequação viária da Av. Ayrton Senna da Silva entre a Rua Prof. Joaquim de Matos Barreto e a Av. Madre Leônia Milito, na Gleba Fazenda Palhano em Londrina/PR, de acordo com projetos, planilhas, memorial descritivo e especificações técnicas fornecidas.

OBJETO DO ADITIVO: É objeto do presente aditamento a readequação de planilha, implicando em acréscimo no valor de R\$70.751,36 (setenta mil setecentos e cinquenta e um reais e trinta e seis centavos), o que representa aproximadamente 11,4811% (onze inteiros, quatro mil oitocentos e onze décimos de milésimo por cento) do valor inicial atualizado do contrato, conforme o Art. 65, I, b e § 1º e § 2º da Lei Federal nº 8666/1993.

PROCESSO SEI Nº: 19.021.145953/2020-38. DATA DE ASSINATURA: 26/11/2020.

O Aditivo estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

#### QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº SMGP- 0051/2020.

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº PAL/SMGP- 1069/2019.

TOMADA DE PREÇOS Nº TP/SMGP-0014/2019.

CONTRATADA: A R CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA.

REPRESENTANTE: Ademir Rossoni.

SÓCIO(S): ADEMIR ROSSONI e CARLOS ROBERTO MACCAGNAN DA HORA.

CNPJ: 30.406.445/0001-37.

OBJETO DO CONTRATO: Constitui objeto da presente contratação sob regime de empreitada global, tipo menor preço, a execução das obras para adequação viária da Av. Ayrton Senna da Silva entre a Rua Prof. Joaquim de Matos Barreto e a Av. Madre Leônia Milito, na Gleba Fazenda Palhano em Londrina/PR, de acordo com projetos, planilhas, memorial descritivo e especificações técnicas fornecidas.

OBJETO DO ADITIVO: É objeto do presente aditamento a readequação de planilha, implicando em supressão no valor de R\$4.425,50 (quatro mil quatrocentos e vinte e cinco reais e cinquenta centavos), o que representa aproximadamente 0,7181% (sete mil, cento e oitenta e um décimos de milésimo por cento) do valor inicial atualizado do contrato, conforme Art. 65, I, b e § 1º e § 2º da Lei 8666/93.

PROCESSO SEI Nº: 19.021.145953/2020-38. DATA DE ASSINATURA: 26/11/2020.

O Aditivo estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

#### DÉCIMO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO № SMGP- 0171/2017.

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº: PAL/SMGP-2030/2016.

PREGÃO Nº: PG/SMGP-0038/2017

CONTRATADA: ALMAQ EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA

REPRESENTANTE: Elisete da Cunha Hames Mendes.

SÓCIO(S): ELISEU SCHIMENES JUNIOR e PAULO SERGIO CARDOSO SCHIMENES.

CNPJ: 84.968.874/0001-27.

OBJETO DO CONTRATO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SOLUÇÃO DE IMPRESSÃO, FOTOCOPIAGEM E DIGITALIZAÇÃO POR MEIO DE DISPONIBILIDADE DE EQUIPAMENTOS, SOFTWARES E SUPRIMENTOS.

OBJETO DO ADITIVO: É objeto do presente aditamento o acréscimo de R\$4.463,28 (quatro mil quatrocentos e sessenta e três reais e vinte e oito centavos), que representa aproximadamente 0,4214% (quatro mil duzentos e quatorze décimos de milésimo por cento) do valor inicial atualizado do contrato, em razão da disponibilização de 8 (oito) impressoras modelo 01 (um), lote 01, item 01, código do produto 26882, conforme Art. 65, I, b e § 1º e §2 º da Lei 8666/93. Parágrafo único: O presente aditivo contemplará a Autarquia Municipal de Saúde período remanescente de execução contratual, portanto, serão aditivados no Sistema Informatizado (equiplano) 72 mensalidades do item. Os equipamento devem ser instalados, após assinatura desse termo e emissão da ordem de serviço pela unidade demandante, conforme indicado pela Autarquia Municipal de Saúde no documento (doc. Sei 4535812).

PROCESSO SEI Nº: 60.017653/2020-75. DATA DE ASSINATURA: 25/11/2020

O Aditivo estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

#### SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº SMGP-0202/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO PAL/SMGP nº. 0430/2019

CONVITE Nº CC/SMGP-0006/2019

CONTRATADA: HDO ENGENHARIA E CONSULTORIA EIRELI-EPP

REPRESENTANTE: HALBERTH DUTRA DE OLIVEIRA

SÓCIO(S): HALBERTH DUTRA DE OLIVEIRA

CNPJ: 24.011.741/0001-36

OBJETO DO CONTRATO/ATA: A contratação, sob regime de empreitada global tipo menor preço, da Elaboração de Projetos Completos de Engenharia da Via Marginal à PR-445, no trecho compreendido entre a Avenida Dez de Dezembro x Avenida Eurico Gaspar Dutra x Terminal Acapulco (Avenida Chepli Tanus Daher) no Município de Londrina/PR.

OBJETO DO ADITIVO: É objeto do presente aditamento a prorrogação do prazo de vigência do Contrato por 60 (sessenta) dias consecutivos, a partir de 07/11/2020, passando a vencer em 05/01/2021, conforme os incisos II e V do §1º. Art. 57 da Lei 8.666/1993. Parágrafo único. Ficam convalidados os atos praticados desde 07/11/2020 até a data de assinatura do presente termo aditivo (4584729).

PROCESSO SEI Nº: 19.021.137174/2020-69 DATA DE ASSINATURA: 24/11/2020

O Aditivo estará, na integra, disponível no site do Município de Londrina.

#### QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº SMGP-0213/2019.

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº PAL/SMGP- 1293/2015.

PREGÃO/Nº: PG/SMGP-0197/2019.

CONTRATADA: J CORTELASSI SERVIÇOS AUTOMOTIVOS - EPP.

REPRESENTANTE: José Cortelassi.

SÓCIO(S): José Cortelassi. CNPJ: 02.234.759/0001-64.

OBJETO DO CONTRATO: Constitui objeto deste instrumento a contratação de empresa especializada para prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva da frota da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Londrina, com o fornecimento de peças, acessórios e componentes: LOTE 01 - MECÂNICA E ELÉTRICA, PREVENTIVA E CORRETIVA, FUNILARIA E PINTURA, TAPEÇARIA/ESTOFAMENTO, COM PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS LEVES, UTILITÁRIOS E ESPECIAIS GASOLINA, ÁLCOOL OU FLEX.

OBJETO DO ADITIVO: É objeto do presente aditamento a prorrogação do prazo de execução do contrato nº 0213/2019 por mais 12 (doze) meses, a partir de 12/11/2020, passando a vencer em 12/11/2021. Parágrafo único: Ficam convalidados os atos praticados desde 12/11/2020 até a data de assinatura do presente termo aditivo (4705453).

VALOR DO CONTRATO: R\$2.404.250,00 (dois milhões, quatrocentos e quatro mil duzentos e cinquenta reais).

PROCESSO SEI Nº: 19.008.118472/2020-28.

DATA DE ASSINATURA: 26/11/2020.

O Aditivo estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

#### PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO № SMGP-0219/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº PAL/SMGP-0229/2020

EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº. CP/SMGP-0004/2020

CONTRATADA: CONSTRUTORA E INCORPORADORA SQUADRO LTDA

REPRESENTANTE: Nelson Augusto Ribas Mancini

SÓCIOS: Nelson Augusto Ribas Mancini e Dante Luiz Klimovicz

CNPJ: 79.340.477/0001-76

OBJETO DO CONTRATO: O objeto do presente Contrato é a execução das obras de implantação do Loteamento Cidade Industrial de Londrina com área total de 395.172,58 m2, incluindo serviços preliminares, terraplenagem, drenagem, pavimentação com CBUQ, serviços de urbanização, redes de água e esgoto, iluminação pública, ensaios tecnológicos e serviços complementares, localizado em parte do Lote 285/289-B e parte do Lote 285/289-A, no prolongamento da Av. Saul Elkind, Gleba Jacutinga, Município de Londrina, PR, em consonância com os projetos, especificações técnicas e demais peças e documentos do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PAL/SMGP-0229/2020, CONCORRÊNCIA Nº CP/SMGP-0004/2020, fornecida pelo CONTRATANTE.

OBJETO DO APOSTILAMENTO: É objeto do presente apostilamento a indicação dos servidores responsáveis pela gestão e fiscalização contratual, passando os parágrafos primeiro e segundo da Cláusula Décima do Contrato.

PROCESSO SEI Nº: 19.008.155750/2020-28

DATA DE ASSINATURA: 25/11/2020

O Apostilamento estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: PAL/CAAPSML - 0704/2020.

DISPENSA Nº: DP/CAAPSML - 0242/2020.

PROCESSO SEI: 43.011087/2020-04

FUNDAMENTO: Dispensa de Licitação - Art. 24, IV, da Lei nº 8666/93 e Decreto Municipal n.º 666/2012, alterado pelos Decretos Municipal n.º 848/2012 e 516/2020.

ÓRGÃO SOLICITANTE: Caixa de Assistência, Aposentadoria e Pensões dos Servidores Municipais de Londrina.

OBJETO: Formalização de aquisição emergencial de materiais cirúrgicos da paciente 1201470600 do plano de saúde CAAPSML.

CONTRATADA: ARTHROM COMERCIO DE IMPLANTES ORTOPÉDICOS LTDA, inscrita no CNPJ: 03.664.933/0001-71.

VALOR TOTAL: R\$ 2.360,00 (dois mil trezentos e sessenta reais).

CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: 30 (trinta) dias após recebimento definitivo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Imediato.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 43.010.10.302.0017.6.084.3.3.90.30.36.00 F: 080.

Londrina, 25 de novembro de 2020.

# **RELATÓRIO**

#### RELATÓRIO FINAL PREGÃO №. PG/SMGP-0170/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO №. PAL/SMGP-0642/2019

#### 1. DADOS GERAIS

- 1.1. Objeto: Registro de Preço visando a contratação de empresa confeccionista para o fornecimento dos Uniformes Escolares para os alunos da Rede Municipal de Ensino da Prefeitura Municipal de Londrina e Centros de Educação Infantil Filantrópicos CEI's.
- 1.2. Aprovação do Edital: doc. SEI nº 2477823.
- 1.3. Pregoeira: Cristina Damiana S. Caetano.
- 1.4. Portaria nº 18/2020.
- 1.5. Publicação do Edital: Jornal Oficial do Município em 15/08/2019, Folha de Londrina em 15/08/2019, Diário Oficial da União Seção 3 em 15/08/2019, Diário Oficial do Estado em 16/08/2019, Mural das Licitações Municipais no site www.tce.pr.gov.br e portal oficial do Município na internet http://www1.londrina.pr.gov.br/sistemas/licita/?licitacao=201901706.
- 1.6. Data de realização do certame: 9 horas do dia 29/08/2019.
- 1.7. Atas da sessão pública: doc. SEI nº 2575151, 2580958 e 2784794.

- 1.8. Diligências Impedidos de Licitar: doc. SEI nº 2603562 e 2603577.
- 1.9. Todas as ocorrências relativas ao certame e documentos internos SEI e seus links, mencionados encontram-se disponíveis no Sistema Eletrônico de Informações - SEI nº 19.008.069968/2019-27, disponível para acesso no endereço eletrônico <a href="https://sei.londrina.pr.gov.br/sei/modulos/pesquisa/md">https://sei.londrina.pr.gov.br/sei/modulos/pesquisa/md</a> pesq processo pesquisar.php?acao externa=protocolo pesquisar&aca o origem externa=protocolo pesquisar&id orgao acesso externo=0

#### 2. DO CERTAME

#### 2.1. Participantes:

- COSTA RICA MALHAS LONDRINA LTDA;
- MINI FERAS CONFEÇÕES LTDA;
- KOA TEXTIL CONFECÇÕES EIRELI; c)
- NILCATEX TEXTIL LTDA; d)
- AKM CONFECÇÕES EIRELI; e)
- f) Vinde Vede Confecções;
- NAYR CONFECÇÕES LTDA; g)
- F R S INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI EPP;
- i) FERNANDO MARCELO MANSO EIRELI ME;
- Empórios Industria e Comercio LTDA;
- SENA & LIMA LTDA ME; k)
- FERNANDO UNIFORMES EIRELI EPP; I)
- RJ TÊXTIL EIRELI; m)
- JOYCE CAROLINE DA CONCEIÇÃO CONFECÇÕES EPP; n)
- K.R BRASIL IND. E COM. DE CÓNF. EIRELI; 0)
- A.A. DIST. E IMP. DE ARTIGOS DE DECORAÇÃO EIRELI EPP; p)
- q) JC PEREIRA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉ;
- ANA LUCIA DIAS; r)
- CONFECÇÕES MCB EIRELI EPP; s)
- DOCES PASSOS COMERCIO DE CALÇADOS E CONFECÇÕES LTDA ME; t)
- UNISUL COMÉRCIO EIRELI ME. u)

#### 2.2. Desclassificadas:

#### 2.2.1. Conforme doc. SEI nº 4575506.

#### 2.3. Habilitadas:

- A.A. DIST. E IMP. DE ARTIGOS DE DECORAÇÃO EIRELI EPP;
- AKM CONFECÇÕES EIRELI; 11.
- III. ANA LUCIA DIAS
- IV. CONFECÇÕES MCB EIRELI EPP;
- COSTA RÍCA MALHAS LONDRINA LTDA; V.
- DOCES PASSOS COMERCIO DE CALÇADOS E CONFECÇÕES LTDA ME; VI.
- VII. EMPÓRIOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA;
- F R S INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI EPP: VIII.
- IX. FERNANDO MARCELO MANSO EIRELI ME;
- X. XI. FERNANDO UNIFORMES EIRELI EPP;
- JOYCE CAROLINE DA CONCEIÇÃO CONFECÇÕES EPP;
- XII. K.R BRASIL IND. E COM. DE CONF. EIRELI;
- XIII. KOA TEXTIL CONFECÇÕES EIRELI;
- XIV. MINI FERAS CONFECÇÕES LTDA;
- NAYR CONFECÇÕES LTDA; XV.
- XVI. NILCATEX TEXTIL LTDA;
- XVII. RJ TËXTIL - EIRELI;
- XVIII. SENA & LIMA LTDA ME;
- UNISUL COMÉRCIO EIRELI ME; XIX.
- VINDE E VEDE CONFECÇÕES. XX

#### 2.4. Recursos

2.4.1. A empresa Fernando Uniformes Eireli EPP apresentou recurso (4316022), o qual foi indeferido (4323153 e 4323748).

#### 2.5. DA CLASSIFICAÇÃO

2.5.1. Conforme documento SEI nº 4575506, segue classificação final dos lotes 2, 4 e 6:

Fornecedor  F R S INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI - EPP  Apucarana - PR								
Lote	Item	Cod. Produto	Produto	Produto Marca Preço Quantidade Unidade		Total		
20	1	31742	<u>UNIFORME ESCOLAR -</u> <u>JAQUETA</u>	Fênix Têxtil	R\$ 30,00	2170	PÇ	R\$ 65.100,00
22	1	31742	<u>UNIFORME ESCOLAR - JAQUETA</u>	Fênix Têxtil	R\$ 30,00	2170	PÇ	R\$ 65.100,00

Total previsto para o fornecedor (2 itens)								R\$ 130.200,00	
	Fornecedor								
	FERNANDO MARCELO MANSO EIRELI ME								
				Paranavaí - P	R				
Lote	Item	Cod. Produto	II Produto II Marca II Proco II Quantidade II Unidade II Total						
2	1	31744	UNIFORME ESCOLAR - CAMISETA MANGA CURTA	FOX	R\$ 15,50	4506	PÇ	R\$ 69.843,00	
4	4         1         31744         UNIFORME ESCOLAR - CAMISETA MANGA CURTA         FOX         R\$ 15,50         3682         PÇ						R\$ 57.071,00		
6 1 31744 <u>UNIFORME ESCOLAR - CAMISETA MANGA CURTA</u> FOX R\$ 15,50 4840 PÇ R\$ 75.020,0						R\$ 75.020,00			
	Total previsto para o fornecedor (3 itens)							R\$ 201.934,00	

#### 3. DAS CONSIDERAÇÕES GERAIS:

- 3.1. Valor estimado do edital: R\$ 12.740.000,00 (doze milhões setecentos e quarenta mil reais).
- 3.2. Valor total gasto no certame: R\$ 7.465.398,65 (sete milhões, quatrocentos e sessenta e cinco mil trezentos e noventa e oito reais e sessenta e cinco centavos).
- **3.3. Economia real no certame:** R\$ 5.274.601,35 (cinco milhões, duzentos e setenta e quatro mil seiscentos e um reais e trinta e cinco centavos).
- DA HOMOLOGAÇÃO PARCIAL

Encaminha-se à autoridade competente, Secretário Municipal de Gestão Pública, para homologação final do processo.

Londrina, 22 de outubro de 2020. Cristina Damiana dos Santos Caetano, Pregoeiro

ATO DE HOMOLOGAÇÃO

PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA

Com base nas informações constantes neste Processo Administrativo, PREGÃO PRESENCIAL n.º PG/SMGP-0170/2019, em especial quanto ao relatório final (doc. SEI nº 4575556), nos termos do art. 43, inciso VI, da Lei 8.666/93 e art. 4º, inciso XXII, da Lei 10.520/02, HOMOLOGO a classificação final dos lotes 2, 4, 6, 20 e 22, respeitada a preferência de aquisição do primeiro classificado. Uma vez cumprida a formalidade de estilo, dê-se publicidade ao ato na forma da lei.

Londrina, 25 de novembro de 2020. Fábio Cavazotti e Silva, Secretário(a) Municipal de Gestão Pública

# **RESOLUÇÕES**

#### RESOLUÇÃO Nº 055/2020

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe foram delegadas pela Deliberação nº 001/03 de 25/02/03 do Conselho Municipal de Educação, considerando a LDB, a as Deliberações nº 002/2004, 001/2006 e 003/2007 do C.M.E.L e o Parecer nº 042/2020 do CMEL,

RESOLVE:

- Art. 1º Renovar a Autorização de Funcionamento do Ensino Fundamental da ESCOLA MUNICIPAL NARA MANELLA Educação Infantil e Ensino Fundamental situada à Rua Lázaro José Farias de Souza, 318 Conj. Semíramis Londrina/PR, mantida pela Prefeitura do Município de Londrina.
- Art. 2º A presente resolução regulariza, convalidando os estudos de 01/01/2016 até 01/01/2020 e Renova a Autorização de Funcionamento de 02/01/2020 até 01/01/2024.
- Art. 3º O Estabelecimento de Ensino deve solicitar a prorrogação 60 (sessenta) dias antes do término do prazo previsto no artigo anterior.
- Art. 4º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 18 de novembro de 2020. Maria Tereza Paschoal de Moraes, Secretária Municipal de Educação

### RESOLUÇÃO Nº 056/2020

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe foram delegadas pela Deliberação nº 001/03 de 25/02/03 do Conselho Municipal de Educação, considerando a LDB, as Deliberações nº 002/2007 e 001/2009 do C.M.E.L e o Parecer nº 043/2020 do CMEL,

#### RESOLVE:

- Art. 1º Renovar a Autorização de Funcionamento da Educação Infantil da ESCOLA MUNICIPAL NARA MANELLA Educação Infantil e Ensino Fundamental, localizada à Rua Lázaro José Farias de Souza, 318 Conj. Semíramis Município de Londrina, mantida pela Prefeitura do Município de Londrina.
- Art. 2º A presente resolução regulariza convalidando os estudos de 01/01/2016 até 01/01/2020 e Renova a Autorização de Funcionamento pelo período de 4 (quatro) anos, de 02/01/2020 até 01/01/2024.

- Art. 3º O Estabelecimento de Ensino deve solicitar a prorrogação 60 (sessenta) dias antes do término do prazo previsto no artigo anterior.
- Art. 4º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 18 de novembro de 2020. Maria Tereza Paschoal de Moraes, Secretária Municipal de Educação

#### RESOLUÇÃO Nº 057/2020

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe foram delegadas pela Deliberação nº 001/03 de 25/02/03 do Conselho Municipal de Educação, considerando a LDB, as Deliberações nº 002/2016 e 003/2016 do C.M.E.L e o Parecer nº 044/2020 do CMEL,

RESOLVE:

- Art. 1º Credenciar e Autorizar o Funcionamento do CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL HELENA OMETTO TORRES, localizado à Rua Olinto Pedriali, 27 Conjunto Jamile Dequech Município de Londrina, mantido pela Prefeitura do Município de Londrina.
- Art. 2º A presente resolução é concedida por 04 (quatro) anos, a partir de 04/11/2020, com validade até 04/11/2024 para atendimento a crianças de 01 (um) a 05 (cinco) anos.
- Art. 3º O Estabelecimento de Ensino deve solicitar a prorrogação 60 (sessenta) dias antes do término do prazo previsto no artigo anterior.
- Art. 4º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 18 de novembro de 2020. Maria Tereza Paschoal de Moraes, Secretária Municipal de Educação

#### RESOLUÇÃO Nº 058/2020

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe foram delegadas pela Deliberação nº 001/03 de 25/02/03 do Conselho Municipal de Educação, considerando a LDB, as Deliberações n.º 002/2007, 002/2016 e 003/2016 do C.M.E.L e o Parecer nº 045/2020 do C.M.E.L,

**RESOLVE:** 

- **Art. 1º** Credenciar e Autorizar o Funcionamento do CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL JARDIM ALVORECER situado à Rua Mar Vermelho, 23 Jardim Cláudia Londrina-Pr, mantido por ASSOCIAÇÃO TERRA ROXA, inscrito no CNPJ nº 24.038.332/0001-23.
- Art. 2º A presente resolução é concedida por 04 (quatro) anos, a partir de 04/11/2020, com validade até 04/11/2024, para atendimento a crianças de 02 (dois) a 05 (cinco) anos.

Parágrafo Único - O Estabelecimento de Ensino deve solicitar renovação da autorização com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias antes do término do prazo previsto.

Art. 3º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Londrina, 18 de novembro de 2020. Maria Tereza Paschoal de Moraes, Secretária Municipal de Educação

#### RESOLUÇÃO Nº 059/2020

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe foram delegadas pela Deliberação nº 001/03 de 25/02/03 do Conselho Municipal de Educação, considerando a LDB, as Deliberações n.º 002/2016 e 003/2016 do C.M.E.L e o Parecer nº 046/2020 do C.M.E.L,

**RESOLVE:** 

- Art. 1º Credenciar e Autorizar o Funcionamento do CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL BAOBÁ VIVÊNCIAS PELO BRINCAR situado à Rua Jonathas Serrano, 361 Jardim Quebec Município de Londrina, mantido por BAOBÁ VIVÊNCIAS PELO BRINCAR LTDA, inscrito no CNPJ nº 22.599.679/0001-10.
- Art. 2º A presente resolução é concedida por 04 (quatro) anos, a partir de 04/11/2020, com validade até 04/11/2024, para atendimento a crianças de 01 (um) a 05 (cinco) anos.

Parágrafo Único - O Estabelecimento de Ensino deve solicitar renovação da autorização com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias antes do término do prazo previsto.

Art. 3º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Londrina, 18 de novembro de 2020. Maria Tereza Paschoal de Moraes, Secretária Municipal de Educação

#### **RESOLUÇÃO Nº 060/2020**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe foram delegadas pela Deliberação nº 001/03 de 25/02/03 do Conselho Municipal de Educação, considerando a LDB, as Deliberações n.º 002/2016 e 003/2016 do C.M.E.L e o Parecer nº 047/2020 do C.M.E.L,

RESOLVE:

Art. 1º - Credenciar e Autorizar o Funcionamento do CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL CONSTRUTIVA – situado à Rua Café Cereja, 795 – Jardim Ilha do Mel – Londrina/Pr, mantido por PRE ESCOLA CONSTRUTIVA S/S LTDA inscrito no CNPJ nº 04.581.202/0001-25.

Art. 2º – A presente resolução é concedida por 02 (dois) anos, a partir de 04/11/2020, com validade até 04/11/2022, para atendimento a crianças de 03 (três) a 05 (cinco) anos.

Parágrafo Único - O Estabelecimento de Ensino deve solicitar renovação da autorização com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias antes do término do prazo previsto.

Art. 3º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Londrina, 18 de novembro de 2020. Maria Tereza Paschoal de Moraes, Secretária Municipal de Educação

#### **RESOLUÇÃO Nº 062/2020**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe foram delegadas pela Deliberação nº 001/03 de 25/02/03 do Conselho Municipal de Educação, considerando a LDB, as Deliberações n.º 002/2016 e 003/2016 do C.M.E.L e o Parecer nº 049/2020 do C.M.E.L,

RESOLVE:

- **Art. 1º** Credenciar e Autorizar o Funcionamento do CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL CRIART UNIDADE II situado à Rua Lucílio de Held, 1075 Jardim Coliseu Londrina-Pr, mantido por CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL CRIART LTDA, inscrito no CNPJ nº 14.237.099/0002-35.
- Art. 2º A presente resolução é concedida por 04 (quatro) anos, a partir de 04/11/2020, com validade até 04/11/2024, para atendimento a crianças de 06 (seis) meses a 03 (três) anos.

Parágrafo Único - O Estabelecimento de Ensino deve solicitar renovação da autorização com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias antes do término do prazo previsto.

Art. 3º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Londrina, 18 de novembro de 2020. Maria Tereza Paschoal de Moraes, Secretária Municipal de Educação

#### **RESOLUÇÃO Nº 063/2020**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe foram delegadas pela Deliberação nº 001/03 de 25/02/03 do Conselho Municipal de Educação, considerando a LDB, as Deliberações n.º 002/2016 e 003/2016 do C.M.E.L e o Parecer nº 050/2020 do C.M.E.L,

RESOLVE:

- Art. 1º Credenciar e Renovar a Autorização de Funcionamento da Educação Infantil da ESCOLA ALIANÇA Educação Infantil e Ensino Fundamental situada à Avenida Arthur Thomas, 1375 Jardim Novo Sabará Londrina/Pr, mantida por CENTRO EDUCACIONAL RECANTO VERDE S/S LTDA, inscrita no CNPJ nº 00.883.605/0001-78.
- **Art. 2º** A presente resolução é concedida excepcionalmente pelo prazo de 03 (três) anos e meio, retroativo a 01/01/2018, com validade até 01/07/2021 para atendimento a crianças de 0 (zero) a 05 (cinco) anos.

Parágrafo Único - O Estabelecimento de Ensino deve solicitar renovação da autorização com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias antes do término do prazo previsto.

Art. 3º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Londrina, 18 de novembro de 2020. Maria Tereza Paschoal de Moraes, Secretária Municipal de Educação

#### **RESOLUÇÃO Nº 064/2020**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe foram delegadas pela Deliberação nº 001/03 de 25/02/03 do Conselho Municipal de Educação, considerando a LDB, as Deliberações n.º 002/2007, 002/2016 e 003/2016 do C.M.E.L e o Parecer nº 051/2020 do C.M.E.L.

RESOLVE:

- **Art.** 1º Credenciar, Renovar a Autorização de Funcionamento e Alterar a Oferta da Educação Infantil da ESCOLA TEMA Educação Infantil e Ensino Fundamental situada à Rua Caetés, 84 Vila Portuguesa Londrina/PR, mantida por TEMA EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL S/S LTDA ME, instrita no CNPJ nº 78.305.414/0001-16.
- Art. 2º A presente resolução é concedida com prazo exíguo, retroativa a 01/01/2019, com validade até 01/07/2021 para atendimento a crianças de 02 (dois) a 05 (cinco) anos.

Parágrafo Único - O Estabelecimento de Ensino deve solicitar renovação da autorização com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias antes do término do prazo previsto.

Art. 3º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Londrina, 18 de novembro de 2020. Maria Tereza Paschoal de Moraes, Secretária Municipal de Educação

#### **RESOLUÇÃO Nº 065/2020**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe foram delegadas pela Deliberação nº 001/03 de 25/02/03 do Conselho Municipal de Educação, considerando a LDB, as Deliberações n.º 002/2016 e 003/2016 do C.M.E.L e o Parecer nº 052/2020 do C.M.E.L,

**RESOLVE:** 

- Art. 1º Credenciar e Renovar a Autorização de Funcionamento da Educação Infantil da ESCOLA IPC Educação Infantil e Ensino Fundamental situada à Rua Grajaú, 339 Vila Nova Londrina/Pr, mantida por PIOCOPPI & PIOCOPPI LTDA ME, inscrita no CNPJ nº 78.964.392/0001-04.
- Art. 2º A presente resolução é concedida pelo prazo de 04 (quatro) anos, retroativo a 02/01/2018, com validade até 01/01/2022 para atendimento a crianças de 0 (zero) a 05 (cinco) anos.

Parágrafo Único - O Estabelecimento de Ensino deve solicitar renovação da autorização com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias antes do término do prazo previsto.

Art. 3º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Londrina, 18 de novembro de 2020. Maria Tereza Paschoal de Moraes, Secretária Municipal de Educação

#### **RESOLUÇÃO Nº 066/2020**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe foram delegadas pela Deliberação nº 001/03 de 25/02/03 do Conselho Municipal de Educação, considerando a LDB, as Deliberações nº 002/2016 e 005/2016 do C.M.E.L e o Parecer nº 053/2020 do CMEL,

RESOLVE:

- **Art. 1º** Renovar a Autorização de Funcionamento da Educação Especial Sala de Recursos Multifuncionais da ESCOLA MUNICIPAL NARA MANELLA Educação Infantil e Ensino Fundamental situada à Rua Lázaro José Farias de Souza, 318 Conj. Semíramis Londrina/PR, mantida pela Prefeitura do Município de Londrina.
- Art. 2º A presente resolução regulariza, convalidando os estudos de 01/01/2019 até 01/01/2020 e Renova a Autorização de Funcionamento de 02/01/2020 até 01/01/2024.
- Art. 3º O Estabelecimento de Ensino deve solicitar a prorrogação 60 (sessenta) dias antes do término do prazo previsto no artigo anterior.
- Art. 4º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 18 de novembro de 2020. Maria Tereza Paschoal de Moraes, Secretária Municipal de Educação

#### RESOLUÇÃO Nº 067/2020

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe foram delegadas pela Deliberação nº 001/03 de 25/02/03 do Conselho Municipal de Educação, considerando a LDB, as Deliberações n.º 002/2016 e 003/2016 do C.M.E.L e o Parecer nº 054/2020 do C.M.E.L,

RESOLVE:

- **Art. 1º** Renovar a Autorização de Funcionamento da Educação Infantil da ESCOLA FUTURA Educação Infantil e Ensino Fundamental situada à Rua País de Gales, 363 Jardim Adriana Londrina/PR, mantida por CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL FUTURA S/S LTDA, inscrita no CNPJ nº 02.791.618/0001-42.
- Art. 2º A presente resolução é concedida pelo prazo de 04 (quatro) anos, retroativo a 02/01/2020, com validade até 02/01/2024 para atendimento a crianças de 02 (dois) a 05 (cinco) anos.

Parágrafo Único - O Estabelecimento de Ensino deve solicitar renovação da autorização com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias antes do término do prazo previsto.

Art. 3º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Londrina, 18 de novembro de 2020. Maria Tereza Paschoal de Moraes, Secretária Municipal de Educação

### **RESOLUÇÃO Nº 068/2020**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe foram delegadas pela Deliberação nº 001/03 de 25/02/03 do Conselho Municipal de Educação, considerando a LDB, as Deliberações nº 003/2007, 002/2016 e 004/2016 do C.M.E.L e o Parecer nº 055/2020 do CMEL,

RESOLVE:

- Art. 1º Renovar a Autorização de Funcionamento do Ensino Fundamental, Autorizar o Funcionamento da Educação de Jovens e Adultos EJA Anos Iniciais e alterar o endereço da ESCOLA MUNICIPAL AMÉRICA SABINO COIMBRA Ensino Fundamental, localizada à Rua Yoneko Shime,300 Residencial Moradas de Portugal Município de Londrina, mantida pela Prefeitura do Município de Londrina.
- Art. 2º A presente resolução é concedida por 04 (quatro) anos, retroativo a 01/01/2018, com validade até 01/01/2022.
- Art. 3º A Escola Municipal América Sabino Coimbra Ensino Fundamental que funcionava à Rua Zacarias de Góes, 98 Jardim Paulista, passa a funcionar à Rua Yoneko Shime, 300 Residencial Moradas de Portugal, nesta cidade.
- Art. 4º O Estabelecimento de Ensino deve solicitar a prorrogação 60 (sessenta) dias antes do término do prazo previsto nos artigos anteriores.
- Art. 5º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 18 de novembro de 2020. Maria Tereza Paschoal de Moraes, Secretária Municipal de Educação

### RESOLUÇÃO Nº 069/2020

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe foram delegadas pela Deliberação nº 001/03 de 25/02/03 do Conselho Municipal de Educação, considerando a LDB, as Deliberações n.º 002/2016 e 003/2016 do C.M.E.L e o Parecer nº 056/2020 do C.M.E.L,

#### RESOLVE

- **Art. 1º** Renovar a Autorização de Funcionamento e Ampliar a Oferta da Educação Infantil do COLÉGIO MÃE DE DEUS Educação Infantil, Ensino Fundamental e Médio, situado à Rua Pará, 670 Centro Londrina/PR, mantido por INSTITUTO SOCIAL EDUCATIVO E BENEFICENTE NOVO SIGNO, inscrito no CNPJ nº 78.636.974/0001-53.
- Art. 2º A presente resolução é concedida por 04 (quatro) anos, retroativa a 01/01/2019, com validade até 01/01/2023 para atendimento a crianças de 0 (zero) a 05 (cinco) anos.

Parágrafo Único - O Estabelecimento de Ensino deve solicitar renovação da autorização com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias antes do término do prazo previsto no Artigo 2º.

Art. 3º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Londrina, 18 de novembro de 2020. Maria Tereza Paschoal de Moraes, Secretária Municipal de Educação

#### **RESOLUÇÃO Nº 070/2020**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe foram delegadas pela Deliberação nº 001/03 de 25/02/03 do Conselho Municipal de Educação, considerando a LDB, as Deliberações n.º 002/2016 e 003/2016 do C.M.E.L e o Parecer nº 057/2020 do C.M.E.L,

RESOLVE:

- **Art. 1º** Renovar a Autorização de Funcionamento da Educação Infantil do COLÉGIO PGD Educação Infantil, Ensino Fundamental e Médio situado à Rua Ulrico Zuinglo, 1055 Gleba Palhano Londrina/PR, mantido por NUCLEO EDUCACIONAL VIDA S/S LTDA, instrito no CNPJ nº 09.306.601/0001-00.
- Art. 2º A presente resolução é concedida por 04 (quatro) anos, retroativa a 01/01/2020, com validade até 01/01/2024 para atendimento a crianças de 0 (zero) a 05 (cinco) anos.

Parágrafo Único - O Estabelecimento de Ensino deve solicitar renovação da autorização com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias antes do término do prazo previsto.

Art. 3º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Londrina, 18 de novembro de 2020. Maria Tereza Paschoal de Moraes, Secretária Municipal de Educação

#### **RESOLUÇÃO Nº 071/2020**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe foram delegadas pela Deliberação nº 001/03 de 25/02/03 do Conselho Municipal de Educação, considerando a LDB, as Deliberações n.º 002/2016 e 003/2016 do C.M.E.L e o Parecer nº 058/2020 do C.M.E.L,

RESOLVE:

- **Art. 1º -** Credenciar, Renovar a Autorização de Funcionamento e Ampliar a Oferta do CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL URSINHOS AMOROSOS situado à Rua Olver Serra Zanetti, 44 Jardim Marajoara Londrina/PR, mantido por CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL URSINHOS AMOROSOS LTDA, inscrito no CNPJ nº 10.710.949/0001-39.
- Art. 2º A presente resolução é concedida por 04 (quatro) anos, retroativa a 01/01/2019, com validade até 01/01/2023 para atendimento a crianças de 0 (zero) a 05 (cinco) anos.

Parágrafo Único - O Estabelecimento de Ensino deve solicitar renovação da autorização com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias antes do término do prazo previsto.

Art. 3º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Londrina, 18 de novembro de 2020. Maria Tereza Paschoal de Moraes, Secretária Municipal de Educação

# AMS – AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE EDITAL

### EDITAL Nº 088/2020 - DGTES/AMS

DESCLASSIFICA E CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO ABERTO PELO EDITAL 067/2020 – AMS/SMRH, DESTINADO À CONTRATAÇÃO, POR PRAZO DETERMINADO, **DE AUXILIAR DE ENFERMAGEM**, PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL № 12.919, DE 27 DE SETEMBRO DE 2019.

Fazemos pública, para conhecimento dos interessados, a desclassificação dos candidatos(as) abaixo relacionados(as), aprovados(as) no Processo Seletivo Simplificado aberto pelo Edital 067/2020 - AMS/SMRH, por desistência da vaga ou descumprimento do edital de convocação.

CLASSIFICAÇÃO	Nº INSCRIÇÃO	FUNÇÃO	NOME
434°	20067010010	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	CRISTIANE NERIS FERNANDES

436°	20067009047	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	VANDERLEA AUGUSTO DA SILVA
438°	20067000759	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	GESPALOMI DOMINGOS GONCALVES
440°	20067007419	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	ADRIANA AVELAR GIRALDIS
441°	20067008091	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	ELIANE MARIA DA SILVA SIENA
443°	20067002328	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	SIMONE CRISTINA PEREIRA
445°	20067010509	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	JENIFFER ALVES PEREIRA

Fazemos pública, para conhecimento dos interessados, a convocação dos candidatos(as) abaixo relacionados(as), para aceitação de vaga conforme respectiva classificação no Processo Seletivo e posterior encaminhamento que precedem a contratação.

Considerando o Art. 3º, inciso IV, alínea b, do Decreto Municipal nº 334, de 17 de março de 2020, que regulamenta medidas relativas às ações para o enfrentamento da Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) decorrente do Coronavírus (COVID-19), os contratados trabalharão em escala, podendo atuar na Autarquia Municipal de Saúde ou em outros serviços de saúde vinculados ao Sistema Único de Saúde (SUS).

Com base no Parecer nº 257/2020 – PGM e atendendo o Decreto Municipal nº 334, com as medidas para prevenção da COVID-19, a fim de evitar circulação e aglomeração de pessoas, a entrega da documentação para contratação será dividida por horário.

Para aceitação da vaga deverá ser entregue toda a documentação do candidato, conforme tabela abaixo:

INFORMAÇÕES ENTREGA DOCUMENTOS DA ADMISSÃO				
DATA DE APRESENTAÇÃO:	03 de dezembro de 2020			
LOCAL:  Autarquia Municipal de Saúde de Londrina Avenida Theodoro Victorelli, 103 - Jd Helena				
FORMA:	Entrega de todos os documentos relacionados no ANEXO I e entrega dos formulários ANEXO II e III devidamente preenchidos, os quais deverão ser entregue em ENVELOPE A4, devidamente lacrado e identificado com o "Protocolo Entrega de Documentos", conforme modelo disposto no ANEXO IV deste Edital.			
COMPETÊNCIA:	Qualquer pessoa.			

A não entrega dos documentos solicitados no prazo estabelecido implicará na desclassificação automática do candidato.

Horário da apresentação: 09:00						
CLASSIFICAÇÃO	Nº INSCRIÇÃO	FUNÇÃO	NOME			
446°	20067003391	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	TAINARA REGINA SANTOS BISCAIA			
447°	20067009934	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	JOSIANE SOARES DA SILVA			
448°	Candida	to convocado pela Classificação de Afro-	brasileiro Edital nº 070/2020-DGTES/AMS			
449°	20067002980	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	ALEXANDRE BRAGA			
450°	Candida	to convocado pela Classificação de Afro-	brasileiro Edital nº 070/2020-DGTES/AMS			
451°	20067005777	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	CRISTIANE DA SILVA			
452°	20067005130	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	UBIRAJARA AMARAL FERNANDES			
453°	Candidato convocado pela Classificação de Afro-brasileiro Edital nº 070/2020-DGTES/AMS					
454°	20067002271	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	DARIANE ALESSANDRA RIBEIRO DIAS			
455°	20067006153	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	ISABELA DE SOUZA GARCIA			

O candidato deverá realizar todas etapas de contratação nos prazos estabelecidos. O não cumprimento do prazo, ou ausência de apresentação da documentação exigida, implicará na desclassificação automática do candidato.

Londrina, 26 de novembro de 2020. Carlos Felippe Marcondes Machado, Diretor Superintendente Autarquia Municipal de Saúde, Eliane Sandra Vieira, Diretora de Gestão do Trabalho e da Educação em Saúde

# CAAPSML – CAIXA DE ASSISTÊNIA, APOSENTADORIAS E PENSÕES DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE LONDRINA FXTRATO

#### CONTRATO Nº CAAPSML-247/2020.

INEXIGIBILIDADE Nº IN/CAAPSML-089/2020.

CONTRATADO(A): PELLOSO & ROSSI MEDICINA S.S. LTDA.

CNPJ: 24.740.113/0001-91.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 60 (sessenta) meses e terá início a partir da assinatura do Termo de Credenciamento.

VALOR: R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

OBJETO: Credenciamento de pessoa jurídica para prestação de serviços de assistência na área de medicina.

PROCESSO SEI Nº: 43.011390/2020-07.

DATA DE ASSINATURA: 25/11/2020.

# CODEL – INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE LONDRINA PORTARIAS

PORTARIA CODEL 21, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2020

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE LONDRINA, no uso das atribuições legais

**Art. 1º** Nomear Enedir de Carvalho Coelho, matrícula nº 67.961-5, como Gerente de Tesouraria, no período de 11 a 27/11/2020, em substituição ao titular, por motivo de férias.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Londrina, 24 de novembro de 2020. Bruno Ubiratan, Diretor(a) Presidente - Gabinete

#### PORTARIA CONJUNTA Nº 02, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2020

SÚMULA: Cria comissão de fiscalização para decoração Natalina/2020.

O DIRETOR PRESIDENTE DA CODEL E O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E PAVIMENTAÇÃO, no uso das atribuições legais;

**RESOLVEM:** 

Art. 1º Criar a comissão de fiscalização para a iluminação Natalina/2020.

Art. 2º A comissão será composta por servidores da CODEL e da SMOP, conforme segue:

Matrícula	Nome	Lotação
13.234-9	Antonio Wilson Rocha	CODEL
67.973-9	Fernando Stier Selhorst	CODEL
68.012-5	Gilceia Cipriano Cabral	CODEL
25.662-5	Renata Capriolli Zocatelli Queiroz	CODEL
14.299-9	Fábio Simões Prado	SMOP
16.304-0	Mateus Rodrigues de Almeida	SMOP

Art. 13. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Londrina, 24 de novembro de 2020. João Alberto Verçosa e Silva, Secretário(a) Municipal de Obras e Pavimentação, Bruno Ubiratan, Diretor(a) Presidente - Gabinete

# COHAB – COMPANHIA DE HABITAÇÃO DE LONDRINA PORTARIA

#### PORTARIA Nº 112 / 2020

O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DE HABITAÇÃO DE LONDRINA - COHAB-LD, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo estatuto social.

**RESOLVE:** 

- I Designar o funcionário ANDERSON BRASIL DE CARVALHO E CESAR, como Gestor e ALEXANDRE ANDRADE ADDARIO e LUIZ HENRIQUE GERALDO, como fiscais do Contrato Administrativo nº 22/2020, firmado com a empresa LOTEADORA MERCOSUL LTDA EPP, cujo objeto é a contratação de empresa do ramo de construção civil para execução de Infraestrutura Terraplanagem, Drenagem e Pavimentação em loteamento de interesse social em terreno de propriedade da COHAB-LD, a ser denominado VILA AMARAL II (lote 47 B-1 Remanescente da Gleba Patrimônio Londrina), oriundo da licitação MDF 04/2020.
- II A presente Portaria tem validade enquanto estiver vigente o Contrato acima mencionado.
- III Publique-se na forma da lei.

Londrina, 25 de novembro de 2020. Luiz Candido de Oliveira, Diretor(a) Presidente - Gabinete

# SERCOMTEL S.A – TELECOMUNICAÇÕES AVISO

A **Sercomtel S.A. Telecomunicações**, com sede na rua Prof. João Cândido, 555, nesta cidade, faz saber a todos os interessados para os fins previstos na Lei Federal 13.303/2016 de 30.06.16, especialmente para exame da documentação respectiva, encontrar-se instaurado o **Processo Administrativo nº 063/2020**.

Modalidade: Dispensa de Licitação Art. 29, Inciso V, da Lei n.º 13.303/2016.

Partes: Sercomtel S.A. Telecomunicações e Eugenia Farinácio Rodrigues, Marques Henrique Rodrigues e Marcos Junior Farináceo Rodrigues.

**Objeto**: Constitui objeto do presente contrato, a locação de espaço físico de 64,00m2, localizado no imóvel denominado Sitio Paiquerê (Fazenda São João), de propriedade dos LOCADORES, na estrada Paiquerê / Guairacá / Lerroville, no município de Londrina - Pr., que se destina, unicamente à implantação, pela LOCATARIA, de uma torre telefônica com armários de equipamentos e antenas para a Estação Rádio Base – ERB, do Sistema Fixo e Móvel Celular, não podendo dar-lhe outra destinação, nem mesmo sublocá-lo, ou emprestá-lo a terceiros.

Valor: Pela locação prevista neste contrato, a LOCATÁRIA pagará à LOCADORA, o valor mensal de R\$ 1.559,79 (um mil, quinhentos e cinquenta e nove reais e setenta e nove centavos).

Prazo: O presente contrato de locação terá vigência de 60 (sessenta) meses, contados a partir da data de 08/11/2020, se a legislação vigente não dispor em contrário.

**Data e Assinatura**: 06/11/2020 – Cláudio Sérgio Tedeschi e Tiago Carnelós Caetano (Sercomtel S.A. - Telecomunicações), Eugenia Farinácio Rodrigues, Marques Henrique Rodrigues e Marcos Junior Farináceo Rodrigues (Locadores). **Publique-se**.

# **INTIMAÇÃO**

A Sercomtel S.A Telecomunicações, torna público aos interessados do Edital de Credenciamento nº 001/2017, que tem por objeto credenciar empresas para a prestação de serviços divididos em duas modalidades, conforme descrito a seguir: a) Prestação de serviços compreendendo prospecção de novos clientes e a intermediação da comercialização de produtos/serviços (DDR, IP CORPORATIVO e MEGAVIA), para as localidades onde a Sercomtel atende, conforme definido no LOTE 01, do Anexo E - Especificação de Serviços, deste Edital de Credenciamento, e dirigida a pessoas físicas e jurídicas que não pertençam à carteira de clientes de algum consultor da Sercomtel; b) Prestação de serviços compreendendo a comercialização de todos os produtos e serviços do portfólio da Sercomtel S.A. - Telecomunicações, com exceção de serviços de acesso celular, serviços para provedores (ISP), Colocation, Hosting e Data Center, conforme definido no LOTE 02, do Anexo E - Especificação de Serviços, deste Edital de Credenciamento, e dirigida a pessoas físicas e jurídicas que não pertençam à carteira de clientes de algum consultor da Sercomtel, que a Comissão Especial de Licitação nomeada pela Resolução nº 010/2020, analisou a documentação apresentada pela interessada NEY ALVES DE OLIVEIRA, e verificou que a mesma, não atendeu o disposto no item 4 do edital, ou seja, a empresa NEY ALVES DE OLIVEIRA, não cumpriu o estabelecido no item "4.1.1", uma vez que não apresentou o Pedido de Credenciamento, conforme modelo Anexo B do Edital. Desta forma, conforme disposto no § 3º do item 4, a empresa NEY ALVES DE OLIVEIRA, deverá apresentar referida documentação, regularizada, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, devidamente protocolada na Sercomtel, sob pena de decair do direito de contratação. O presente resultado está sendo publicado no Diário Oficial do Município de Londrina, em cumprimento ao item 6.2 do Edital, conforme registrado na ata de abertura e julgamento datada de 25/11/2020, ficando os interessados devidamente intimados para cumprimento do disposto no item 6, do Edital. Publique-se. Londrina, 26 de novembro de 2020. Flávia Maria Souza - Presidente da Comissão Especial de Licitação.

# **EXTRATOS**

#### PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO № 057/2019: PROCESSO ADMINISTRATIVO № 057/2019:

Partes: Sercomtel S.A. - Telecomunicações e ORL Viagens e Turismo Ltda Me;

Objeto: Constitui objeto deste instrumento, a prorrogação do prazo contratual, pelo período de 12 (doze) meses, com início em 24/10/2020 e término em 23/10/2021.

Prazo/Vigência: Prevalecem e permanecem em vigor todas as cláusulas e condições constantes do contrato primitivo, desde que não conflitem com as disposições estabelecidas neste instrumento.

Data e Assinaturas: Londrina, 23/10/2020; Cláudio Sérgio Tedeschi e Rosângela Miqueletti Martins de Oliveira (Sercomtel S.A. - Telecomunicações), Ricardo Alves Moita (ORL Viagens e Turismo Ltda Me). Publique-se;

### QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO № 111/2017; PROCESSO ADMINISTRATIVO № 111/2017;

Partes: Sercomtel S.A. - Telecomunicações e Maklon Instalação e Manutenção Elétrica - Eireli;

Objeto: Constitui objeto do presente termo aditivo:

Prorrogação do prazo contratual pelo período de 06 (seis) meses, com início em 27/12/2020 e término em 26/06/2021.

a.1) O contrato poderá ser rescindido pela Sercomtel, de forma antecipada, bastando para tanto a manifestação expressa com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

Exclusão do terreno localizado na Av. Higienópolis (8.900 m2), e inclusão das seguintes localidades: Estrada de acesso para ERB Fazenda Nata (572 m2), Terreno da Rua João Huss (3.685,79 m2), Terreno do Jardim Los Angeles (445,06 m2), Estrada de acesso para torre do Distrito de Taquaruna (4.200 m2).

Parágrafo único. O valor mensal pela prestação do serviço será reajustado pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC do período, publicado pelo Instituto Brasileiro de Geografía e Estatística - IBGE.

Prazo/Vigência: Prevalecem e permanecem em vigor todas as cláusulas e condições constantes do contrato primitivo, desde que não conflitem com as disposições estabelecidas neste Instrumento.

Data e Assinaturas: Londrina, 26/11/2020; Cláudio Sérgio Tedeschi e Fabiano Luft Chudzikiewicz (Sercomtel S.A. - Telecomunicações), Andreia Fátima dos Santos Maeda (Maklon Instalação e Manutenção Elétrica – Eireli). Publique-se;

# CMDPD – CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA DE LONDRINA FDITAI

ASSEMBLEIA VIRTUAL PARA ELEIÇÃO DOS(AS) CONSELHEIROS(AS) DA SOCIEDADE CIVIL PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA GESTÃO 2021/2022.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA, criado pela Lei Municipal nº.8.693/02 com as alterações introduzidas pela Lei Municipal nº9.569 de 17 de agosto de 2004, publica

A relação nominal das entidades da Sociedade Civil qualificadas a participarem da Assembleia virtual para Eleição de Representantes deste Conselho, conforme preconiza o Edital CMDPD N° 04/2020.

I - Após análise feita pela Comissão ORGANIZADORA DA ASSEMBLEIA VIRTUAL PARA ELEIÇÃO DOS(as) CONSELHEIROS(as) DA SOCIEDADE CIVIL PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA GESTÃO 2021/2022, foram habilitadas as seguintes candidaturas das entidades previstas nos incisos I, II, III, IV e V do artigo 6º da REFERIDA lei que cria o CMDPD:

- A) Instituto de Ensino Superior de Londrina INESUL e
- B) Cáritas Arquidiocesana de Londrina.

II – Foram parcialmente habilitadas as seguintes entidades da sociedade civil, em virtude da falta do ofício de indicação do representante e cópia do RG da representante indicada, respectivamente:

- A) Instituto Pernas Preciosas e
- B) Ordem dos Advogados do Brasil OAB Subseção Londrina.
- III As entidades com candidaturas parcialmente habilitadas terão até 13/12/2020 para apresentar a documentação faltante.
- IV Considerando a vacância de candidaturas para representação dos segmentos oriundos da sociedade civil, a

COMISSÃO ORGANIZADORA DA ASSEMBLEIA VIRTUAL PARA ELEIÇÃO DOS(as) CONSELHEIROS(as) DA SOCIEDADE CIVIL PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA GESTÃO 2021/2022

prorrogou o período de inscrição para os seguintes segmentos da sociedade civil:

- a) Representantes de entidades que atuam na área de deficiência auditiva;
   Representantes de entidades que atuam na área de deficiência física;
- b) Representantes de entidades que atuam na área de deficiência mental; e
- c) Representantes de entidades que atuam na área de deficiência visual.
- II. Representante das organizações patronais;
- III. Representante das organizações de trabalhadores;
- V. Representante das instituições de pesquisa e ensino superior;
- V. Representante de associações e conselhos de classe.

#### V - DAS INSCRIÇÕES DAS ENTIDADES PARA PARTICIPAR DO PROCESSO ELEITORAL

- **Período**: de 27/11/2020 a 13/12/2020
- Endereço eletrônico: cmdpd@londrina.pr.gov.br
- Documentação: A inscrição da entidade deverá ser feita mediante apresentação dos seguintes documentos em formato digital:
  - Ofício da entidade/instituição com a indicação do representante/candidato(a);
  - Cópia do estatuto da entidade/instituição, devidamente registrado em cartório
  - · Comprovante, mediante apresentação das atas de eleição e posse, da regularidade do mandato de seus atuais dirigentes.
  - Cópia do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/CNPJ da entidade/instituição que representa devidamente atualizado.
  - Fotocópia do documento civil de identidade (RG) do candidato.

#### VI - NOVO CALENDÁRIO

A COMISSÃO ORGANIZADORA DA ASSEMBLEIA VIRTUAL PARA ELEIÇÃO DOS(AS) CONSELHEIROS(AS) DA SOCIEDADE CIVIL PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA GESTÃO 2021/2022 estabeleceu o seguinte calendário para recepção das candidaturas:

- A) 27/11/2020 a 13/12/2020: Inscrição de candidaturas;
- B) 14/12/2020 a 16/12/2020: Conferência da documentação encaminhada pelas entidades;
- C) 17/12/2020: Publicação das candidaturas homologadas no Portal da Prefeitura Municipal de Londrina;
- D) 18/12/2020: Assembleia virtual;
- E) 21/12/2020: Publicação do resultado da eleição no Portal da Prefeitura Municipal de Londrina.

Londrina, 26 de novembro de 2020.

Pág. 44

COMISSÃO ORGANIZADORA DA ASSEMBLEIA VIRTUAL PARA ELEIÇÃO DOS(as) CONSELHEIROS(as) DA SOCIEDADE CIVIL PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA GESTÃO 2021/2022.

> Anna Karina Varoni Araújo Eliane Nardin Pereira Elizangela Dias de Toledo Martinha Clarete Dutra

# **EXPEDIENTE JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO**

Lei n.º 6.939, de 27/12/96 - Distribuição gratuita

Prefeito do Município - Marcelo Belinati Martins

Secretário de Governo – Juarez Paulo Tridapalli

Jornalista Responsável – Carla Sehn Editoração: Emanuel Campos - Núcleo de Comunicação da Prefeitura de Londrina REDAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO E IMPRESSÃO - Av. Duque de Caxias, 635 - CEP 86.015-901 - Londrina-PR - Fone: (43) 3372-4013

> Endereço Eletrônico: http://www.londrina.pr.gov.br/jornaloficial - E-mail: jornaloficial@londrina.pr.gov.br A íntegra dos materiais referentes a licitações está disponível no endereço www.londrina.pr.gov.br